

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM
MUSEOLOGIA

Thales Vargas Gayean

Devoções apropriadas: procedência, colecionismo, restituição e
musealização da arte sacra colonial

São Paulo
2023

Thales Vargas Gayean

Devoções apropriadas: procedência, colecionismo, restituição e musealização da arte sacra colonial

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Museologia.

Área de Concentração: Museologia

Orientador: Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins

Linha de Pesquisa: História dos processos museológicos, coleções e acervos

Versão corrigida (*)

(*) A versão original encontra-se disponível no MAE/USP

São Paulo

2023

Autorizo a reprodução e divulgação integral ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pelo Serviço de Biblioteca e Documentação, MAE/USP,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Vargas Gayean, Thales

Devoções apropriadas: procedência, colecionismo, restituição e musealização da arte sacra colonial / Thales Vargas Gayean; orientador Paulo César Garcez Marins. -- São Paulo, 2023.

130 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia) -- Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, 2023.

1. Arte sacra colonial. 2. Minas Gerais. 3. Restituição. 4. Musealização. 5. Bens culturais da Igreja Católica. I. Garcez Marins, Paulo César, orient. II. Título.

Bibliotecária responsável:
Monica da Silva Amaral - CRB-8/7681

Folha de Avaliação

Nome: GAYEAN, Thales Vargas

Título: Devoções apropriadas: procedência, colecionismo, restituição e musealização da arte sacra colonial

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Museologia

Aprovado em:

Banca Examinadora

Profa. Dra. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

“Há casas em Belo Horizonte que são verdadeiras igrejas”

Gualter Monteiro (Minas [...], 1984, p.14).

RESUMO

GAYEAN, Thales Vargas. **Devoções apropriadas:** procedência, colecionismo, restituição e musealização da arte sacra colonial. 2023. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

A partir da segunda metade do século passado, em Minas Gerais, ocorreu intenso processo de dilapidação da arte sacra colonial presente nas igrejas do estado, por meio de furtos e vendas, alimentando um vultoso mercado de antiquariado, em especial dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Esse mercado, por sua vez, veio a abastecer as coleções de indivíduos das elites econômicas dessas áreas. Passadas décadas, começaram a despontar paulatinamente ações de restituição desse patrimônio sacro disperso, a princípio, voluntárias e pontuais, mas posteriormente robustecidas pela burocracia estatal, com grande destaque para a atuação do Ministério Público de Minas Gerais. Além de situar em perspectiva esse processo histórico, este trabalho propõe-se a analisar em maior profundidade, e de maneira comparada, dois casos específicos, de modo a compreender as disputas e tensionamentos existentes neles. Os casos escolhidos são o da imagem de Nossa Senhora das Mercês, originária da Igreja das Mercês e Misericórdia de Ouro Preto, e o do busto-relicário de São Boaventura, originário da Igreja de São Francisco de Assis, da mesma cidade. Como resultado, foi possível compreender em maior detalhe o contexto em que se deu a dilapidação do patrimônio sacro mineiro, e também identificar as principais contradições, tensionamentos e desafios presentes no processo de restituição.

Palavras-chave: Arte sacra colonial. Minas Gerais. Restituição. Musealização. Colecionismo.

ABSTRACT

GAYEAN, Thales Vargas. **Appropriate devotions:** provenance, collectionism, restitution and musealization of the colonial religious art. 2023. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

From the second half of the last century on, in the state of Minas Gerais, there was an intense process of dilapidation of the colonial religious art from the churches, through theft and trade, feeding a huge antiques market mainly active in the states of São Paulo and Rio de Janeiro. That market supplied the collections of individuals from the economic elites of those areas. Decades later, actions at first particular and voluntary aiming the restitution of this dispersed sacred heritage began to gradually emerge, and were later boosted by state bureaucracy, with a great participation, in this regard, of the Public Prosecutor's Office of the State of Minas Gerais. In addition to situating this whole process historically, the present work proposes to analyze two specific cases in depth, in order to understand the disputes and tensions present in them. The chosen cases are the one of the sculpture of Our Lady of Mercy, originally from the Church of Grace and Mercy in Ouro Preto, and the one of the reliquary bust of Saint Bonaventure, originally from the Church of Saint Francis of Assisi, in the same city. As a result, we were able to comprehend in detail the context in which the dilapidation of the sacred estate from Minas Gerais occurred and also to identify main contradictions, tensions and challenges inherent to the restitution processes.

Keywords: Colonial religious art. Minas Gerais. Restitution. Musealization. Collectionism.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	A PEREGRINAÇÃO A MINAS E O ÊXODO DOS SANTOS.....	15
3	O RETORNO ÀS PEANHAS.....	47
4	MUSEU E TEMPLO, TEMPLO E MUSEU.....	66
5	CONCLUSÃO.....	85
	REFERÊNCIAS.....	91
	ANEXO.....	117

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto o fenômeno de musealização de obras de arte sacra e outros bens culturais originários de igrejas coloniais de Minas Gerais, decorrente de processos de restituição judicial, uma dos destinos desses objetos após a sua dispersão, sua entrada no mercado de arte e presença em coleções privadas, eventualmente contestada pela via judicial.

O tema foi escolhido em razão da pouca disponibilidade de pesquisas sobre o assunto e pela sua importância no debate acerca da procedência e restituição de bens culturais de interesse museal, tópico hoje amplamente discutido no campo da museologia em todo o mundo.

Os debates acadêmicos e políticas para esse campo residem hoje sobretudo nas dimensões do tráfico internacional de bens culturais, em que se coloca em questão inclusive a legitimidade de coleções formadas a partir de processos de espoliação colonial, missões evangelizadoras e coletas científicas. Embora a questão exista há tempos, toma grande fôlego com a publicação do *Rapport sur la restitution du patrimoine culturel africain*, relatório encomendado em 2018 pelo presidente francês Emmanuel Macron a dois pesquisadores, Benedicte Savoy, historiadora da arte francesa, e Felwine Sarr, acadêmico senegalês.

O relatório tem como objeto as coleções museológicas francesas com origem no processo colonialista francês e de outros estados europeus, e conclui de maneira incisiva pela necessidade da restituição desses bens culturais, dadas as consequências nefastas da dilapidação do patrimônio cultural ocorrido no continente africano nesse período. O chamado *Rapport Sarr-Savoy* obteve grande repercussão internacional, intensificando o clamor pela restituição do patrimônio espoliado das nações africanas, bem como de outros países e povos.

O acirramento do debate trouxe como consequências algumas restituições efetivamente concretizadas e iniciativas de suporte a esse esforço. Destaca-se, por exemplo, o caso das restituições recentes de peças pertencentes ao conjunto dos chamados “bronzes do Benin”, originários da Cidade do Benin, estado de Edo, no sul da Nigéria, outrora capital do Reino do Benin.

O conjunto é composto de milhares de peças que ornamentavam o palácio real do Reino do Benim, saqueado e incendiado por tropas britânicas em 1897, em uma expedição chamada de “punitiva”. Destaca-se o conjunto de relevos e esculturas em bronze, mas há peças em marfim, cerâmica e madeira. Os objetos foram, em sua maioria, criados entre os séculos XVI e XIX. Pilhadas por militares britânicos, as peças foram incorporadas aos

milhares em diversas coleções museológicas, em especial da Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos.

Embora a demanda pela devolução exista desde antes da independência nigeriana, em 1960, adensou-se no contexto da intensificação do debate acerca da restituição no século XXI, após a publicação do *Rapport Sarr-Savoy*, com a eventual mobilização de restituições por parte de instituições museológicas, como o *Metropolitan Museum of Art* de Nova York, que devolveu três peças em bronze em novembro de 2021, assinando na altura um memorando de cooperação com a *National Commission for Museums and Monuments* (NCMM), órgão estatal nigeriano (Museu [...], 2021).

No mesmo mês, o *National Museum of African Art*, um dos museus da *Smithsonian Institution*, retirou os bronzes do Benin de exposição, anunciando a intenção de restituí-los, o que se concretizou em outubro de 2022, quando a instituição entregou ao NCMM 29 peças (Smithsonian [...], 2022).

Em meio a iniciativas e entendimentos como os mencionados, surge em 2020 um projeto de grande fôlego voltado aos bronzes do Benin, chamado *Digital Benin*, empreendimento que se propõe a catalogar e analisar o espólio saqueado na Cidade do Benin disperso pelo mundo e compila, até o presente, 5.246 objetos, dispersos entre 131 instituições de vinte países, com vistas ao seu estudo e restituição (Digital Benin, 2022).

Além da espoliação colonial, de que trazemos como exemplo os chamados bronzes do Benin, merecem menção outros dois casos emblemáticos: o dos chamados mármore Elgin e o da pilhagem promovida pela Alemanha nazista antes e durante a Segunda Guerra Mundial.

Os assim chamados mármore Elgin são compostos por um grande conjunto de peças retiradas, em sua maioria, do Parthenon e de outros edifícios da Acrópole de Atenas, hoje abrigadas no Museu Britânico. Do edifício do Parthenon, encontram-se hoje, nesse museu, figuras de estatuária, bem como métopas e frisos do templo dedicado à deusa Atena, que computam, ao todo, cerca de metade da ornamentação escultórica sobrevivente do Parthenon.

Os mármore foram retirados da Acrópole entre 1801 e 1812 a mando de Thomas Bruce, 7º Conde de Elgin, então embaixador do Reino Unido no Império Otomano, que tinha sob domínio o território da atual Grécia. Bruce alegava ter recebido autorização do Império Otomano, então governante da Grécia, para a retirada de material do templo, tendo posteriormente vendido as peças ao Museu Britânico, onde ainda se encontram expostas.

Desde a sua chegada a Londres, no século XIX, os mármore Elgin são objeto de controvérsia, e há um gradual crescimento da pressão pelo seu retorno à Grécia, onde já existem os nichos sob medida para sua exibição no Museu da Acrópole. O caso é talvez o mais célebre ligado à restituição de bens culturais e segue sem resolução, com um

posicionamento reiterado do Museu Britânico pela sua manutenção em solo inglês e diversas tentativas, por parte do Estado grego e de movimentos da sociedade civil, de reunificar o conjunto da ornamentação escultórica do Parthenon.¹

Por sua vez, o caso da pilhagem de obras de arte e antiguidades promovida pela Alemanha nazista foi um fenômeno massivo e conectado à ocupação e anexação, pela Alemanha, de países como Áustria, Polônia, França, e Holanda, assim como o Holocausto. O saque promovido contra os judeus da Europa e nos países ocupados foi não só massivo como meticulosamente planejado, com a dedicação de instituições especializadas na tarefa, a exemplo do *Einsatzstab Reichsleiter Rosenberg* (ERR)².

As pilhagens foram feitas através da captura do patrimônio de famílias abastadas, vendas forçadas e também do confisco de grandes coleções museológicas, e tinham entre seus destinos o *Führermuseum*, instituição concebida por Adolf Hitler que seria instalada em Linz, sua cidade natal, na Áustria, mas nunca executada. A coleção privada de Hitler, bem como a do *Reichsmarschall*³ Hermann Göring, receberam grande porção dos frutos da pilhagem.

Ainda durante a guerra, com a descoberta gradual de diversos dos repositórios nos quais se abrigava o produto dos saques e com a preocupação crescente acerca do estado do patrimônio cultural dos países ocupados, foi criado pelos Aliados, em 1943, o programa *Monuments, Fine Arts, and Archives* (MFAA), reunindo técnicos de museus e historiadores da arte que contribuíram com o processo de restituição. Mesmo com o extenso esforço realizado, perdura um passivo de centenas de milhares de objetos ainda hoje desaparecidos.⁴

Contemporaneamente, estabeleceram-se instituições para o levantamento de informações e a restituição dessas obras, a exemplo da *Monuments Men and Women Foundation*⁵, instituição estadunidense fundada em 2007 que se volta, para além da repatriação de obras de arte e outros objetos, à preservação da memória do esforço dos membros da MFAA e seus colaboradores. Outro projeto voltado à causa é o *Jewish Digital Cultural Recovery Project*⁶, iniciativa com enfoque no patrimônio espoliado dos judeus pelo nazismo, fundada em Berlim em 2019.

No entanto, pouco se tem atentado para as questões relativas a processos de espoliação internos aos países, processos esses que levaram à formação de enormes

¹ Sobre os mármores do Parthenon, cf. Hitchens (2008).

² O ERR era uma organização do Partido Nazista dedicada exclusivamente à apropriação de bens culturais dos judeus e das nações ocupadas antes e durante a Segunda Guerra.

³ *Reichsmarschall* (Marechal do Império) foi a patente mais elevada das Forças Armadas da Alemanha nazista.

⁴ Sobre a pilhagem nazista na Segunda Guerra Mundial, cf. Feliciano (2013) e Nicholas (1996).

⁵ Página da instituição disponível em: <https://www.monumentsmenandwomenfnd.org/>.

⁶ Página da instituição disponível em: <https://jdcrp.org/>.

coleções museológicas em museus situados em capitais, hoje contestadas por movimentos sociais. O mesmo ocorre para o tráfico de obras de arte que alimentou a formação de coleções de objetos sem procedência legalizada.

Dentre esses, um caso pioneiro de restituição no Brasil é o da machadinha *Kàjré*, do povo Krahô, que pertenceu ao acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo e foi restituída a seu povo em 1986. Ela foi retirada da Aldeia Pedra Branca, a nordeste do atual estado do Tocantins, em 1947, pelo antropólogo Harald Schutz, funcionário da Seção de Etnologia do Museu Paulista, que a doou a esse museu. Com a descoberta do paradeiro da machadinha décadas depois, iniciou-se uma mobilização para a restituição da peça, que ocorreu em 1986, com a *Kàjré* sendo entregue em cerimônia ao líder krahô Pedro Penõ, em mãos, pelo reitor da Universidade de São Paulo, José Goldemberg (Melo, 2010).

Um outro exemplo brasileiro muito significativo é o da *Coleção Nosso Sagrado*, um acervo de 519 objetos da religiosidade da umbanda e do candomblé apreendidos em terreiros do Rio de Janeiro entre 1889 e 1945. A criminalização da religiosidade de matriz africana, ainda muito presente na contemporaneidade, era então prevista em lei, ou ao menos na interpretação de seu texto⁷, e os objetos rituais eram apreendidos como provas dos supostos crimes. Em 1945, o acervo, então conhecido como *Coleção Museu da Magia Negra*, foi integrado à exposição do Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro. A coleção foi também objeto de tombamento por parte do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) em 1938, consistindo no primeiro tombamento etnográfico promovido pela instituição.

Com a mudança de prédio do Museu da Polícia Civil em 1999, a coleção ficou armazenada em caixas, não sendo mais exposta e com acesso de pesquisadores muito limitado. Foi a partir do movimento Liberte Nosso Sagrado, iniciado em 2017, iniciativa da população de terreiro do Rio de Janeiro, aliada a figuras da política, artistas e movimentos sociais, que se permitiu a transferência da coleção ao acervo do Museu da República, em 2020 (Acervo [...], 2021).

Não se trata, pois, de uma “devolução” no estrito senso, mas ela se situa no mesmo contexto, devido à “reabilitação” promovida pela transferência – nesse caso, retirando-a do contexto estigmatizado, racista e criminalizador que mobilizou a formação da coleção, dando-lhe novos ares, em uma situação de respeito e valorização, e contando, nos termos da transferência realizada, com a gestão compartilhada entre lideranças de terreiros e os técnicos do Museu da República.

⁷ Destaca-se o art. 157 do Código Penal de 1890, o qual tipifica como delito “praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade pública” (Brasil, 1890b, art.157).

Dado que o Brasil possui dimensões continentais, houve processos internos de tráfico de objetos que alcançaram escala considerável e que se desdobraram em questionamentos jurídicos, como é o caso das numerosas ocorrências de furtos e roubos em igrejas e capelas mineiras, os quais chegaram mesmo a ocupar a primeira página de jornais, como no caso do saque de peças na Igreja de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, em 1973.

Nessa esteira, alguns trabalhos já abordaram a questão do tráfico de arte sacra, indicando a relevância do fenômeno e os desafios para o seu combate. O estudioso Eduardo Etzel já elaborou apontamentos sobre o assunto em sua obra *Imagem Sacra Brasileira* (1979), à maneira de comentário, sem maior sistematização. Por sua vez, a dissertação de Raphael Hallack Fabrino, *Os Furtos de Obras de Arte Sacra em Igrejas Tombadas do Rio de Janeiro (1957-1995)* (2012a), foi pioneira a debater o assunto em maior detalhe, trazendo amplos levantamento e contextualização históricos e estatísticos sobre o furto de arte sacra nas igrejas tombadas da cidade do Rio de Janeiro.

Junto a eles, o promotor Marcos Paulo de Souza Miranda, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), apresenta atuação proeminente na recuperação de bens culturais no estado e é também autor de textos sobre os aspectos jurídicos nesses trâmites, desde obras de escopo geral, como o *Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural Brasileiro* (Ministério Público de Minas Gerais, 2021), até recortes mais pontuais, como o texto *Atuação do Ministério Público na defesa do patrimônio cultural* (Miranda, 2013), em que Miranda aborda em maior detalhe a experiência do MPMG nesse campo. O promotor contribui com o portal *Consultor Jurídico* (Conjur), onde publicou diversos textos sobre direito e patrimônio cultural, por vezes tangenciando a questão do tráfico de arte sacra, e sobre a legalidade do processo de restituição (Miranda, 2017, 2018).

Há também autores de posicionamentos claramente contrários ou críticos aos processos de restituição de obras da arte sacra colonial no Brasil, como o colecionador Marco Antonio Mastrobuono, autor de *Abaporu... Hipocrisias* (2014), livro voltado à defesa dos interesses de colecionadores e antiquários, vítimas, conforme Mastrobuono, de suposto abuso e arbitrariedade dos agentes do estado.

Outro autor de opinião análoga é o filho de Marco Antonio Mastrobuono, o advogado Pedro Mastrobuono⁸, autor de textos de caráter jurídico, que criticam as ações do Ministério Público de Minas Gerais na restituição de bens culturais⁹ e defendem o recurso ao usucapião para assegurar a posse sobre obras de arte sacra por colecionadores¹⁰ – em sua

⁸ Presidente do Instituto Brasileiro de Museus (2020-2023), presidente da Fundação Memorial da América Latina (2023 -).

⁹ Por exemplo, *Lei imperial para apreender obra sacra* (2014) e *Vicente Racioppi e seu Aleijadinho* (2015).

¹⁰ Por exemplo, a obra *Vitória na primeira Ação de Usucapião de Aleijadinho do Brasil* (2016).

visão, um remédio para sanear as alegadas arbitrariedades contra os direitos de propriedade dos colecionadores.

O objetivo central desta dissertação é, portanto, aprofundar esse debate sobre os processos de restituição de obras de arte por meio da investigação mais detida de dois deles, relativos à espoliação dos bens culturais da Igreja Católica em Minas Gerais e à sua restituição, que culminou, por vezes, na sua musealização. A dissertação tem como objetivos específicos situar historicamente os processos de espoliação e restituição desses bens e discutir casos específicos que envolveram a musealização; os três tópicos estruturam seus capítulos.

Como recursos para o desenvolvimento da pesquisa, foi decisivo o levantamento de fontes jornalísticas sobre o processo de dilapidação e restituição da arte sacra mineira. Tais ocorrências foram obtidas por meio da consulta a repositórios digitais de hemerotecas, em especial o da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e o acervo digital do jornal *O Estado de S. Paulo*, de onde foram compilados mais de 250 artigos, reportagens e notas, publicadas entre 1956 – data da primeira ocorrência encontrada – e 2022, que permitiram constituir um panorama sobre os furtos de obras da arte sacra católica mineira e sobre os processos de restituição.

Para a compreensão das normativas e leis acerca da propriedade de bens religiosos e sobre instrumentos legais de restituição, foram compiladas recomendações e instruções eclesiais, a legislação canônica da Igreja Católica, bem como a legislação federal brasileira sobre o assunto.

Especificamente para o terceiro capítulo, voltado aos processos de restituição, foram utilizados também os autos dos processos judiciais que levaram à restituição nos dois casos estudados: o primeiro, relativo à imagem de Nossa Senhora das Mercês, é a ação civil pública 96.0009170-6, instaurada em 1996 e transitada em julgado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) em 2007 (Brasil, 1996), e o segundo, o do busto-relicário de São Boaventura, processo 1.0461.11.003978-5/004, instaurado em 2008 e julgado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG) em 2019 (Minas Gerais, 2008).

O primeiro capítulo apresenta um histórico do processo de dilapidação da arte sacra colonial mineira, com uma prévia contextualização da centralidade de Minas Gerais em discursos influentes nos processos de construção de uma identidade nacional brasileira ao longo do século XX, seja nos círculos da intelectualidade como nas políticas oficiais de memória do Estado brasileiro. Em paralelo, contextualizam-se também as tentativas de mitigar a espoliação desse patrimônio, em especial feitas através da ferramenta do inventário de bens culturais.

O segundo capítulo também traz uma recapitulação histórica, apresentando dessa vez como se desenvolveram ao longo do tempo as iniciativas de restituição, às igrejas

mineiras, do patrimônio espoliado, em conjunto com o surgimento de legislações acerca do tema.

No terceiro capítulo são analisados de maneira comparativa dois processos de restituição. O primeiro é o da imagem de Nossa Senhora das Mercês, atribuída a Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, e oriunda da Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia de Ouro Preto. O segundo, o do busto-relicário de São Boaventura, originalmente concebido para a Igreja de São Francisco de Assis de Ouro Preto.

2 A PEREGRINAÇÃO A MINAS E O ÊXODO DOS SANTOS

A produção artística e arquitetônica do catolicismo no Brasil colonial legou um vasto e diverso acervo de esculturas, pinturas e objetos litúrgicos, sobre o qual se estabeleceram, especialmente a partir do início dos anos 1920, discursos de identidade nacional e regional de grande influência. Tais discursos ecoam até o presente nas políticas públicas de preservação do patrimônio cultural e na formação de acervos museais e de coleções privadas.

O estado de Minas Gerais foi particularmente importante nesse processo de construção identitária, tendo servido como laboratório das políticas de preservação do patrimônio cultural e ponto de referência de importantes discursos de cunho nacionalista¹¹. Sua produção artística e literária do período colonial e a Inconfidência Mineira foram entendidos por intelectuais das décadas de 1920, 1930 e 1940 como representativos de uma proto-brasilidade, nativista e diferenciada da metrópole portuguesa. Para esse entendimento contribuíram em boa medida os trabalhos pioneiros de indivíduos como Augusto de Lima Júnior (1942, 2010)¹², Hannah Levy (1941a, 1941b)¹³, Herculano Gomes Mathias (Brasil, 1976)¹⁴, Lúcio Costa (1929, 1969)¹⁵, Mário de Andrade (1935, 1984)¹⁶, Rodrigo Melo Franco de Andrade (1958, 1986)¹⁷ e Tarquínio José Barbosa de Oliveira (1972, 1979)¹⁸.

Os discursos mais influentes na construção dessa centralidade mineira na definição de uma cultura nacional partiram de segmentos da intelectualidade brasileira que residiam nos grandes centros econômicos, em especial no Rio de Janeiro e em São Paulo, e que terão grande inserção na construção do Estado nacional a partir dos anos 1930.

Uma série de viagens realizadas por intelectuais às antigas cidades mineiras começaram a delinear esse ideário, ainda na segunda década do século passado:

¹¹ Sobre este tópico, consultar Chuva (2017), Fonseca (2017), Grammont (2008) e Magalhães (2017).

¹² Cujas primeiras edições são *O Aleijadinho e a arte colonial* (1942), *História da Inconfidência de Minas Gerais* (1968).

¹³ Cujas primeiras edições são *A propósito de três teorias sobre o Barroco* (1941), *Modelos europeus na Pintura Colonial* (1941).

¹⁴ Supervisor da 3ª edição dos *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira* (1976).

¹⁵ Cujas primeiras edições são *O Aleijadinho e a arquitetura tradicional* (1929), *Risco original de Antônio Francisco Lisboa* (1969).

¹⁶ A primeira edição de *O Aleijadinho e Álvares de Azevedo* é de 1935; *O Aleijadinho* (1928),

¹⁷ Cujas primeiras edições são *Apontamentos para a história da arte no Brasil: a pintura mineira anterior a 1750* (1947), *Artistas Coloniais* (1958).

¹⁸ Cujas primeiras edições são *Cartas Chilenas - Fontes Textuais* (1972) e *Um Banqueiro na Inconfidência - Ensaio biográfico* (1979).

Foi numa viagem a Minas, em 1916, que Alceu Amoroso Lima e o então jovem Rodrigo M. F. de Andrade ‘descobriram’ o barroco e perceberam a necessidade de proteger os monumentos históricos. Foi numa viagem a Diamantina, nos anos 1920, que o arquiteto Lúcio Costa, então adepto do estilo neocolonial, teve despertada sua admiração pela arquitetura colonial brasileira. Foi também em viagens a Minas, uma delas em 1924, acompanhando o poeta Blaise Cendrars, que Mário de Andrade entrou em contato com a arte colonial brasileira e com os jovens inquietos da rua Bahia (Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava, Emílio Moura etc.), com os quais manteve contato pessoal e correspondência a partir de então. O fato é que não só mineiros, como cariocas, paulistas e outros passaram a identificar em Minas o berço de uma civilização brasileira, tornando-se a proteção dos monumentos históricos e artísticos mineiros – e por consequência do resto do país – parte da construção da tradição nacional (Fonseca, 2017, p. 95-96).

A eles, que se tornaram expoentes do modernismo brasileiro, eram contemporâneos e concorrentes outros intelectuais e técnicos de filiação conservadora e nacionalista, como Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional entre 1922 e 1957. Além de Barroso, destacaram-se nessa vertente, por exemplo, os partidários da arquitetura neocolonial, como o engenheiro português Ricardo Severo, radicado em São Paulo, e o médico e pesquisador José Mariano Filho, do Rio de Janeiro, franco opositor político dos modernistas instalados no Ministério da Educação e Saúde, mas que, como eles, frisava a importância do período colonial para a formação do que acreditava ser a identidade nacional (Fonseca, 2017, p. 98).

Nesse processo de valorização promovem-se as primeiras ações de vulto para a preservação do patrimônio cultural brasileiro: são fundadas as primeiras Inspetorias Estaduais de Monumentos Históricos, sendo a primeira em Minas Gerais, em 1926, seguida pela Bahia, em 1927 e Pernambuco, em 1928. Em 1933 a cidade de Ouro Preto ganha o status de “monumento nacional”¹⁹ e em 1934 é criada a Inspetoria de Monumentos Nacionais, o primeiro órgão federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, gerido pelo já citado Gustavo Barroso e em atividade até 1937. As intervenções da Inspetoria incluíram a coleta de objetos de arte e antiguidades, a criação de registros iconográficos de sítios históricos e intervenções de restauração de monumentos, estas concentradas em Ouro Preto (Magalhães, 2001, 2017).

A Inspetoria de Monumentos é substituída pela instituição do Sphan em 1937, que dedicou desde o princípio de suas atividades grande predileção pelos sítios históricos do período colonial, com grande destaque para as igrejas e centros históricos mineiros, muito presentes entre os bens protegidos pelo estatuto do tombamento. Nos anos iniciais da instituição, entre 1938 e 1946, foram tombados 417 bens, que equivalem a 40% de todos os bens tombados até 2008 (Chuva, 2017, p. 210). Destes 417, 234 são igrejas e capelas, em sua imensa maioria do período colonial, quantia equivalente a 56% dos bens protegidos no

¹⁹ Por meio do Decreto N° 22.928, de 12 de julho de 1933 (Brasil, 1933).

período. Note-se ainda que já em 1938 os centros históricos de Ouro Preto, Mariana, Serro, Diamantina, Tiradentes e São João del-Rey foram tombados integralmente pelo Sphan, distinção em bloco que não foi concedida a nenhum outro estado brasileiro no ano que inaugurou os tombamentos no país.

A criação de instituições museológicas somou-se ao esforço de preservação dos sítios urbanos e monumentos, tendo sido fundados em Minas Gerais, ainda na Era Vargas, os primeiros chamados “museus regionais”: o Museu da Inconfidência de Ouro Preto (1944), o Museu do Ouro de Sabará (1946) e o Museu do Diamante, em Diamantina (1954). A estes seguiram, nas décadas seguintes, o Museu Regional de São João del-Rey (1963), o Museu Regional de Caeté (1979) e o Museu Casa dos Ottoni, na cidade do Serro.²⁰

Essas instituições pioneiras tiveram como germe de suas coleções objetos recolhidos pelo Sphan, doações de beneméritos e, em pelo menos um caso, a aquisição de coleções particulares, como foi o caso do Museu da Inconfidência, para cujo acervo foram compradas 425 peças da coleção do advogado ouropretano Vicente Racioppi, avaliadas à época em Cr\$66.195,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) (Silva, 1949, p. 68).

O esforço de preservar e valorizar o patrimônio colonial que se iniciara durante as primeiras décadas do século XX entre intelectuais e na esfera estatal também se manifestou nos círculos da Igreja Católica, em iniciativas como a criação do Museu da Cúria²¹ de São Paulo, organizado por Dom Duarte Leopoldo e Silva, primeiro arcebispo de São Paulo. Após tomar posse em 1907, Dom Duarte começa a promover o recolhimento de imagens, pinturas, alfaias e demais objetos de capelas e igrejas que começavam a ser demolidas em grande quantidade em resultado da intensa urbanização, iniciada em fins do século XIX, da cidade de São Paulo e arredores. O museu abre as portas por volta de 1918, junto ao Arquivo da Cúria.²²

Em Minas Gerais, uma iniciativa semelhante aconteceu na década seguinte, com a fundação do Museu Arquidiocesano de Arte e História de Mariana, inaugurado em 1926 por iniciativa de Dom Helvécio Gomes de Oliveira, então arcebispo de Mariana, em remédio à precária condição dos templos sob sua autoridade. Ao menos no caso de Ouro Preto, ele ordenou que se fechassem as capelas mais afastadas e se recolhessem os “objetos ornamentais e de culto, reunindo-os no Museu [...]” (Magalhães, 2017, p. 242).

A preferência pela arquitetura e arte coloniais e o apelo à sua preservação pelos agentes da Igreja Católica também ficam patentes em um documento eclesiástico de 1924,

²⁰ As datas correspondem à inauguração dos respectivos museus.

²¹ Esta instituição deu origem ao atual Museu de Arte Sacra de São Paulo, inaugurado em 1970.

²² Sobre o Museu da Cúria de São Paulo, cf. Barbosa (2021).

a carta circular *A defesa do patrimônio artístico das igrejas*, de Dom Sebastião Leme, então arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro:

Quanto a monumentos e objectos de arte, pensam alguns que, paiz novo ainda, não poderíamos ambicionar iguais conceitos de elogio. Afigura-se-nos improcedente essa razão, porquanto, se apesar dos nossos poucos annos de historia nacional, já podemos ostentar archivos de valor, com menor difficuldade poderíamos reunir em museus os objectos de arte religiosa que, por ahi dispersos, correm risco de ficar perdidos ou, o que seria peor, de passarem a mão de colleccionadores estrangeiros (Leme, 1924, p. 20).

Como consequência da crescente importância dada a essa produção artística colonial, concentrada em Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, desenvolveu-se no Brasil, ao longo do século XX, um mercado de arte especializado em arte sacra, orlando os salões de ávidos colecionadores das elites econômicas do país. Embora esse mercado não se constitua somente do fruto de práticas criminosas, o furto e a comercialização irregular desses bens corresponde a uma generosa fatia do comércio da arte sacra colonial, no qual se encontram diversos itens provenientes do estado de Minas Gerais, objeto desta dissertação.

Na década de 1920, já se formara no Brasil um comércio com a destacada presença de imagens e pinturas do período colonial, que passaria por expansão nas décadas seguintes, como sinaliza a Carta ao Episcopado Mineiro de 1926:

Que possuímos objetos artisticos dignos de grande apreço nol-o provam tambem os que de já muitos annos para cá vem adquirindo essa reliquias do passado, não raro pouco zeladas por seus possuidores. Baixellas, alfaias de prata, cadeiras antigas atiradas a um canto como imprestaveis, catres, mesas, já desde mais de trinta annos vinha comprando para decoração de seu palacete em grande cidade européa um alienigena, que, residente no Brasil, aqui fez quasi toda sua fortuna. E quem ignora a frequencia com que adventicios ou outros têm porfiado em nos privar de preciosos crucifixos, lampadas e castiçaes de prata lavrada, oratorios de casas particulares, velhas commodas de sacristias, etc.,etc.? (Souza, 1926, p. 392).

Pelo que se depreende do texto, a preferência no comércio de bens culturais oriundos dos antigos templos brasileiros era sobretudo por peças de mobiliário (cadeiras, catres, mesas, cômodas de sacristia) e de ourivesaria (baixelas, alfaias, lâmpadas e castiçais). Além do mobiliário, a procura por joias, usadas na ornamentação das imagens sacras, destacava-se, como aponta Eduardo Etzel em sua obra dedicada à imagem sacra no Brasil:

Antigamente não se roubavam imagens porque elas não tinham valor comercial mas as jóias sempre despertaram a cobiça dos ladrões. No século XIX houve um rumoroso caso de roubo das jóias da Sé de São Paulo que teve de comum com os roubos de hoje a impunidade, pois não foram descobertos os culpados (Etzel, 1979, p. 134).

Além dessas formas agressivas de espoliação do patrimônio sacro brasileiro e mineiro, houve também a prática recorrente de venda de objetos por párocos ou membros de irmandades, por vezes, como se verá, mesmo após seu tombamento pelo Sphan. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) estima, atualmente, que seis a cada dez peças integrantes do patrimônio artístico das igrejas de Minas Gerais tenham sido removidas de seu contexto original (Miranda, 2013, p. 34), o que não sinaliza necessariamente o seu furto ou comercialização irregular. Nessa conta podem incluir-se, por exemplo, peças musealizadas em museus públicos ou eclesiásticos ou peças realocadas pela própria Igreja.

A essas se juntam inúmeras peças devocionais de culto privado, entre oratórios, imagens, pinturas e elementos de talha oriundos de fazendas e residências urbanas que, juntas ao primeiro grupo, passam a circular em leilões, antiquários e negociações privadas, trocando de mão conforme a passagem do tempo e a liquidez dos capitais. Uma causa habitual da mudança de mão nesse meio é o falecimento do proprietário cujos herdeiros, por necessidade ou desinteresse, comercializam o acervo amealhado ao longo da vida do colecionador, como dá exemplos o relato de José Claudino da Nóbrega:

Recebi, certa vez, um chamado telefônico: família queria desocupar casa e vendia quadros, louça antiga, esculturas, etc.
Bairro de Pinheiros, rua estreita, entre Cardeal Arcoverde e Teodoro Sampaio. Casa com pequeno jardim na frente e geminada de um lado. Ao penetrar na sala de visitas já vi que seu morador era pessoa de bom gosto: quadros de bons artistas e louça 'Companhia da Índias', 'Macau' e 'borrão' inglês.
Recebeu-me a irmã do falecido dono da casa. Explicou-me o motivo da venda; tinha que cumprir determinação do inventário: vender os móveis e objetos de arte e depois a casa para repartir o dinheiro com os sobrinhos (Nóbrega, 1984, p. 144).

Nos anos 1960, começaram a surgir com mais frequência na imprensa brasileira notícias sobre casos de roubos e furtos a igrejas mineiras, como aponta o levantamento feito na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional e no repositório digital do jornal *O Estado de S. Paulo*, confirmado por pelo menos um relato, referente à cidade de Ouro Preto, encontrado entre as matérias compiladas, do jornalista ouropretano Maurílio Torres:

Foi em 1960 que Ouro Preto começou a ser atacada pelos ladrões de obras de arte: antes, apenas alguns casos isolados de assaltos haviam ocorrido, o primeiro deles em 55, na Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, e o segundo na Matriz do Pilar, em 57 [...] (Torres, 1963, p. 36).

Embora não seja possível determinar exatamente a razão da emergência desse fenômeno no período em questão, podem aventar-se algumas possibilidades. O já referido processo de valorização do “barroco mineiro”, iniciado nos anos 1920 e catalisado pela criação do Sphan através de diversas iniciativas, como a promoção de publicações, eventos e exposições, intensifica-se a partir do final da década de 1940, com a edição de trabalhos de historiadores da arte estrangeiros. Alguns exemplos são o estadunidense Robert Chester Smith (Drumond, 2018; Melo, 2021; Reis Filho, 2012), o inglês John Bernard Bury (Brazón, 2018) e também o francês Germain Bazin (Uribarren, 2018, 2022), que terá sua monografia dedicada ao Aleijadinho publicada já na década de 1960, coroando um processo de consagração internacional do patrimônio brasileiro e mineiro iniciado pelos agentes nacionais desde a década de 1910.

Márcia Chuva identifica a importância desses autores estrangeiros no processo, contribuindo com obras de abrangência e poder de síntese ainda inéditos à altura:

[...] seriam historiadores estrangeiros os primeiros a realizar sínteses gerais da arquitetura barroca brasileira, como, por exemplo, o americano Robert Smith, que também escreveu artigos para a revista [do Sphan] nesse período. O imenso investimento feito pelo Sphan, nos anos iniciais, foi no sentido de construir uma arte brasileira que se enquadrasse nos padrões universais. O resultado foi, propriamente, a invenção do barroco brasileiro (Chuva, 2017, p. 268).

Além dessa consagração internacional, jornalistas e pesquisadores brasileiros publicaram textos exaltando a produção colonial em grandes veículos de imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro, com destaque para Lourival Gomes Machado, jornalista d’*O Estado de S. Paulo* e professor da Universidade de São Paulo a partir de 1939, e o arquiteto mineiro Sylvio de Vasconcellos, que foi chefe do 3º Distrito do Iphan (1939-1969) e docente da Universidade Federal de Minas Gerais.

As obras de maior alcance de público na altura foram as diversas reportagens de Lourival Machado publicadas ao longo de toda a década de 1950, que viriam a ser posteriormente publicadas como livros²³, e as obras de Germain Bazin, ex-curador-chefe de pinturas do Museu do Louvre. Todas alcançaram público internacional e foram amplamente noticiadas na imprensa brasileira do período.

Esse historiador francês publicou em 1956 a obra de síntese *L’Architecture Religieuse Baroque au Brésil* e, em 1963, a já mencionada *L’Aleijadinho et la Sculpture*

²³ A saber, as obras *Reconquista de Congonhas* (1960) e *Barroco Mineiro* (1969).

*Baroque au Brésil*²⁴, esta última muito celebrada na imprensa e por meio de eventos. A obra sobre o entalhador mineiro foi financiada pelo banqueiro Walter Moreira Salles e foi celebrada em jantares de gala, como o promovido na residência de Assis Chateaubriand em dezembro de 1963, em agradecimento a Moreira Salles, e celebrada também no restaurante parisiense Maxim's, em abril de 1964, em evento organizado pela Sociedade Dom Pedro II (entidade criada pelo próprio Chateaubriand) em homenagem a Bazin, sempre com a presença da alta sociedade francesa e brasileira (Carvalho, 1964; Encontro [...], 1964; Moreira [...], 1963; Patrocinou [...], 1963).

Aqui convergem dois aspectos da atenção do público, em especial das elites, sobre a arte colonial de Minas Gerais: a atuação dos acadêmicos estrangeiros e a centralidade do sudeste brasileiro no processo de valorização e divulgação desse capítulo da história da arte no Brasil, refletindo o poderio econômico dessa região e a influência de seus veículos de imprensa. O papel dos paulistas na consagração do barroco mineiro retoma, de certa forma, o que se processou nos anos 1920, como aponta Márcia Chuva:

É portanto significativo que essa 'redescoberta' do Brasil, na década de 1920, tenha partido de São Paulo, reconstituindo também a mística bandeirante. Trata-se de um certo Brasil, sob um certo olhar – dominado por uma intelectualidade de vanguarda paulistana. De lá, partiram as famosas 'caravanas de revelação' ao interior do país – viagens em que esses intelectuais construiriam uma nova memória das riquezas mineiras até então esquecidas. A eleição das cidades históricas mineiras, aliadas ao espírito bandeirante reatualizado com tais viagens de descobertas, definiram, em grande medida, a história que passaria a ser contada e recontada, inscrita e reconhecida em monumentos como 'patrimônio nacional' (Chuva, 2017, p. 99).

A esse processo de difusão internacional da importância dada à produção sacra colonial mineira somam-se outras iniciativas de vulto, como a promoção de moldagens e respectivas reproduções das obras de Aleijadinho, feitas em meados do século passado, processo estudado em profundidade por Alexandre Mascarenhas:

²⁴ Reeditados em português pela editora Record em 1983 e 1972, respectivamente.

Em 1958, uma réplica de um dos profetas de Congonhas havia sido instalada na entrada do pavilhão do Brasil na Exposição Internacional de Bruxelas e, no ano seguinte, em 1959, uma cópia do profeta Abacuc foi fixada no entroncamento da rodovia Rio de Janeiro – Belo Horizonte, no trevo que dá acesso à cidade de Congonhas do Campo.

Em 1960, uma moldagem em cimento do profeta Daniel havia sido doada para ser exposta na IV Feira Internacional da cidade de Nova Iorque que seria transferida, uns anos depois, para os jardins da Organização dos Estados Americanos | OEA, em Washington. Entretanto, a obra de Aleijadinho ganharia seu maior destaque com a inauguração, em 1961, da Exposição sobre o Barroco Brasileiro nas dependências da Fundação Armando Álvares Penteado | FAAP, em São Paulo. Entre as reproduções em gesso em escala real, mencionamos os profetas, púlpitos, portadas das igrejas de São Francisco de Assis e da Ordem Terceira do Carmo de Ouro Preto, lavatórios e medalhões. [...] Ainda na década de 1960 houve um “surto” de revalorização da obra de Aleijadinho. Em 1964 o Ministério da Educação, em razão da comemoração do 150º aniversário de morte de Antônio Francisco Lisboa, implementou ações no estudo e na conservação da obra do mestre escultor (Mascarenhas, 2014, p. 181).

Essas ações promoveram paulatinamente a inserção do “barroco mineiro” na história da arte no Brasil, colocando-a ombro a ombro com o referencial hegemônico da história da arte eurocentrada, chegando mesmo a emular e repetir suas etapas e estilos “à moda brasileira”:

O Brasil repetia as fases da periodização da Europa civilizada, na qual se inseria e da qual se diferenciava. No ‘caso brasileiro’ foi na composição e na talha dos retábulos de altar que se deu com maior nitidez essa extraordinária profusão e variedade de estilos peculiar do barroco – elementos esses considerados também arquitetura, porém ‘de interior’. Essa cronologia comportava, em não mais de 250 anos (fins do século XVI e começo do XIX), as fases do processo civilizatório do mundo europeu ocidental: o clássico grego; o românico; o gótico e o renascentista. Todas essas fases estavam reunidas por uma adjetivação comum a todas elas no Brasil – o barroco –, que colocava as origens da nação brasileira sincronizadas com a história do mundo ‘civilizado’ (Chuva, 2003, p. 326).

Definida uma periodização aproximada do início da eleição do barroco, do barroco mineiro e de Aleijadinho como expressões maiores da identidade nacional, fica apontada uma possível correlação com a intensificação da procura por obras da arte sacra colonial, com destaque para a mineira, e o conseqüente surgimento de um mercado intensificado voltado a esse nicho.

Figura 1 - A residência de João Marino, em São Paulo



Fonte: Marino (1983, p. 26).

O gosto pela arte sacra, unido à emergência do modernismo, dá origem a um *décor* próprio das residências de elites brasileiras na segunda metade do século XX, combinando a arte e a arquitetura modernistas com a opulência do mobiliário e da arte sacra coloniais. Essa modalidade combinada de colecionismo e decoração deu o tom às residências de famosos colecionadores, como Raymundo Ottoni de Castro Maya, Abelardo Rodrigues, Odorico Tavares, Renata Crespi e Fábio Prado, Octalles Marcondes Ferreira, Maria Luisa e Oscar Americano, Beatriz e Mário Pimenta Camargo, Ema Klabin, João Marino e Domingos Giobbi. O mesmo padrão materializa-se também na decoração dos Palácios da Alvorada, Planalto e dos Arcos (Itamaraty), consagrando um padrão de gosto que se estende da esfera privada à pública (Araújo, 2005, 2013; Coleção [...], 1991; Costa, 2007; Fundação [...], 1996; Marino, 1983; Milliet, 2010; Os Museus [...], 1996; Palácio [...], 1993; Santos, 2016).

Figura 2 - A residência de Odorico Tavares em Salvador



Fonte: Araújo (2005).

Nos ambientes sóbrios, mas luminosos, das casas modernistas coabitavam arcazes de sacristia, cômodas-papeleiras de jacarandá, imagens policromadas, candelabros de prata e fragmentos de talha em harmonia com pinturas modernistas de nomes como Di Cavalcanti, José Pancetti e Tarsila do Amaral. Esse gosto substituiu a predileção anterior pela arte do academicismo e ecletismo franceses, que predominava nesse meio, como aponta João Hermes Pereira de Araújo no prefácio da obra que apresenta a *Coleção de Arte Brasileira*, de João Marino:

Entretanto, não foram estes, a rigor, os pioneiros do colecionismo no Brasil. Tal título compete, com justiça, a um grupo que se dedicou, de corpo e alma, a partir dos primeiros decênios deste Século, a reunir tudo o que era antigo e brasileiro, em uma época em que móveis de jacarandá, pratas brasileiras e portuguesas estavam relegados, diante da onda avassaladora do gosto e da moda franceses que dominavam nossa sociedade. Bastos Dias, Domingos de Góes, Velloso, Rego Barros, Gastão Penalva, no Rio, Catarino, Goes Calmon, Costa Pinto, na Bahia, foram realmente os primeiros integrantes desse grupo (Marino, 1983, p. 5).

Lygia Martins Costa, por sua vez, identifica a formação deste gosto, e conseqüente mercado, com as transformações urbanas do início do século XX, que levaram à demolição de inúmeras edificações históricas, e aos imigrantes europeus do mesmo período, que teriam um olhar distinto sobre esses bens e engajaram-se, já nos anos 1920, no comércio e no colecionismo de antiguidades e da arte colonial:

Ocorre que o patrimônio móvel não passou despercebido aos olhos experientes desses imigrantes, sobretudo as alfaias, que se revelavam emprego seguro de capital. De ouro, prata dourada ou mesmo prata branca, muitas vezes incrustadas de pedraria e sempre do melhor lavor, já constituíam no Rio de Janeiro, desde a década de 20, campo de especulação de antiquários estrangeiros, como Berlein, Esslinger e outros. As décadas de 30 e 40 só fizeram ampliar e multiplicar a exploração na área, o mobiliário e a imaginária entrando firmes (Costa, 1987, p. 150).

Já José Claudino da Nóbrega assinala como ponto de viragem o pós-Segunda Guerra Mundial, que marcou a transição do gosto pela decoração francesa, muito em alta na primeira metade do século, pela colonial:

Depois da Segunda Grande Guerra o gosto do brasileiro transformou-se e os potentados passaram a interessar-se pelo nosso barroco e por todas as peças usadas no tempo colonial: cômodas e mesas de encosto 'D. João V' e 'D. José', camas e mochos de jacarandá da Bahia, sofás e cadeirões. As igrejas passaram a ser o alvo dos compradores de antiguidades, pois os tocheiros de prata, as navetas, os turíbulos e até os cálices de comunhão alcançavam altos preços no mercado de arte. Os entalhes barrocos e as imagens do século XVIII, passaram a ser elementos indispensáveis às mais finas decorações (Nóbrega, 1984, p. 167).

O estabelecimento desse padrão de gosto na decoração doméstica e palaciana suscitou o incremento do mercado de arte sacra brasileira, o que se desdobrou também no aumento dos roubos e furtos em antigas igrejas mineiras. Tal demanda dá mesmo origem à formação de grupos organizados e especializados nestes delitos, dos quais se tem notícia desde os anos 1960 até a primeira década do século XXI.

Acompanhando os casos noticiados na imprensa, fica evidente a recorrência de alguns padrões de atividade, referendados em depoimentos de agentes públicos, membros do clero e antiquários. Um *modus operandi* habitual nos casos que vieram à tona, por exemplo, envolve a cooptação dos indivíduos que perpetraram os delitos por intermediários com conexões e trânsito entre os antiquários receptadores, ou diretamente com pessoas “da sociedade”, compradores e/ou encomendantes das peças furtadas. Esse universo é analisado na obra de Eduardo Etzel, que identifica cada um dos agentes envolvidos, como “o ladrão especializado, o ladrão ocasional, o vendedor do que lhe não pertence, o negociante, o aficionado, o colecionador e por último, com os museus, o poder público ou religioso” (Etzel, 1979, p. 136). E segue esmiuçando o papel e o comportamento de cada um:

O ladrão de imagens e alfaias expõe-se a um risco muito grande e, mais do que isto, a um grande trabalho de pesquisa para localizar as peças cobiçadas e depois roubá-las para vendê-las por preço muito aquém do seu verdadeiro valor. Não podemos esquecer que este elemento da cadeia não é o que mais lucra. Enfrenta todos os riscos por uma fração do valor em dinheiro, por assim dizer casa-se com a aventura, arrebatada com violência o que a Madre Igreja guarda com displicência. No fundo o ladrão é o elemento pobre da cadeia, sua ignorância só lhe permite este tipo de agressão. O receptador já é elemento de certa categoria; geralmente comerciante, pode até pertencer à alta sociedade. O risco que corre é também grande, sobretudo se bem colocado na escala social. Por lógica corre o risco de um escândalo com complicações policiais e publicidade farta e para ele não compensaria comprar mesmo por baixo preço uma peça roubada (Etsel, 1979, p. 136-137).

Para além das impressões de Etsel, é importante cotejar, a título de exemplo, alguns casos em que esses indivíduos se apresentam concretamente. Iniciemos em Ouro Preto, no rastro apontado por Maurílio Torres e já mencionado neste capítulo, quando uma onda de furtos a igrejas ocorre na cidade. No final de 1960 são roubadas duas igrejas: do templo das Mercês e Perdões foram levados um cálice e um anjo do retábulo de Santo Antão e do de São José, três imagens, a de Nossa Senhora do Rosário, a de São Brás e a de São João Nepomuceno. As peças foram recuperadas dois meses depois, após terem sido negociadas com um antiquário no Rio de Janeiro, que, ao ter notícia do roubo, informou a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Dphan). A investigação chegou ao estudante Hélio Sardinha, que confessou os crimes (Detido [...], 1961; Ladrões [...], 1961; Peças [...], 1961).

Figura 3 - Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor da Dphan, com as peças apreendidas em 1961



Fonte: Ladrões [...] (1961).

Já em outubro de 1962, a vítima foi a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, que teve furtadas duas imagens do século XVIII, de Santa Edwiges e Santa Brígida, além de uma custódia de prata. Um suspeito do crime foi identificado e preso, confessando esse e outros crimes e apontando a presença de cúmplices: dois cicerones ouropretanos, Geraldo Trindade do Carmo, conhecido como Geraldo “Gambirra”, e Rubens da Silva. Rubens contou que muitas vezes era apontado como suspeito dos furtos nas igrejas da cidade e uma dia “decidiu ser o que queriam”:

A convite de outro amigo, roubou uma imagem de São José, na Igreja das Mercês, mas não soube como vendê-la. Um encontro com Geraldo Trindade, dias depois, forneceu a fórmula: êle tinha o telefone de um milionário paulista que visitou Ouro Prêto e comprava antiguidades. Os três foram a São Paulo e venderam algumas imagens por Cr\$ 20 mil ao colecionador, Felício Antônio Cesarino. Alguns meses mais tarde, o comprador chegou de novo à cidade, chamou os rapazes e marcou com um giz as imagens que queria: uma Santa Brígida, um São Vicente Ferrer, um Anjo da Guarda e um Menino Jesus. Antes de voltar, deu-lhes uma mala de couro para que pudessem viajar com as peças sem estragá-las. O furto foi feito de dia: cada um tirou uma imagem, encontrando-se fora da igreja. No dia seguinte, foram a São Paulo e venderam tudo por Cr\$ 70 mil (Torres, 1963, p. 37).

Meses depois, ainda em 1962, foi furtada a Igreja Matriz de Santa Efigênia, que teve uma porta lateral arrombada e as gavetas dos móveis reviradas, de onde foram levadas as esmolas guardadas. Não levaram nenhuma imagem, pois as esculturas de menor porte

havam sido recolhidas pela irmandade em razão do temor aos roubos que vinham ocorrendo (Torres, 1962, 1963). Em 1963, ainda foram roubados na mesma noite cinco templos em Ouro Preto: a Igreja do Padre Faria, a Nossa Senhora das Dores, a das Mercês e Perdões, a de São Francisco de Paula e a de São José. Foi furtada nesse ano, também, a Capela de Sant'Ana na cidade (Assaltadas [...], 1963; Leite, 1963).

Com a passagem do tempo, o ramo especializou-se: em janeiro de 1969, a polícia mineira deteve seis pessoas por roubos cometidos em igrejas do estado (Polícia [...], 1969a; Presos [...], 1969). A imprensa informou o nome de três desses indivíduos: o primeiro é Eduardo Amaro da Silva, preso em Santa Bárbara (MG), com quem foram apreendidas quinze imagens sacras. Silva confessou ter furtado dez igrejas nas cidades de Santa Bárbara, Barão de Cocais, Rio Piracicaba e Taquaraçu e alegou ter aprendido a reconhecer as peças de valor comercial com um antiquário, cuja identidade não foi revelada pela polícia (Polícia [...], 1969a; Presos [...], 1969).

Figura 4 - O monsenhor João Castilho Barbosa, vigário do Pilar, aponta o nicho de Santa Brígida, 1963



Fonte: Franco (1963). Foto: José Franco.

Os jornais mencionam o nome de outros dois detidos, Ademar Assunção e Celso de Paula Rocha, funcionários do Museu do Ouro de Sabará, que teriam, segundo a imprensa, uma receptadora habitual, responsável por introduzi-los no ramo: Geralda dos Santos

Coelho, antiquária com trânsito na alta sociedade de Belo Horizonte, encomendante e cúmplice em alguns casos, nos quais os guiava de carro ao local do crime, aguardando do lado de fora (Polícia [...], 1969a).

As notícias informam que com a dupla foram apreendidas três imagens, quatro cálices, seis tocheiros, dois oratórios, quatro castiçais e dois turíbulos, além de menções a terem confessado o roubo de uma série de outras peças. Sobre Celso Rocha veicularam-se alguns detalhes adicionais: era funcionário do museu havia 23 anos à altura, pai de onze filhos, com um ordenado modesto de 220 cruzeiros novos e também possuía um pequeno antiquário. Durante as investigações, Celso Rocha também teria acusado o pároco da cidade de Rio Piracicaba, Levi Vasconcelos, de vender imagens para colecionadores mineiros. À altura, a polícia apontou o envolvimento de quatorze antiquários de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro e quatro colecionadores paulistas, sem no entanto revelar suas identidades (Minas [...], 1969a; Minas [...], 1969b; Museu [...], 1969; Polícia [...], 1969b; “Society” [...], 1969).

No entanto, os casos conhecidos não envolvem somente furtos e roubos, sendo também recorrente a comercialização de bens das igrejas e capelas por membros do clero ou pelos guardiões dos templos. Em 1965, a imprensa informou que o padre Romeu Campos, pároco da Igreja do Rosário de Sabará²⁵, vendeu ao engenheiro José Ribeiro Filho duas cômodas em jacarandá-caviúna, datadas do século XVIII, mais alguns bancos e castiçais, pelo valor de 6 milhões de cruzeiros, recebendo como pagamento um automóvel Volkswagen avaliado em 3 milhões e meio, com a soma restante paga em três prestações. A questão dividiu a cidade, com a comunidade paroquial em apoio ao religioso e, de outro lado, a prefeitura e o Sphan, que acionou a justiça, resultando na anulação da venda e no retorno das peças à igreja (Caiu [...], 1965; Estudantes [...], 1965; Igrejas [...], 1965; Povo [...], 1965).

Outro caso do gênero foi o da demolição da Igreja do Bom Jesus de Matosinhos de São João del-Rey²⁶, em 1970, com a venda de sua portada em cantaria ao banqueiro paulista Mário Pimenta Camargo, que a mandou instalar na fazenda São Martinho da Esperança, imóvel de sua propriedade localizado em Campinas. A demolição, iniciativa do pároco Jacinto Lovato, foi feita com a autorização de Dom Delfim Ribeiro Guedes, então bispo da diocese de São João del-Rey. O pároco desejava construir uma igreja moderna, custeada ao menos em parte pela venda do material. A portada foi vendida por cinco mil cruzeiros ao banqueiro e, embora a igreja teoricamente estivesse sob a proteção do

²⁵ Tombada pelo Sphan em 13 jun. 1938; processo 67-T-1938.

²⁶ Tombada pelo Sphan em 04 mar. 1938, processo 68-T-1938 (Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de São João del-Rey).

conjunto arquitetônico de São João del-Rey, o Sphan nada fez à época (Ação [...], 2008; Barroco [...], 2008; Herdy, 2008; Portal [...], 2008).

Seu paradeiro só foi descoberto em 2003, revelado por uma matéria da revista “Casa de Fazenda” publicada em 1990 e ilustrada com uma foto da portada, o que levou à judicialização e posterior retorno da peça.

Figura 5 - A portada da Igreja do Bom Jesus de Matosinhos, na fazenda São Martinho, em Campinas



Fonte: Sacramento (2010, p. 6).

O órgão a se mobilizar contrário à demolição, na época em que ocorreu, foi o Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rey, que protestou, em ofícios, ao padre e ao bispo Dom Delfim. Padre Jacinto leu o protesto do IHG na missa dominical em tom de escárnio, e respondeu, também em ofício, à instituição:

Nenhum valor tem para mim protesto veemente ou sem veemência. O assunto é de exclusivamente da alçada da Igreja. Não aceitamos a intromissão de alheios à religião em assuntos de competência da mesma, ainda mais de um desconhecido IHG [...] As igrejas são para utilização dos fiéis e não para serem contempladas como pura arte de construção [...] (Sacramento, 2010, p. 3).

A crescente atenção dada à arte sacra no período e as ondas de furtos subsequentes são elementos que estimularam diversos entes da Igreja Católica a fundar novas instituições museais voltadas ao tema da arte sacra, que conservassem e exibissem esculturas, pinturas, alfaias e paramentos ao público, geralmente recolhidos na circunscrição das respectivas paróquias e dioceses, suas habituais administradoras. Em Minas Gerais, fundam-se, na mesma década, proeminentes instituições do gênero no estado: em Mariana, o Museu Arquidiocesano de Arte Sacra (1962) e na cidade de Ouro Preto, o Museu da Prata, na igreja matriz do Pilar (1965), e o Museu Aleijadinho, na matriz de Antônio Dias (1968) (Instituto brasileiro de Museus, 2011, p. 207 e 212; Ouro [...], 1968).

Figura 6 - O vigário Francisco Barroso, fundador do Museu Aleijadinho, 1968



Fonte: Ouro [...] (1968, p. 36).

A criação dos museus de arte sacra não seria em si suficiente para aplacar os crimes, pois, em setembro de 1973, ocorreu o rumoroso caso do roubo ao Museu da Prata, localizado na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. Um indivíduo escondeu-se no interior da igreja até o fechamento e arrombou as portas que levavam às salas do museu, localizado então na sacristia e no porão. Serrou as grades que protegiam as joias e alfaias, tentou cortar os vidros da vitrine e, não obtendo sucesso, arrombou a porta do mostuário.

Foram levados uma custódia de grande porte, em prata dourada e pesando sete quilos, três cálices em prata dourada, uma urna em prata para guarda das hóstias consagradas, a chave do sacrário principal da igreja, um par de brincos e um escapulário com corrente de ouro de uma imagem de Nossa Senhora das Dores, uma pena folheada a ouro com incrustações, usada pelo imperador Dom Pedro II em Ouro Preto, uma cruz de

Malta com rubis e brilhantes, a coroa da imagem de Nossa Senhora do Pilar, em ouro e brilhantes, a coroa do Menino Jesus da imagem de Nossa Senhora do Pilar, em ouro e pedras preciosas, e algumas joias e pedras semipreciosas avulsas (Alarme [...], 1973; Braga, 1973; Museu [...], 1973; Não existem [...], 1973; Todos [...], 1973).

Figuras 7 e 8 - A urna furtada no Museu da Prata em 1973



Fonte: Falcão (1946).

A custódia e os três cálices levados foram utilizados na famosa celebração do Triunfo Eucarístico, ocorrida em 1733 por ocasião do traslado do Santíssimo Sacramento²⁷ da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos para a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, após o período em que esta foi reconstruída. O evento é lembrado pela sua suntuosidade, com a realização de atos teatrais, festejos e procissões, e foi relatado na obra *Triunfo Eucarístico: exemplar da cristandade lusitana* (Machado, 1734), escrita por Simão

²⁷ A hóstia consagrada, armazenada de maneira solene no sacrário das igrejas, acompanhada de uma luz acesa de forma permanente.

Ferreira Machado, um lisboeta residente nas Minas que testemunhou o evento, dando-nos uma ideia de sua pompa barroca:

A claridade dos ares, a serenidade do tempo, a estrondosa harmonia dos sinos, a melodia artificiosa das músicas, o estrépito das danças, o adorno das figuras, a fermosura na variedade, a ordem na multidão, geralmente influíam nos corações huns júbilos de tão suave alegria, que a experiência a julgava alheia da natureza, o juízo comunicada do Céu (Machado, 1734, p. 41).

As circunstâncias do roubo e as peças escolhidas indicam um conhecimento prévio dos objetos a serem levados, escolhidos pelo elevado valor histórico e material, o que aponta para uma possível encomenda do crime, presumivelmente por indivíduos de elevado poder financeiro ou por receptadores conectados a eles.

Figura 9 - A custódia do Triunfo Eucarístico, furtada do Museu da Prata



Fonte: Falcão (1946).

A imprensa noticiou que, na investigação, diversos indivíduos foram detidos e interrogados, mas não se chegou a conclusões, em um caso que segue ainda não resolvido. O episódio é permeado pelo autoritarismo e a censura habituais no período da ditadura militar: o pároco da igreja do Pilar, padre José Feliciano da Costa Simões, foi detido e interrogado por 72 horas e o diretor do Museu da Inconfidência, o museólogo Orlandino

Seitas Fernandes, foi sequestrado em Ouro Preto, levado a Belo Horizonte e detido por seis dias, submetido a tortura e ameaçado de morte, no intento de que se confessasse responsável pelo crime (Diretor [...], 1973; Mourão, 2011; Vigário [...], 1973).

Figuras 10 e 11 - Capas de jornais noticiando o furto do Pilar



Fonte: O Estado de S. Paulo (1973) e Folha de São Paulo (1973).

Em 5 de setembro, chegou às redações dos jornais a ordem de censura da Polícia Federal: “de ordem superior, fica proibida toda e qualquer notícia sobre o roubo de Ouro Preto” (Os documentos [...], 1978, p. 3). A investigação teve muitos percursos sem saída, mas chegou a dois suspeitos, por muito tempo apontados como responsáveis: Adão Magalhães, indivíduo reincidente em furtos a igrejas, e o antiquário polonês radicado no Brasil Francisco Schwarcz, receptor de Adão desde 1969 (Antiquário [...], 1974a, 1974b, 1974c, 1974d; Minas [...], 1974; Polícia [...], 1974). A conexão da dupla com o roubo, no entanto, nunca foi comprovada.

Em diversas oportunidades, conforme noticiado (Padre [...], 1977, 1979, 1980; Vigário [...], 1978), o pároco ouropretano acusou a responsabilidade de pessoas poderosas no roubo à matriz do Pilar, organizou protestos em desagravo ao desaparecimento das peças e recorreu ostensivamente às autoridades, da política e da segurança pública, pela investigação e resolução do caso. O padre também percorreu o estado de Minas à procura dos objetos, antiquários em outros estados brasileiros, e mesmo no exterior. Faleceu em 2009 aos 78 anos, sem ver o retorno das peças; em 2016, a listagem dos bens furtados foi

incluída na lista de bens culturais procurados pela Interpol (Peças [...], 2016; Morre [...], 2009).

O clamor gerado pelo roubo ao Museu da Prata não intimidou os ladrões de igrejas, talvez mesmo pela impunidade que caracterizou esse e outros casos. Exemplo disso é que, entre 19 e 20 de maio de 1978, foram furtadas na mesma noite a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e a Matriz de Nossa Senhora de Nazaré de Santa Rita Durão, distrito de Mariana (MG), sendo levadas oito ou nove imagens e dez castiçais dos templos, que já haviam sido roubados anteriormente (Ladrões [...], 1978; Lage, Otacílio, 1978; Santa [...], 1978). Três homens vestindo capas pretas e chapéus chegaram em dois carros na rua principal e furtaram as duas igrejas em sequência, usando chaves “michas”²⁸ (Polícia [...], 1978). Nesse mesmo mês, em Mariana, já tinham sido roubados dois templos: a Igreja do Bom Jesus do Monte, no distrito de Furquim, onde se levou parte do retábulo-mor, e a Igreja de Nossa Senhora dos Anjos, no distrito-sede, que perdeu para os gatunos oito castiçais, dois relicários e uma relíquia (Polícia [...], 1978; Santa [...], 1978).

Parte das peças de Santa Rita Durão, bem como da Igreja de Nossa Senhora dos Anjos, foi descoberta um mês depois, após a denúncia de uma testemunha que avistou os ladrões ocultando as peças em uma gruta nos arredores de Mariana, onde parte das imagens foi enterrada, embrulhada em paina. Além da gruta, foram encontradas peças na casa dos ladrões. A imprensa informou que teriam sido detidos três indivíduos: Carlos Alberto Martins e Dásio Carneiro, dois comerciantes ambulantes de antiguidades, e o estudante Efigênio Ferreira, todos naturais de Mariana (Polícia [...], 1978; Santa [...], 1978).

Entre as peças, estavam também os produtos de um furto à Igreja da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana; ao todo foram localizadas imagens de Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Rosário, Sant'Ana, São João Batista, São Tomás de Aquino, São José de Botas, São Roque, Santo Antônio, mais onze castiçais em madeira, dois relicários, dois pés de palma, um crucifixo e uma pintura atribuída a Manoel da Costa Ataíde (medindo dois metros por 1,20m), que foi cortada ao meio e coberta com tinta branca lavável de modo a ocultá-la (Polícia [...], 1978, Santa [...], 1978).

O temor de novos roubos deixou diversas comunidades em estado de alerta, como em Congonhas do Campo, onde as esculturas de Aleijadinho dispostas na via sacra do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos provocaram celeumas. Em 1978, o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro solicitou à Arquidiocese de Mariana e ao Iphan o empréstimo de obras de Antônio Francisco Lisboa para uma exposição sobre o célebre entalhador, a primeira “individual” do artista. De Congonhas do Campo, foram requisitadas quatro

²⁸ Também se mencionam “cópias” (Ladrões [...], 1978) e “moldes das fechaduras” (Santa [...], 1978).

esculturas do “Passo da Verônica”²⁹ e, de Sabará, duas imagens da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, de São João da Cruz e São Simão Stock (MAM promete [...], 1978).

Já com as devidas autorizações, um caminhão com escolta policial encostou no santuário de Congonhas na manhã do dia 19 de abril e deu início à embalagem e embarque das peças. Após a denúncia de um comerciante que testemunhava os trabalhos, centenas de populares cercaram o veículo, tentando impedir sua saída da cidade. Às tantas o caminhão arrancou, conduzido por um dos policiais, enquanto os demais atacaram a população com cassetetes e bombas de efeito moral. O veículo foi seguido pelos congonhenses, que providenciaram veículos às pressas, seguindo o comboio por cerca de 20 quilômetros até Conselheiro Lafaiete, onde o caminhão se abrigara no quartel da polícia. Mesmo sob a mira de armas, a população não arredou pé, e as esculturas retornaram ao santuário, seguidas de celebrações cidade adentro. No mês seguinte, quando a Arquidiocese mandou buscar algumas peças que se encontravam no santuário³⁰, novo conflito irrompeu, com resistência da população à retirada dos objetos (A defesa [...], 1978; Costa; Stefani, 1978; Cúria [...], 1978; Lage, Otaviano, 1978).

No caso de Sabará, o empréstimo foi possível, mas não sem as queixas do prefeito Marcelo Dias, que relatou ter-se assustado ao chegar na Igreja do Carmo e vê-la sem as imagens em seus respectivos retábulos. Dias Demonstrou preocupação com a saída das imagens da cidade, mas salientou que via com bons olhos o que chamou de “um passeio enquanto se conserta a casa delas” (à época, o templo passava por restauração) (MAM promete [...], 1978, p. 9).

²⁹ Provavelmente o também denominado Passo da Cruz-às-Costas.

³⁰ Duas peças em mármore de um altar desfeito, um confessionário, um banco, duas mesas e uma cômoda.

Figura 12 - O retorno das esculturas ao Santuário de Congonhas, 1978



Fonte: Costa e Stefani (1978, p. 125).

O conflito em torno desses episódios levou à instauração de uma CPI na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, após um requerimento do deputado Jésus Trindade Barreto, com a intenção de averiguar as responsabilidades na retirada das obras para a exposição e verificar o estado do patrimônio histórico e artístico do estado, colhendo depoimentos dos então prefeitos de Congonhas, Mariana, Ouro Preto e Sabará, do arcebispo de Mariana, Dom Oscar, do diretor do Iphan em Minas Gerais, Roberto Lacerda, e do presidente e do secretário executivo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha), José Geraldo Faria e Luciano Amédée Péret. Foram discutidas também questões recorrentes à época, como a criação de um policiamento específico para o patrimônio protegido e a realização de um inventário dos bens culturais mineiros (CPI sugere [...], 1978; Prefeitos [...], 1978).

De fato, logo após o roubo ao Museu da Prata já se falava na criação de um batalhão policial dedicado à proteção do patrimônio das cidades históricas, que veio a se concretizar somente em 1981, quando a Polícia Militar de Minas Gerais promoveu a formação de uma primeira turma de 60 policiais, destacados para as cidades de Congonhas, Mariana, Ouro Preto, São João del-Rey e Tiradentes. A cada uma das cidades foi enviada uma viatura equipada, para a ronda nos monumentos históricos (Ladrões [...], 1981a; Ouro [...], 1974).

Os embates em Congonhas não teriam ainda seu fim: em 1983 foi solicitado pela Arquidiocese de Mariana o conjunto de esculturas do Passo da Ceia para a exposição *De Aleijadinho a Niemeyer*, promovida pela Embratur em Nova York, o que recebeu resistência

do prefeito congonghense Gualter Monteiro e da população³¹. A confusão estendeu-se a Mariana, onde a notícia do possível empréstimo de peças atribuídas ao Aleijadinho do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra colocou a cidade em polvorosa, unindo o poder público, setores da população e professores da Universidade Federal de Ouro Preto, que possui um campus na cidade. Parte das peças eram ainda originárias de Congonhas, reforçando o embate com a prefeitura da cidade (Obras [...], 1983; Torres, 1983).

A prefeitura de Congonhas, então, impetrou uma ação na Justiça Federal para impedir o empréstimo das peças. Com a ação ainda em trâmite, a arquidiocese e a prefeitura ficaram novamente em franca disputa, tendo o arcebispo Dom Oscar de Oliveira ameaçado cancelar as cerimônias paralitúrgicas da Semana Santa naquele ano caso a administração municipal não retirasse o processo e pedisse desculpas publicamente (Arcebispo [...], 1983; Goulart, 1984a, 1984b; Minas [...] 1983).

Dessa forma, os furtos prosseguiram na década de 1980, com alguns casos noticiados em 1981: em janeiro foram furtadas três imagens da Matriz de São Gonçalo do Amarante³², localizada no distrito ouropretano de Amarantina, uma de São Gonçalo, o padroeiro, uma de São José e também outra de Nossa Senhora do Carmo (Ladrões [...], 1981b).

No mês seguinte, a cidade de Santa Bárbara foi vitimada, tendo sido furtadas duas igrejas. Da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco³³, foram levadas as imagens de São Francisco de Assis, São José, Nossa Senhora do Rosário, um Cristo crucificado, além dos paramentos e toalhas dos altares. Já da Igreja Matriz de Santo Amaro³⁴, no distrito de Brumal, as imagens furtadas foram as de São Benedito, São Francisco de Assis, Santo Antônio de Pádua, Sant'Ana, Nossa Senhora do Rosário, além da lâmpada do Santíssimo Sacramento, um cálice de ouro, seis castiçais e dois crucifixos, todos em prata (Ladrões [...], 1981a).

Já em dezembro de 1981 foi a vez da Capela de Nossa Senhora do Rosário da Quinta do Sumidouro, distrito de Fidalgo, na cidade de São Leopoldo. Em uma noite chuvosa, a igreja foi arrombada e teve roubadas as imagens da padroeira, Nossa Senhora do Rosário, as de Santo Antônio, São Sebastião, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora dos Martírios, Santa Efigênia e um anjo, parte do coroamento de um altar. A imagem do Senhor dos Passos, de grande porte, foi deixada após ter sido removida, ao relento, debaixo de chuva. Também foram levados cálices, coroas e outras peças de prataria (Werneck, 2012a, 2014d). Desse roubo se recuperaram até o presente apenas duas imagens: a de

³¹ Na ocasião, a prefeitura promoveu um plebiscito, ao qual compareceram 10.180 votantes, que obtiveram 95% dos votos a favor da permanência das esculturas na cidade (Goulart, 1984a).

³² Tombada pelo Decreto Municipal 2.429, de 28/10/2010.

³³ Tombada pelo Decreto Estadual 29.399, de 21/04/1989 (Centro Histórico de Santa Bárbara), e individualmente pelo Decreto Municipal 1.376, de 13/04/2006.

³⁴ Tombada pelo Sphan em 30/08/1941, processo 242-T-1941.

Nossa Senhora dos Martírios, devolvida em 2004 pela colecionadora Ângela Gutierrez, e a da padroeira, apreendida em 2012 em posse do colecionador paulista Renato de Almeida Whitaker (Werneck, 2012a).

Chegando aos anos 1990, merecem destaque dois dos maiores roubos do gênero, ambos a museus de arte sacra. O primeiro, em março de 1994, vitimou o Museu Regional do Sul de Minas, em Campanha, do qual foram levadas 28 peças, entre imagens, oratórios e peças litúrgicas. Os criminosos tentaram levar ao todo 33 peças, mas abandonaram cinco imagens no pátio do museu (Museu [...], 1994; Prejuízo [...], 1994).

Meses depois foi a vez de o Museu Diocesano Dom José Medeiros Leite, localizado na cidade de Oliveira, ser assaltado. Em 24 de julho de 1994, um domingo, o museu foi arrombado e teve subtraídas dezesseis imagens, sendo quatro de Nossa Senhora da Conceição, duas de Nossa Senhora das Dores, duas Sant'Anas, as de Nossa Senhora do Parto, Nossa Senhora da Soledade, Santo Antônio, São Francisco, São Jerônimo, São João Nepomuceno, Santa Luzia e Santo Onofre. Além das imagens, foram ladroadas quinze peças em metal, entre coroas, resplendores e cálices (Minas [...], 1994; Imagens [...], 1994).

O esvaziamento do acervo do Museu de Oliveira foi tamanho que levou ao fechamento da instituição. Até o momento, foi recuperada somente uma imagem, de Santo Onofre, devolvida anonimamente em 2018, 24 anos depois, quando foi deixada na Superintendência do Iphan da cidade de São Paulo, junto a um bilhete no qual se lia "Igreja de Oliveira M.G.". Também nesse caso a precaução dos ladrões ficou evidente, não sendo deixadas digitais e manifestando uma seleção das peças mais antigas e valiosas, como comentou o delegado à frente das investigações, Amarildo de Souza: "eles deixaram intocadas duas imagens do século XIX, mas levaram outra, de São Jerônimo, que tinha a etiqueta do século XIX, mas era do século XVIII. Era gente que conhecia muito bem a arte sacra" (Minas [...], 1994).

Figura 13 - O Santo Onofre de Oliveira (MG), devolvido em 2018



Fonte: Werneck (2018b).

Em 2003, em um furto à Igreja Matriz de São José, em Nova Era, foram roubadas cerca de sessenta peças, em sua maioria litúrgicas em metal, resplendores, castiçais, crucifixos e uma imagem de Nossa Senhora do Rosário datada do século XVIII, de grande porte, de 89 centímetros. Um líder comunitário da cidade, Elvécio Eustáquio da Silva, sentenciou na época ao *Estado de S. Paulo*: “nossa segurança é mínima, como de quase todas as igrejas de Minas” (Kattah, 2003c, p. C4).

Os casos aqui elencados representam apenas parte do levantamento realizado para esta dissertação, que não chega a ser exaustivo e cobre somente o estado de Minas Gerais, mas apresentam de maneira consistente o fato de que o comércio de arte sacra no Brasil teve como parte inequívoca da sua formação e desenvolvimento a prática sistemática e contínua do furto a museus e sobretudo igrejas, sendo corretamente denominado tráfico ilícito de bens culturais. Afirmar isso não é desabonar toda a prática do colecionismo e tampouco tachar necessariamente de criminosa a comercialização desses bens, que pode envolver terceiros de boa-fé – é importante, também, cotejar as suas nuances, bem como visões contrapostas a esta perspectiva.

Por exemplo, em 2014, o engenheiro e colecionador Marco Antonio Mastrobuono lançou o livro *Abaporu... hipocrisias*, em resposta ao Decreto 8.124, de 17 de outubro de 2013, editado pelo Governo Federal para regulamentar dispositivos na legislação acerca do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Estatuto de Museus. O autor, que era colecionador, colocou-se como um defensor dos interesses de colecionadores e comerciantes de arte e antiguidades, considerando a legislação uma intervenção indevida

nesses ramos e no direito de propriedade privada. Analisando alguns casos, Mastrobuono dedica um espaço considerável da obra a defender o mercado e o colecionismo de arte sacra no Brasil, em sua perspectiva, prática ilibada e acima de qualquer suspeita, chegando a pintar um quadro parcial do seu desenvolvimento:

Tradição familiar afetiva e curiosidade histórica, eis o germe de diversas coleções de imagens religiosas. Exemplos de arte sacra, como talvez preferam os gestores culturais. O Sphan ainda não havia sido criado, nos anos 1930, quando, em São Paulo, intelectuais empenhados, amadores dedicados, esforçavam-se para registrar a história da devoção religiosa e suas imagens. [...] Viajavam, às vezes em grupo, para percorrer os sítios mais antigos da colonização paulista. Procuravam capelinhas, velhos devotos, casas paroquiais, antigas fazendas, cruzeiros e onde mais pudessem encontrar imagens e conhecimento (Mastrobuono, M. A. 2014, p. 184-185).

Ele segue, em defesa dos comerciantes e colecionadores, acusando os agentes do estado de arbitrariedades e interesses particulares:

Foi assim que se formou e se desenvolveu o mercado de arte sacra. Seu crescimento se deu sem que ninguém estivesse roubando tesouros tombados ou encomendando furtos. Quem insinua que o comércio de arte sacra não passa de tráfico clandestino, alimentado pela depredação do patrimônio histórico e artístico nacional, revela gravíssima ignorância do processo histórico ou mistura a própria ignorância com preconceitos ideológicos que resvalam para o fanatismo totalitário. Há xiitas? Há sim, e não são os colecionadores ou comerciantes.

O leitor pode estar persuadido de que o autor não é neutro. Que entre colecionadores e comerciantes, de um lado, e gestores culturais e funcionários de entidades públicas, do outro, tem notória simpatia pelos primeiros. Tem. Quem quiser, que acuse-o à vontade. Ter convicções não é pecado. Colecionadores e comerciantes atuam com recursos próprios e agem por livre iniciativa em regime de competição. Correm o risco de perder dinheiro ou esforço, se forem desastrados ou equivocarem-se. Burocratas ganham o garantido provento do erário e têm aposentadoria assegurada. Muitos deles, diz a voz corrente, chegam à função sem terem prestado o necessário concurso. Servem-se do QI (quem indica). Com frequência, padecem de grave enfermidade: obsessão por mais poder (Mastrobuono, M. A. 2014, p. 186-190).

Por assumidamente subjetiva que seja a obra de Mastrobuono, ela aborda questões sensíveis e necessárias no debate acerca dos bens culturais no Brasil, em especial no que toca aos conflitos entre os agentes envolvidos no assunto da propriedade, proteção e restituição dos objetos de arte. No caso das obras de arte sacra, sobrepõem-se e confundem-se muitas vezes a tutela do poder público, garantidor do estatuto do tombamento, com a instituição da Igreja Católica, proprietária e administradora dos bens; ainda se somam a esse concerto o poder judiciário e os colecionadores e comerciantes, formando uma situação de difícil interpretação, a que se soma, inclusive, a evocação do

padroado régio português e imperial para colocar em dúvida a propriedade exclusiva da Igreja de bens coloniais sob sua custódia.

O padroado consistiu em uma instituição que concedia à coroa portuguesa diversas prerrogativas sobre a administração dos assuntos eclesiásticos em seus domínios, como na nomeação de bispos, a construção de igrejas e o recolhimento dos dízimos. Com a independência brasileira, o padroado foi estendido a seus monarcas, perdurando até a proclamação da república, em 1889.

Dentro desse complexo campo de disputas e de versões contraditórias, diversas iniciativas, especialmente ao longo dos últimos 50 anos, deram-se na intenção de mitigar e prevenir os furtos e o descaminho dos objetos de arte sacra no país, e também internacionalmente. À parte de ações já referidas, merecem menção algumas disposições da Igreja Católica, de cunho administrativo e pastoral, que orientam sobre a proteção e o inventário dos bens de propriedade da instituição.

Uma das primeiras manifestações voltada diretamente ao patrimônio histórico e artístico da Igreja Católica no Brasil³⁵ foi a já mencionada carta circular *A defesa do patrimônio artístico das igrejas*, lançada em 1924 pelo então arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro, Dom Sebastião Leme. Em 1926, foi lançada a *Carta Pastoral do Episcopado Mineiro*, dirigida pelas autoridades diocesanas de Minas Gerais ao clero e aos fiéis, com orientações e um apelo ao cuidado com o patrimônio eclesiástico:

Cuidar com exactidão, desvelo, diligencia e carinho, do nosso patrimonio artistico em todas as suas modalidades eis aqui a matéria da presente Pastoral, que vai assignada pelo Episcopado Mineiro em peso, afim de se pôr em alto relevo o appello que vos dirigimos numa hora em que o ilustre presidente de Minas empenha parte de sua admiravel operosidade, de sua acção forte e decisiva, na conservação de nossos monumentos e objetos de arte (Souza, 1926, p. 387).

Muitas décadas depois, e já sob impacto da onda de furtos que acometiam as igrejas brasileiras, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu em 1971 o *Documento-Base sobre a Arte Sacra*, com orientações e práticas relativas à salvaguarda do patrimônio histórico e artístico da Igreja, prevendo também para esse fim a necessidade da criação de comissões diocesanas de arte sacra³⁶ e da Comissão Nacional de Arte Sacra, tendo estas a tarefa de realizar um “inventário e, se possível, um catálogo de todos os bens histórico-artísticos da Igreja do Brasil.” (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 1971). Mais recentemente, em 2017, a CNBB criou, com objetivos semelhantes, a Comissão Episcopal Especial para os Bens Culturais (Werneck, 2017).

³⁵ Também se mencionam (Menezes, 2006, p.15) o Decreto Consistorial de 1909 e as Constituições Eclesiásticas do Brasil de 1915.

³⁶ Já previstas na *Constituição Conciliar sobre a Sagrada Liturgia* (Constituição [...], 1963, art. 44-46).

Merecem atenção também as disposições por parte da Santa Sé que dizem respeito aos bens culturais da Igreja, como a *Carta Circular para os Presidentes das Conferências Episcopais*, de 11 de abril de 1971. Essa epístola chamava a responsabilidade das ditas conferências na criação de normas para a administração dos bens culturais e proteção das obras de arte sacra antigas, considerando para isso ser necessário um inventário dos bens culturais móveis e imóveis eclesiais.

Em 1988, foi criada em Roma a Pontifícia Comissão para a Conservação do Patrimônio Artístico e Histórico da Igreja, substituída em 1993 pela Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja. As duas comissões publicaram diversas cartas circulares que constituem importantes referências na tutela do patrimônio cultural da Igreja Católica. Para o tema aqui abordado, destacam-se três: *A formação dos futuros presbíteros à atenção para com os bens culturais da Igreja*, publicado em 1992, *Necessidade e urgência da inventariação e catalogação dos bens culturais da Igreja*, de 1999, e *A função pastoral dos museus eclesiais*, de 2001 (Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja, 1992, 2017, 2018).

À parte de suas especificidades, as cartas e iniciativas citadas possuem pontos importantes em comum, sempre chamando atenção à necessidade do diálogo com o Estado, a importância dos inventários dos bens culturais, lembrando o ordenamento jurídico eclesial vigente e conclamando o clero e os fiéis para a proteção e cuidado com o patrimônio cultural da Igreja Católica.

Em uma interface entre Igreja Católica e o Estado brasileiro, é importante mencionar o *Acordo Brasil–Santa Sé* (Brasil, 2010), que versa sobre o estatuto jurídico da Igreja Católica no Brasil. O acordo, firmado no Vaticano em 2008, foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2009 e promulgado pelo Presidente da República em 2010. Os termos do acordo trazem os deveres das partes em relação ao patrimônio cultural da Igreja em seus artigos 6 e 7, reconhecendo a importância do tema.

Da parte do Estado brasileiro, a inventariação dos bens móveis e integrados só veio a se tornar sistemática décadas após a criação das primeiras leis contemplando estes temas. O Decreto 24.735 de 1934, instituidor da Inspeção de Monumentos Nacionais, já previa em seu texto³⁷ que o Museu Histórico Nacional organize um catálogo de “objectos histórico-artísticos de notável valor” (Brasil, 1936, p.1072), o que não se verificou na prática. Importante destacar que essa iniciativa não vincula os objetos necessariamente aos acervos dos monumentos protegidos (como as igrejas) e objetiva somente a excepcionalidade e o valor atribuído a esses bens.

³⁷ Art. 73: “O Museu Histórico Nacional organizará também um catálogo, tanto quanto possível completo, dos objectos histórico-artísticos de notável valor existentes no país, no qual os particulares poderão requerer a inclusão dos de sua propriedade, o que será deferido após exame, identificação e notação” (Brasil, 1936, p. 1072).

A realização sistematizada e efetiva de inventários dos bens móveis e integrados nas edificações e conjuntos tombados pelo Brasil ainda se adiará por décadas. Nos primeiros anos do Sphan, a inventariação se resumia “apenas ao levantamento fotográfico das coleções particulares do Rio e do que havia de mais valor em igrejas e conventos do país” (Costa, 1987, p. 147). Com a maior estruturação da preservação do patrimônio cultural no país, e na esteira de mudanças de paradigma a nível internacional no campo do patrimônio e da museologia, o cenário alterou-se pouco a pouco.

Em 1970 e 1971 realizaram-se, respectivamente em Brasília e Salvador, dois encontros reunindo governadores dos estados, secretários estaduais, prefeitos e gestores/representantes de instituições culturais, com o objetivo de pactuar com os entes da federação a proteção do patrimônio cultural, incentivando a criação de órgãos estaduais de preservação do patrimônio, e o diálogo dos estados e municípios com a hierarquia eclesiástica e instituições de ensino, de modo a integrá-los ao esforço preservacionista. No *Compromisso de Salvador*, firmado ao final do segundo encontro, está expressamente manifesta a preocupação com o inventário de bens móveis e é recomendada “a adoção de convênios entre o Iphan e as universidades, com o objetivo de proceder ao inventário sistemático dos bens móveis de valor cultural, inclusive dos arquivos notariais” (Encontro de governadores para preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e natural do Brasil, 1971, p. 3).

Nas décadas de 1970 e 1980, diversas iniciativas de inventário tomaram lugar, com financiamento do Iphan ou recursos dos estados. Esses inventários, voltados majoritariamente aos bens imóveis ou circunscritos ao acervo de poucas edificações protegidas pelo tombamento, ainda eram “assistemáticos e sem padronização metodológica nacional” (Ribeiro; Silva, 2010, p. 83). Exemplo dessas iniciativas é o Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia (IPAC/BA), iniciado pelo governo baiano em 1973 (Ribeiro; Silva, 2010; Nakamuta, 2006).

Esse contexto se altera com uma importante iniciativa surgida nesse período e em atividade até os dias de hoje, o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI), iniciado pelo Iphan em 1986 e que contou até 2005 com o apoio da extinta Fundação Vitae (Ribeiro; Silva, 2010; Nakamuta, 2006). O estado de Minas Gerais, cujo inventário foi realizado entre 1986 e 1998, teve um papel fundamental na consolidação do INBMI:

A meta estabelecida para a implantação desse programa nacional, capaz de sistematizar e agilizar o inventário de bens móveis e integrados que já estava sendo executado, foi utilizar o Estado de Minas Gerais como piloto, já que se pensava que 50% do acervo de bens móveis brasileiros tombados encontravam-se nesta unidade federativa.

O inventário foi elaborado essencialmente para atender a necessidade da pesquisa para o conhecimento do acervo dos bens de Minas Gerais e conseqüentemente contribuindo para a preservação e gestão dos bens culturais móveis em relação ao comércio ilegal, a depredação e deterioração das peças, avaliação do estado de conservação de cada peça a fim de planejar ações futuras de conservação e restauro, subsidiar a identificação em casos de roubos e falsificações e aplicação dos "primeiros socorros" em casos de urgência.

A área contemplada do projeto piloto foi de 36 cidades (inclusive vilas e distritos), num total de 135 monumentos tombados com uma previsão de 10.000 bens móveis durante 40 meses (Nakamuta, 2006, p. 9).

A realização do INBMI, além de refletir as tendências internacionais da gestão do patrimônio cultural neste período, foi resposta a uma demanda pelo cuidado com o "recheio" dos bens imóveis tombados, em especial da arquitetura religiosa. Existia nesse tempo um questionamento recorrente sobre a extensão da proteção concedida aos edifícios tombados, em especial se ela se aplicava aos bens móveis e integrados das edificações. Em 13 de agosto de 1985, reunido o conselho consultivo da instituição, deliberou-se sobre o assunto, respondendo a um processo relativo à inscrição nos Livros de Tombo dos "acessórios que compõem os edifícios religiosos tombados" (Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...], 1985, p. 9f). O relator do processo, Américo Jacobina Lacombe, declarou-se favorável à averbação, sendo acompanhado pelos conselheiros em unanimidade:

[...] o tombamento de um edifício religioso deve implicar necessariamente no dos seus acessórios. Acrescentou ter sido sempre este o entendimento da instituição. Para esclarecimento sobre o assunto foi solicitada a presença da Assessora Jurídica da Sphan, Sonia Rabello. A Assessora esclareceu ter a Sphan dificuldade no fornecimento de certidões de tombamento aos interessados, pela ausência dessa averbação. Lembrou ter sido sempre o entendimento do Conselho e da Sphan, de que, ao se tomar um edifício religioso, se estaria tombando também o seu acervo. Este entendimento, no entanto, nem sempre ficou explicitado no processo, o que tem provocado dúvidas por parte de interessados e mesmo de alguns juizes. Por isso estava sendo solicitada ao Conselho, autorização para a averbação do acervo, com efeitos retroativos, à margem de todas as inscrições de tombamentos digo de tombamento de edifícios religiosos, sejam eles Igrejas, Capelas, Conventos ou Mosteiros. Dessa forma passaria a figurar na Certidão: 'A Igreja (ou qual seja o edifício religioso) e seu acervo' (Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...], 1985, p. 9f-9v).

Já no século presente, no âmbito estadual, foi estabelecido pelo Iepha o Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Estado de Minas Gerais (IPAC-MG), criado pela portaria 29/2008 da instituição, que tem entre suas finalidades importantes aspectos aqui abordados,

como "inibir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural" (Minas Gerais, 2008a, Artigo 3º, inciso VI) e "fornecer suporte às ações de identificação e restituição de bens culturais desaparecidos" (Minas Gerais, 2008a, art. 3º, inciso VIII).

Às medidas de caráter preventivo viriam a somar-se, timidamente, ao longo dos tempos, outras medidas de controle, de modo a acompanhar o comércio de antiguidades, e surgiram também as primeiras tentativas de se restituir o acervo dilapidado das igrejas. O caráter fortuito e ocasional da recuperação de imagens e outros itens roubados daria lugar, pouco a pouco, a iniciativas proativas de recuperação desse acervo. De início com um caráter mais particular, como a busca incansável do padre Simões pelas peças do Museu da Prata, as demandas de restituição se transformam, como veremos a seguir.

3 O RETORNO ÀS PEANHAS

Como já apontado anteriormente, o comércio de arte sacra não se abastece tão somente de bens furtados ou do comércio irregular, este praticado à revelia tanto dos órgãos de proteção do patrimônio como das autoridades eclesásticas, as quais vedam a venda dos bens da igreja sem a devida autorização diocesana. Muitos dos objetos são originários de residências urbanas, sedes de fazenda e capelas particulares, portanto não vinculadas a ordens religiosas nem ao clero diocesano. E quando as iniciativas mais consistentes de restituição de bens desviados tem início, as muitas zonas cinzentas do debate vem à tona, antagonizando colecionadores e comerciantes contra o poder judiciário, o ministério público e os órgãos de proteção do patrimônio, acompanhados de comunidades paroquiais e indivíduos ligados à causa de defesa do patrimônio cultural.

Isso levou, já no século XXI, a uma gradual alteração no mercado de arte sacra: por um lado, os colecionadores passaram a relutar em ceder suas coleções em comodato para museus ou emprestá-las para exposições temporárias e, por outro, os comerciantes e leiloeiros passaram a apresentar receios em relação à publicidade de suas negociações, temendo a apreensão ou a contestação da propriedade das peças. Os embates judiciais acerca da posse desses objetos ganharam as páginas dos jornais desde a década de 1990, marcados por múltiplos argumentos e teses jurídicas conflitantes, dadas as lacunas na legislação e na documentação dos bens cuja propriedade é colocada em questão.

Para compreender tais turbulências, é necessário entender como as iniciativas visando restituições lentamente se consolidaram no século presente. A preocupação maior com o inventário e proteção dos bens culturais móveis que se pode observar a partir dos anos 1970 no Brasil é já um importante fator para o surgimento desses embates. Mas é importante considerar, a título de exemplo, que uma iniciativa como o INBMI, citado no capítulo anterior, foi um inventário de bens móveis que visava apenas aqueles localizados em conjuntos urbanos e edificações históricas que haviam sido objeto de tombamento, em nível federal. Sendo assim, muitas igrejas que não foram objeto de tombamento pelo Iphan passaram ao largo dos inventários nacionais e estaduais, como os do Iepha, no caso de Minas Gerais.

E se, antes, a restituição de obras de arte sacra roubadas ocorria sobretudo de maneira fortuita e discreta, como na relatada restituição da imagem de Santo Onofre ao Museu de Oliveira, gradualmente a ação das autoridades públicas nessas empreitadas ganhou destaque, assim como aquelas surgidas ou partilhadas por segmentos organizados da sociedade civil.

No caso da cidade de Congonhas do Campo, já mencionada em dois episódios relatados no capítulo anterior, ocorreram diversas abordagens buscando a restituição de obras desviadas do acervo das igrejas locais, particularmente nos anos 1980, no que se constitui um contexto muito rico para compreender as mudanças de paradigma que se dão em relação à restituição de obras de arte sacra mineira que se aceleraram enormemente no século XXI.

Será também Congonhas que ganhará destaque em práticas de restituição mais recentes. A cidade abriga o célebre Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, templo profusamente ornamentado com obras de célebres artistas do barroco mineiro, como Francisco Vieira Servas, João Nepomuceno Correia e Castro, Manoel da Costa Ataíde e Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho. O santuário é um conjunto composto pelo templo, pelo adro com as esculturas dos profetas em pedra-sabão e o monte sacro com seis capelas dos passos da paixão de Cristo.³⁸

O santuário, e posteriormente o conjunto histórico de Congonhas, são, junto a Ouro Preto, elemento importante da consagração do barroco mineiro como expressão maior de uma originalidade proto-brasileira, constituinte da identidade nacional construída pelos modernistas ligados ao Sphan e consagrada internacionalmente por Germain Bazin³⁹.

O conjunto do santuário, tombado em 1939, passou pelo primeiro restauro em 1957, coordenado pelo conservador-restaurador Edson Motta. Além de reverter a intensa deterioração observada no conjunto, a remoção de repinturas e o rearranjo das esculturas dos passos da paixão atraiu os olhares dos estudiosos e valorizou grandemente o conjunto. O restauro foi objeto de reportagem de Lourival Gomes Machado, publicada n' *O Estado de S. Paulo* e posteriormente editada com o título "Reconquista de Congonhas", o que contribuiu muito na divulgação da intervenção (Machado, 1960).

No mesmo ano, talvez imbuído da mesma preocupação em preservar o santuário, a Dphan, na figura de seu diretor Rodrigo Melo Franco de Andrade, solicitou ao Museu Imperial de Petrópolis que arrematasse no leilão do acervo do Museu Simões da Silva⁴⁰ dois bustos-relicários, de São Basílio e São Nicolau, atribuídos ao Aleijadinho e originários da igreja do Bom Jesus de Matosinhos, para que fossem integrados ao acervo do museu petropolitano (Não é [...], 1957; Brasil, 1957, p. 192; Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...], 1986, p. 60v).

³⁸ Sobre o santuário de Congonhas cf. Machado (1960) e Oliveira (2006, 2011).

³⁹ Para aprofundamento neste assunto, cf. Bazin (1972).

⁴⁰ O Museu Simões da Silva foi um museu particular, localizado na cidade do Rio de Janeiro, na residência de seu fundador, Antônio Carlos Simões da Silva (1871-1948).

Figura 14 - Os bustos de São Nicolau e São Basílio (parte superior, nas laterais da imagem de Nossa Sra. da Piedade) no Museu Simões da Silva, em 1956



Fonte: Berkowitz (1956). Foto: Wilson Lopes.

Em 1979, a reorganização da gestão federal do patrimônio cultural, com a criação da Fundação Nacional Pró-Memória, permitiu ao então Sphan dinamizar a captação e execução de recursos, o que deu certo fôlego às iniciativas da instituição. Partindo de uma sugestão do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC)⁴¹ ao Banco do Brasil, foi adquirida uma coleção de ex-votos, parte destes originários do santuário do Bom Jesus, em Congonhas, que constavam, na altura, na Coleção Márcia de Moura Castro e que foram, então, reintegrados à sala de ex-votos do santuário congonghense. No ano seguinte foi realizado o tombamento dos ex-votos⁴² datados dos séculos XVIII e XIX do santuário do Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas, estabelecendo a proteção sobre 89 peças, sendo quarenta delas integrantes da aquisição de 1979 (Frota, 2012, p. 13-15).

As restituições congonghenses não se restringem às iniciativas em âmbito federal: em 1983, a prefeitura de Congonhas realizou uma apuração sobre o acervo das igrejas da

⁴¹ Sobre o CNRC e a Fundação Nacional Pró-Memória, cf. Rezende (2015).

⁴² Tombados pelo Sphan em 29/01/1981, processo 1039-T-1980.

cidade, consultando as fontes documentais existentes⁴³, munícipes mais velhos e restauradores que haviam atuado na cidade. O levantamento apontou o desaparecimento de 118 peças e, na intenção de recuperá-las, a prefeitura encarregou quatro funcionários de percorrer o país à sua procura. Até o final de 1984 haviam sido recuperadas dezesseis (ou dezenove) peças⁴⁴, compradas de colecionadores e comerciantes pela prefeitura, com auxílio financeiro das agências bancárias locais. Nesse mesmo ano, após aprovação do conselho consultivo do Sphan, foram restituídas ao santuário do Bom Jesus de Matosinhos os dois bustos-relicários até então abrigados no Museu Imperial, que retomam seu lugar nos altares da igreja (Goulart, 1984b; Lana, 1984; Minas [...], 1984; Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...], 1984, p. 185-185v, 1986, p. 60v).

Figura 15 - O prefeito Gualter Monteiro com as imagens recuperadas em Congonhas, 1984



Fonte: Goulart (1984b, p.51). Foto: Francisco Milton.

Se, nos anos 1960 e 1970, a recuperação de obras sacras roubadas se dava de maneira mais fortuita, ocasionada pelo achamento ocasional das imagens nas mãos dos ladrões e comerciantes e com a realização de inquéritos policiais, geralmente com poucos resultados, o padrão de restituições foi sendo gradualmente mudado.

Na década seguinte, como se viu, os casos mencionados indicam que a etapa seguinte no esforço de recuperar o patrimônio dilapidado das igrejas de Minas concentrou-se em adquirir no mercado de arte as obras furtadas e vendidas irregularmente. Esse esforço de recuperação acabou por motivar outras iniciativas, na mesma década de

⁴³ Em particular, é mencionada a *Relação Cronológica do Santuário e Irmandade do Senhor Bom Jesus de Congonhas do Campo no Estado de Minas Gerais*, escrita em 1855 pelo padre Júlio Engrácia.

⁴⁴ A revista *Manchete* (Goulart, 1984b) fala em dezesseis peças, já Araújo e Lacerda (1984) mencionam dezenove.

1980, que apelaram à judicialização, devido à ilegalidade do tráfico dos bens originários dos templos.

Em 1984, seis prefeituras⁴⁵ de cidades históricas mineiras, lideradas pelo prefeito conganhense Gualter Monteiro, investiram contra dois antiquários estabelecidos em Belo Horizonte, Maria José Capanema e Fernando Paz⁴⁶, que estavam de posse de 119 (ou 121)⁴⁷ peças em vias de serem leiloadas (Minas [...], 1984; Perícia [...], 1984). O grupo de autoridades conseguiu na Justiça liminar providenciando a perícia das peças, na intenção de reintegrá-las ao patrimônio dos municípios, munidos de estratégias para a identificação dos objetos:

Os prefeitos alegam que as peças foram tiradas de seus municípios e que, durante a perícia, poderão provar a afirmativa através das relações de tombamentos, depoimentos de zeladores de igrejas históricas e fotografias de festividades religiosas enfocando imagens que depois desapareceram (Perícia [...], 1984).

A empreitada obteve também o apoio do então diretor regional do Sphan em Minas Gerais, Dimas Guedes, que providenciou um especialista para a vistoria das peças. Os leiloeiros receberam, à altura, um telegrama do diretor do Sphan invocando dispositivos então esquecidos do Decreto-Lei 25, de 1937, em seu capítulo V⁴⁸, das disposições gerais, que chamavam os antiquários às responsabilidades previstas em lei (Minas [...], 1984).

Na cobertura do caso retornam as acusações já bem conhecidas do possível envolvimento de gente influente e rica nos crimes: o prefeito Gualter Monteiro acusou na altura o então ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, e o empresário Tuca Mendes, de serem “incentivadores dos furtos às igrejas de Minas”, por serem possuidores de grandes coleções de arte sacra mineira, “muitas delas roubadas de museus e igrejas dessas cidades”, como afirmou o prefeito de Congonhas a *O Estado de S. Paulo* (Abi-Ackel, 1984; Jornalistas [...], 1985). Embora não tenha sido possível averiguar o final deste caso na

⁴⁵ Congonhas do Campo, Tiradentes, Santa Luzia, Sabará, São João del-Rei e Ouro Preto. Ao grupo somaram-se posteriormente as prefeituras de Diamantina, Serro e Mariana.

⁴⁶ Fernando Paz era, na altura, diretor do Museu de Arte de Belo Horizonte, hoje conhecido como Museu de Arte da Pampulha (Minas [...], 1984).

⁴⁷ A fonte n’*O Estado de São Paulo* (Perícia [...], 1984) refere-se a 119 peças e a do *Jornal do Brasil* (Minas [...], 1984) menciona 121.

⁴⁸ Os dispositivos em questão, à época ainda sem regulamentação, tratam das prerrogativas do SPHAN acerca do monitoramento do mercado de artes e antiguidades: “Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos” (Brasil, 1938, p. 32).

imprensa, o ocorrido pode servir como indicador um ponto de viragem nas iniciativas de restituição, que entram definitivamente no campo da judicialização.

É somente da década de 1990 em diante que as restituições feitas pela via judicial se concretizam de fato. Atos da sociedade civil, de órgãos de preservação do patrimônio e do ministério público levaram a sucessivas ações de denúncia, investigação e recuperação de artefatos sacros desviados de igrejas de todo o território nacional.

Em 1995, inicia-se um dos casos mais emblemáticos da onda de processos judicializados de restituição. No mês de setembro, a Polícia Federal (PF) paulista recebeu denúncia acerca da presença de obras de arte sacra furtadas na capital paulista. A primeira diligência, em 18 de outubro daquele ano, levou a PF à casa do médico Antônio Carlos Kfoury, no bairro de Cerqueira César. No endereço foi localizada uma imagem de Nossa Senhora das Mercês de grande porte, atribuída ao Aleijadinho, que teria sido roubada da Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia de Ouro Preto, chamada popularmente de Mercês de Cima⁴⁹.

A apreensão, muito noticiada à época, deu origem a um extenso litígio judicial, culminando com a restituição da imagem à irmandade das Mercês, estando hoje exposta no Museu de Arte Sacra de Ouro Preto. Essa primeira ocorrência de restituição judicial abriu um importante precedente legal, colocou muitos colecionadores e receptadores em evidência e atraiu novamente os olhares para o tráfico de bens culturais no Brasil. As investigações que surgiram posteriormente, para além da recuperação de peças, trouxeram à luz a existência de quadrilhas organizadas para o tráfico de arte sacra no Brasil, com ampla atuação.

Anos depois, em 1998, as investigações acerca de um roubo à Igreja Matriz de São Caetano em Monsenhor Horta, distrito de Mariana, levaram à detenção de Marcos Machado, o “Maguila”, e Walter Antônio Gomes. Machado, um caixeiro-viajante que, segundo noticiado, confessou ter furtado peças de outras igrejas em Minas, além dos estados do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, afirmou que tinha um comprador habitual, um restaurador e antiquário de nome José Timótheo Rodrigues (Donizetti, 1998; Guimarães, 2003).

Ambos foram condenados e presos e outros três acusados de integrar a quadrilha tornaram-se foragidos da justiça: o ex-policial civil Daniel Toledo da Silva, Clarice Melhado de Luna Cabral e Walter Antônio Gomes (Assunção, 2003; Donizetti, 1998). A quadrilha entrou no radar da polícia pela primeira vez em 1994, após um roubo em Tiradentes, na igreja de São João Batista, de onde foram levadas uma imagem de Nossa Senhora das Dores, uma de Nossa Senhora dos Remédios e três castiçais em madeira. Posteriormente foi averiguado que o grupo teria também participado no mesmo ano do roubo ao museu de

⁴⁹ Este caso será abordado em maior detalhe no capítulo 3.

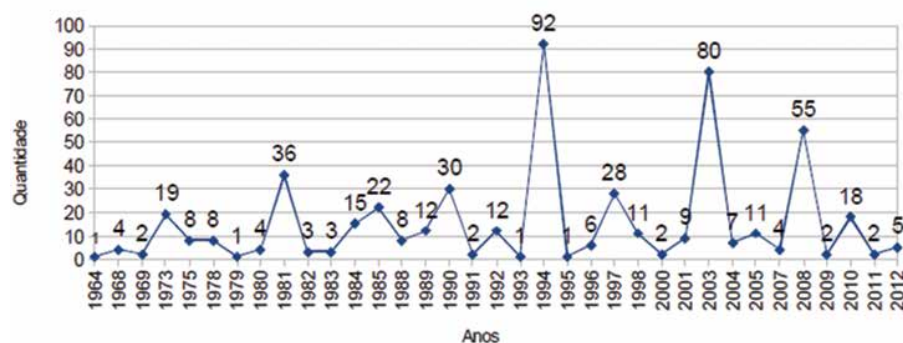
Campanha (Azevedo, 2004; Guimarães, 2003). Em fevereiro de 2000, após a fuga de Walter Antônio Gomes da penitenciária de Governador Valadares, onde cumpria pena, foi noticiado que o grupo retomara as suas atividades (Guimarães, 2003).

Mais à frente, em 2003, foi informado pela imprensa que a quadrilha atacara, em janeiro desse ano, a Igreja Matriz de São Caetano do distrito de Monsenhor Horta, em Mariana, que já havia sido violada em 1998, e também a já mencionada Igreja de Santo Amaro do Brumal (distrito de Santa Bárbara (MG)), roubada no dia 23 de julho de 2003. De Monsenhor Horta foram levadas dez peças e de Brumal, quatro palmas em madeira, o coroamento do sacrário de um retábulo lateral, dois anjos que ladeiam o sacrário do retábulo-mor, uma imagem de Cristo retirada de um crucifixo e um calvário em madeira composto pelo Cristo crucificado, São João Evangelista e Nossa Senhora, em marfim (Peças [...], 2003; Festa [...], 2003).

As investigações decorrentes desses furtos a Monsenhor Horta e Brumal levaram à oferta de denúncia por parte do Ministério Público Federal, no mês de setembro daquele mesmo ano, contra os integrantes da quadrilha, que redundou na apreensão pela Polícia Federal de 361 objetos de arte sacra, sobretudo imagens, em endereços de colecionadores e antiquários nos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul e também na residência e no ateliê do restaurador José Timótheo, estabelecido na cidade de São Paulo. Dos 152 bens apreendidos em São Paulo, cinquenta foram prontamente identificados como tendo sido furtados nas cidades mineiras de Nova Era, Mariana, Sabará, Ouro Branco, Campanha, Piranga, Alvorada de Minas e Paracatu, bem como de outros estados (Assunção, 2003; Santiago, 1998).

As prisões e a retomada de atividades da quadrilha afetaram diretamente a ocorrência dos crimes contra os bens culturais em Minas Gerais. Veja-se que os registros de roubo no estado, mantidos pelo Iphan, passaram de 92 ocorrências em 1994 para duas, em 2000, e subindo novamente para 80 em 2003. Na época, o delegado federal Tadeu de Moura Gomes, chefe da representação da Interpol em Minas, classificou o grupo composto por Clarice Melhado de Luna Cabral, Daniel Toledo da Silva, José Timótheo Rodrigues, Marcos Machado e Walter Antônio Gomes como a principal quadrilha de roubo de peças sacras do país (Restaurador [...], 2004).

Figura 16 - Evolução anual das subtrações de bens culturais em Minas Gerais (1964-2012)



Fonte: Miranda (2013, p. 36).

No ano seguinte, em 2004, a Justiça Federal em Minas Gerais condenou, numa mesma sentença, o restaurador José Timótheo Rodrigues por receptação de produto roubado e formação de quadrilha, e Daniel Toledo da Silva e a comerciante Rosa Maria Granchi (irmã de Walter Antônio Gomes) por formação de quadrilha. Os três já se encontravam presos desde a deflagração da operação (Restaurador [...], 2004; Guimarães, 2004a, 2004b; Justiça [...], 2004). Seu *modus operandi* era o típico: a quadrilha visitava os locais com antecedência, mapeando os alvos, e arrombava os lugares pela madrugada, furtando as peças escolhidas. No caso da igreja de Santo Amaro do Brumal, Daniel Toledo foi reconhecido por um morador do lugar, em função de visita que fizera à igreja dez dias antes do crime.

Segundo noticiou a imprensa, José Timótheo, além da receptação, comercialização e restauro das peças, era incumbido também da sua guarda, em seu ateliê no bairro paulistano do Jabaquara, e da descaracterização das peças, de modo a ocultar sua procedência, as quais tinham sua policromia alterada, elementos retirados e substituídos, ou eram deliberadamente danificadas, dificultando assim a sua identificação. O restaurador também era uma peça-chave da quadrilha e o elo com colecionadores e antiquários, dando vazão às peças roubadas, inclusive para o exterior, já que há registro de compradores na Alemanha e Uruguai (Guimarães, 2004b; Silva, A. 2003).

Figuras 17 e 18 - Imagem de Santa Bárbara do Museu de Campanha, antes do furto e após a apreensão, com a torre subtraída, provavelmente de modo a dificultar sua identificação



Fonte: Azevedo (2004).

Após o desbaratamento dessa quadrilha, o assunto não mais sairia facilmente da pauta noticiosa, tornando-se recorrente na imprensa, especialmente a mineira, e motivando um crescente envolvimento da sociedade civil contra as espoliações de igrejas. Em 25 de julho de 2003, a jornalista d'O *Estado de Minas* Anna Marina denunciou em uma matéria a venda de peças de arte sacra mineira da coleção do médico João Bosco Vianna Gonçalves, natural da cidade de Santa Luzia, região metropolitana de Belo Horizonte, em leilão da Galeria Leone, no Rio de Janeiro. Uma moradora da cidade, Luzia Vieira, reconheceu nas fotos um conjunto de anjos em madeira policromada que integravam a ornamentação da Igreja Matriz de Santa Luzia, desaparecidos havia décadas. Como se soube depois, os anjos haviam sido comprados por João Bosco em 1957, de um zelador da igreja (Kattah, 2003a, 2003b; Werneck, 2018a).

Figura 19 - João Bosco Vianna Gonçalves entre os anjos de Santa Luzia, 2003



Fonte: Silva, B. C. (2003). Foto: Otávio Magalhães.

Após a denúncia, foi ajuizada ação por parte da Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia, que levou à expedição de uma liminar que impedia o leilão dos anjos e promovia sua apreensão, transferindo a sua guarda para o Iepha, e ordenando a posterior reintegração das esculturas ao conjunto arquitetônico da matriz de Santa Luzia, onde foram “recebidas com repiques de sinos, aplausos e clima de festa” (Kattah, 2004, p. C6), em 9 de agosto de 2004.

O caso dos anjos de Santa Luzia é considerado emblemático em Minas Gerais pela intensa articulação entre os órgãos de proteção ao patrimônio e a participação da comunidade, que tem importante papel, seja na denúncia dos fatos, seja no reconhecimento dos exemplares. Nos anos seguintes, a procura por peças sacras desaparecidas e a sua restituição viriam a se tornar mais complexas, com a criação de instâncias especializadas e diretrizes de importância estratégica para a tarefa.

Ainda em 2003, o Ministério Público de Minas Gerais criou o Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas, posteriormente reorganizado como Coordenadoria das Promotorias de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais – a CPPC (Miranda, 2013, p. 30). Tratava-se da primeira coordenadoria específica para o campo do patrimônio cultural no Brasil, “[...] dirigida por um Promotor de Justiça Coordenador e composta por equipe técnica formada por historiadores, arquitetos, juristas e outros colaboradores” (Ministério Público de Minas Gerais, 2022, p. 5).

A atuação do MPMG, em parceria com o Iepha, o Iphan e eventual apoio das polícias, teve como reflexo a deflagração de diversas operações de fiscalização, busca e apreensão. A Operação Pau Oco I, de 2007, apurou irregularidades fiscais em um antiquário belorizontino, com autuação referente a uma sonegação fiscal superior a sete milhões de reais (Miranda, 2013, p. 34). A Operação Pau Oco II, de 2008, lançada com o mesmo objetivo, fiscalizou oito estabelecimentos, nas cidades de Belo Horizonte, Contagem, Ouro Preto, São João del-Rei e Tiradentes. Além da apuração da documentação fiscal, foram apreendidas 38 peças sacras sem documentação de origem lícita e que apresentavam indícios de serem oriundas de igrejas mineiras. Entre as peças foi identificado um par de anjos tocheiros, proveniente da Igreja de Santo Antônio da Mouraria, localizada em Salvador, e devolvido em 2010 (Miranda, 2013, p. 34-35).

Também em 2008 ocorreu a Operação INRI, que, após denúncia recebida pela Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, investigou um anúncio *on-line* da venda de um crucifixo do século XVIII. Suspeitando da origem ilícita da peça, o MPMG solicitou ao Iphan nota técnica sobre as características do objeto, a qual confirmou a possibilidade de que fosse originária de um templo.

Após a apreensão do item em Niterói (RJ), no processo de investigação de sua procedência foi encontrada nos arquivos do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro (Inepac) uma fotografia de 1945 em que se via a peça durante as celebrações de um congresso eucarístico em Nova Friburgo. Depois de análises comparativas confirmarem a semelhança, o objeto foi devolvido em 2014 à Mitra Diocesana de Nova Friburgo (Werneck, 2014c).

Já mais recentemente, ocorreu a Operação Santo Roubado não faz Milagre, lançada em 2022, com o objetivo de investigar dezessete anúncios de venda de arte sacra veiculados na rede social Facebook. A investigação teve início com a denúncia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaguara (MG), que remeteu fotos dos anúncios e indicou a presença de uma imagem de Nossa Senhora do Rosário cadastrada em banco de dados de bens desaparecidos. A operação realizou a apreensão dos objetos em posse do anunciante na cidade de São Paulo, e a perícia confirmou, posteriormente, que a imagem apontada pela denunciante era, de fato, uma peça furtada em 1996 da Capela de Pará dos Vilelas, município de Itaguara (Operação [...], 2022).

O MPMG também lançou mão do instrumento da ação civil pública⁵⁰ em procedimentos de restituição, como no caso da recuperação da já mencionada imagem de Nossa Senhora do Rosário de Fidalgo, no distrito de Quinta do Sumidouro, município de

⁵⁰ Outra ação civil pública de notável importância foi a proposta pelo MPMG, em 2008, relativa à recuperação de um busto-relicário de São Boaventura, originário da Igreja de São Francisco de Assis de Ouro Preto, caso a ser abordado no próximo capítulo.

Pedro Leopoldo (MG). Após a imagem ser reconhecida em um catálogo, em 2003, o órgão ajuizou ação no intento de recuperar a peça, o que levou a um processo de mais de dez anos, em virtude de obstruções por parte do réu, o colecionador Renato de Almeida Whitaker.

O item foi apreendido em 2012 e posteriormente o colecionador foi condenado pelo STJ (em 2015) por danos morais coletivos e litigância de má-fé, tendo deliberadamente interposto empecilhos à investigação e ao andamento do processo. A multa imposta foi de 788 mil reais (Medeiros, 2004; Peixoto, 2012; Werneck, 2012a, 2012b, 2014a, 2014b, 2014d, 2014f, 2015d). Whitaker autodenomina-se colecionador de obras de Aleijadinho e é atualmente membro do conselho consultivo do Museu de Arte Sacra de São Paulo (Museu de Arte Sacra de São Paulo, 2023).

Figura 20 - “Cabeça de Anjo de Fita Falante”, 2022

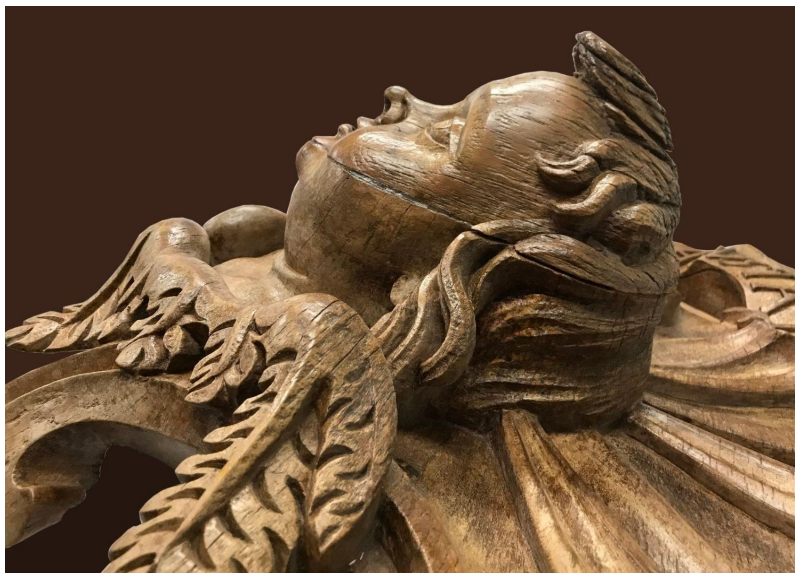


Foto: Atuação [...] (2022).

Há também casos em que as restituições se dão em razão de negociação extrajudicial, dispensando o litígio, como no caso da chamada *Cabeça de Anjo de Fita Falante*, elemento de talha originário da Capela de Nossa Senhora da Conceição da Fazenda da Jaguara⁵¹, localizado em Matozinhos, na Grande Belo Horizonte. Após a abertura, em 2014, de um inquérito civil promovido pelos promotores Luiz Felipe de Miranda Cheib, da comarca de Matozinhos, e Marcelo Azevedo Maffra, da CPPC, foi constatada a origem da peça, então integrante da coleção do casal Mário e Beatriz Pimenta Camargo, em São Paulo. As negociações, mediadas pelo MPMG, culminaram na entrega voluntária das

⁵¹ Sobre a Capela da Jaguara, cf. Santos Filho (2003).

peças à guarda do Museu da Inconfidência, enquanto seu local de origem, a Capela da Jaguara, hoje em ruínas, não estiver restaurado (Atuação [...], 2022; Vaz, 2022).

A grande evidência que o assunto da restituição ganhou em Minas Gerais nas últimas três décadas levou também a casos de devolução espontânea por pessoas em posse de peças originadas de igrejas mineiras. Da Capela da Jaguara, por exemplo, foram devolvidos, em novembro de 2014, dois óculos em madeira, das torres da capela, e quatro peças em ferro que compunham a grimpá da capela (cruz, haste de sustentação, galo e esfera armilar); logo em sequência foi também devolvido o conjunto completo das portas do templo. Os indivíduos que realizaram as devoluções não foram identificados nas fontes cotejadas (Werneck, 2015b, 2018b).

Também tem sido de fundamental importância para o sucesso dos processos de restituição a criação de bancos de dados, permitindo o acesso público à relação de peças desaparecidas do patrimônio mineiro. O primeiro banco de dados brasileiro voltado a bens culturais procurados foi o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP), do Iphan, inaugurado em 1998 como consequência da participação do instituto, entre 1997 e 1998, nas campanhas do *International Council of Museums* (ICOM) voltadas ao tema (Fabrino, 2015). No entanto, essa base de dados é restrita a bens culturais procurados que tenham sido protegidos em nível federal.

Nesse mesmo sentido, em 2008 foi estabelecido pela CPPC o Sistema de Registro de Peças Sacras Procuradas, substituído em 2021 pelo Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos (Somdar), uma versão aprimorada realizada em parceria do MPMG com o Laboratório de Engenharia de Software e Sistemas (Synergia) do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais (DCC-UFMG). Na esfera internacional, o MPMG estabeleceu, em 2010, parceria com a Representação Regional da Interpol em Minas Gerais, para a divulgação de bens culturais desaparecidos na base de dados da instituição (Interpol [...], 2010; Miranda, 2013, p. 34).

O esforço de restituição em Minas Gerais contou também com a realização de campanhas, como a veiculação de cartazes, em 2009, que divulgavam os trabalhos do MPMG, em parceria com o Iepha e o Iphan, e orientavam a população a denunciar o comércio clandestino de peças sacras. Os cartazes eram ilustrados com peças de arte sacra desaparecidas e apreendidas em operações. Junto a essa, outra iniciativa análoga deu-se por parceria do MPMG com a Guiatel, antiga editora de listas telefônicas em Minas Gerais, e veiculou nas capas das listas de 2013 e 2014 imagens de peças desaparecidas do acervo de arte sacra de igrejas e museus mineiros (Werneck, 2013a).

Figuras 21 e 22 - Cartaz de campanha de 2009 e capa de lista telefônica de 2014 exibindo obras desaparecidas



Fonte: Ministério Público de Minas Gerais (2015) e Werneck (2013a).

No mesmo espírito das campanhas, foram realizadas diversas exposições, que, além de divulgar o trabalho de recuperação do patrimônio dilapidado, representam parte do esforço de identificação de peças cuja procedência é desconhecida. A primeira experiência do gênero foi a exposição *Arte Sacra Recuperada*, aberta em junho de 2011 no Memorial da Arquidiocese de Belo Horizonte, e depois reapresentada em novembro do mesmo ano na Rodoviária de Belo Horizonte, em menor formato. Na ocasião, foram apresentados 258 objetos de arte sacra e liturgia apreendidos em operações policiais (Werneck, 2011a, 2011b).

Ma mesma vereda, em maio de 2013 foi aberta no Museu Mineiro, em Belo Horizonte, a mostra *Patrimônio Recuperado*, integrada nas comemorações do Bicentenário de Aleijadinho, realização da Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais em parceria com o Iepha e o MPMG. O evento apresentou grande quantidade de objetos apreendidos em operações da Polícia Federal e do MPMG e teve o reforço da publicação de um catálogo *on-line* que permitiu ainda maior divulgação das peças recuperadas (Ministério Público de Minas Gerais, 2014; Werneck, 2013b).

Houve também, em 2015, a exposição itinerante *Em busca do patrimônio perdido*, que apresentava painéis e totens informativos sobre peças desaparecidas do patrimônio mineiro. Após sua inauguração em Belo Horizonte, também no Museu Mineiro, percorreu as cidades de Ouro Preto e Conselheiro Lafaiete, e foi posteriormente reinaugurada em 2018, na Estação Central do metrô de Belo Horizonte (Em busca [...], 2015, 2016). A mais recente iniciativa do gênero foi a exposição *Elos do Patrimônio – Interloquções entre o Ministério*

Público e a comunidade para a preservação do patrimônio cultural, que tomou lugar em setembro de 2022 no Memorial do MPMG na capital mineira e contou também com a publicação de um catálogo online (Ministério Público de Minas Gerais, 2022; Werneck, 2022).

Para possibilitar a mudança de estratégias adotadas para o sucesso das restituições aqui abordadas e para um maior controle dos bens culturais no Brasil, foi importante o gradual surgimento de legislação acerca do tema, bem como a regulamentação de leis já existentes. A questão legal já se apresenta no Brasil desde os anos 1930, a exemplo da atuação de Gustavo Barroso, que desencadeou os primeiros instrumentos legais nacionais de controle.

Pouco antes de sua atuação frente à Inspetoria de Monumentos Nacionais, Barroso representou o Brasil na Comissão Internacional dos Monumentos Históricos⁵², atuando em projetos de cooperação internacional para a proteção do patrimônio histórico e artístico dos países membros do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual (IICI).

Em janeiro de 1934, Gustavo Barroso emitiu parecer favorável a um projeto que contemplava o “repatriamento de objetos de interesse histórico, artístico ou científico que tivessem saído do país de forma ilícita” (Magalhães, 2017, p. 253). Os interesses de Barroso neste caso vão ao encontro com as discussões já presentes à época no Brasil quanto a se estabelecer legislação federal específica para o patrimônio cultural, a exemplo dos projetos apresentados à Câmara dos Deputados pelos representantes Luiz Cedro (PE), em 1923, Augusto de Lima (MG), em 1924, e Wanderley Pinho (BA), em 1930 (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1980, p. 10-11) – estabelecimento esse que se verificaria pouco tempo depois, na criação da Inspetoria de Monumentos Nacionais.

O Decreto 24.735 de 1934, criador da Inspetoria junto ao Museu Histórico Nacional e capitaneado por Barroso, prevê, além do inventário sistemático, já mencionado no capítulo anterior, o controle sobre a exportação desses bens inventariados, sujeita a aprovação do órgão, conforme estabelece o artigo 74 (Brasil, 1936, p. 1085). Por sua vez, o artigo 80 (Brasil, 1936, p. 1086) obriga também os indivíduos e entidades possuidores de “objectos e relíquias artísticas ou históricas” a fornecer uma relação deles, não sendo permitida sua negociação sem consulta à Inspetoria de Monumentos Nacionais (IMN). O artigo seguinte (Brasil, 1936, p. 1086) regula o mercado propriamente dito, obrigando os “negociantes de antiguidade e obras de arte” a manter registro no Museu Histórico Nacional (MHN) e submeter as peças para autenticação para podê-las vender.

⁵² A Comissão Internacional dos Monumentos Históricos era integrada ao Escritório Internacional de Museus, por sua vez, um departamento do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual (IICI), órgão da extinta Liga das Nações (Magalhães, 2017, p. 253).

No entanto, sabe-se que, na prática, esses dispositivos tiveram pouco ou nenhum efeito concreto, ficando a atividade da Inspetoria restrita às ações de restauro, focadas em Ouro Preto, e de registro iconográfico, como explica Aline Magalhães:

Embora o controle e a fiscalização do comércio de objetos históricos e artísticos tenham sido o principal mote do seu regulamento, foi justamente onde a Inspetoria se mostrou inoperante. No período de seu funcionamento, não houve aumento das coleções do MHN com apreensões por infração dos dispositivos do regulamento, nem mesmo pelo direito que a instituição tinha de preferência na compra de antiguidades a serem negociadas. Também não há notícias dos trabalhos de fiscalização, autenticação de objetos, tampouco de elaboração de catálogo ou relação de objetos de arte ou de história” (Magalhães, 2015).

A Inspetoria de Monumentos Nacionais foi substituída pelo Sphan, cuja organização se deu pelo Decreto-Lei 25 de 1937, que traz instrumentos muito semelhantes aos do Decreto 24.735, pois em seus artigos 26 e 27, com o intuito de controlar o comércio de bens culturais, obriga o cadastro de “[...] negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros [...]” (Brasil, 1938, p. 37) e condiciona a realização de leilões à apresentação de uma relação das obras ofertadas. No entanto, esses dispositivos também tiveram pouco ou quase nenhum emprego durante décadas, a ponto de serem mencionados os referidos artigos como “antiga e esquecida lei”, em 1984, no caso das prefeituras mineiras contra os leiloeiros, citado no capítulo anterior (Minas [...], 1984).

Na década de 1960, foi editada uma norma basilar para o controle da dispersão e do tráfico internacional de bens culturais brasileiros, a Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965, que proíbe a saída de “obras de artes e ofícios tradicionais” (Brasil, 1966, p. 81) produzidos no Brasil até o final do período monárquico no país; a restrição estende-se também a obras da mesma natureza de fabrico português, trazidas ao Brasil no mesmo período. Seu foco, como se vê, recai sobre o combate ao tráfico internacional de bens subtraídos, o que não gerou instrumentos imediatos para a coibição do comércio ilícito interno.

Tal âmbito só foi enfrentado mais enfaticamente pelas normativas governamentais quando os artigos 26 e 27 do Decreto-lei n. 25 de 1937 (Brasil, 1938) foram regulamentados pela Instrução Normativa Iphan n. 1, de 11 de junho de 2007, instituindo o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros (Cnart). Dentre os comerciantes sujeitos ao cadastro estão listados aqueles que comercializam “obras de artes plásticas e visuais, produzidas no Brasil ou no estrangeiro até 1970, inclusive, de autoria consagrada pela historiografia da arte” (Brasil, 2007, p. 2). A instrução contempla também, em suas considerações iniciais, “a

necessidade de incluir no Inventário Nacional de Bens Culturais de Natureza Material as obras de arte e objetos de antiguidade, manuscritos e livros antigos ou raros não tombados em comercialização” (Brasil, 2007, p. 1), no intento de monitorar o mercado de artes e antiguidades no país.

Ainda sobre a regulamentação do comércio, é de fundamental importância a publicação da Portaria n. 396 do Iphan, de 15 de setembro de 2016, que “dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que comercializem antiguidades e/ou obras de arte de qualquer natureza [...]” (Brasil, 2016, p. 1). Ela regulamenta dispositivos da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, que trata dos “crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores” (Brasil, 1998, p. 1322). Essa lei aborda em seus artigos 10 e 11 os mecanismos de controle (identificação de clientes, manutenção de registros e comunicação de operações financeiras) a que devem se submeter as pessoas físicas e jurídicas listadas no artigo 9, na qual se incluem, no inciso XI, “as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades” (Brasil, 1998, p. 1327).

Nessa esteira, é, ainda, importante considerar a perspectiva da administração dos bens da Igreja Católica e seus respectivos regramentos normativos para o combate ao tráfico ilícito de patrimônio sacro. Os chamados cânones, que compõem o ordenamento jurídico eclesiástico⁵³, embora remetam a tempos remotos, não haviam sido compilados na forma de um código único até a promulgação do *Código de Direito Canônico (Codex Iuris Canonici)* de 1917. É nele que podemos encontrar o regime dos ditos “bens temporais” da Igreja e as obrigações quanto à sua administração. Para o tema aqui trabalhado, destacamos alguns, iniciando pelo cânon 1497, que delimita quais são os bens temporais sob propriedade e administração eclesiástica:

§ 1. Bona temporalia, sive corporalia, tum immobilia tum mobilia, sive incorporalia, quae vel ad Ecclesiam universam et ad Apostolicam Sedem vel ad aliam in Ecclesia personam moralem pertineant, sunt bona ecclesiastica (Codex [...], 1918, p. 436).

Por sua vez, o cânon 1522, que trata das obrigações dos administradores dos bens eclesiásticos ao assumirem seus postos, traz a obrigatoriedade da realização de inventários, mencionada no capítulo 1:

⁵³ Sobre regramentos anteriores ao *Código Canônico* de 1917, cf. Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja (2017, 2018).

2.º Fiat accuratum ac distinctum inventarium, ab omnibus subscribendum, rerum immobilium, rerum mobilium pretiosarum aliarumve cum descriptione atque aestimatione earundem; vel factum antea inventarium acceptetur, adnotatis rebus quae interim amissae vel acquisitae fuerint;

3.º Huius inventarii alterum exemplar conservetur in tabulario administrationis, alterum in archivo Curiae; et in utroque quaelibet immutatio adnotetur quam patrimonium subire contingat (Codex [...], 1918, p. 442-443).

Por fim, o cânon 1530 explicita as regras que devem ser observadas para a alienação dos bens eclesiásticos:

§ 1. Salvo praescripto can. 1281, §1, ad alienandas res ecclesiasticas immobiles aut mobiles, quae servando servari possunt, requiritur:

1.º Aestimatio rei a probis peritis scripto facta;

2.º Iusta causa, idest urgens necessitas, vel evidens utilitas Ecclesiae, vel pietas;

3.º Licentia legitimi Superioris, sine qua alienatio invalida est (Codex [...], 1918, p. 445).

O *Codex Iuris Canonici* de 1917⁵⁴ esteve em vigência até 1983, quando foi substituído pelo código de mesmo nome vigente até a atualidade. Por equivalência, temos como correspondentes aos cânones citados do código de 1917 os cânones 1257⁵⁵, 1283⁵⁶, 1291⁵⁷ e 1293⁵⁸ do código atual, respectivamente (Código [...], 1983, p. 216, 220, 222, 223).

⁵⁴ Para consulta ao *Código Canônico* de 1917 em língua vernácula, cf. Peters (2001).

⁵⁵ No qual consta: “§ 1. Todos os bens temporais que pertencem à Igreja universal, à Sé Apostólica ou a outras pessoas jurídicas públicas na Igreja, são bens eclesiásticos e regem-se pelos cânones seguintes e pelos estatutos próprios” (Código [...], 1983, p. 216).

⁵⁶ No qual consta: “2.º redija-se um inventário exacto e discriminado, por eles assinado, das coisas imóveis, e das móveis quer preciosas quer de qualquer modo respeitantes aos bens culturais ou de outras coisas, com a sua descrição e avaliação; depois de redigido esse inventário, confira-se; 3.º um exemplar deste inventário conserve-se no arquivo da administração e outro no arquivo da cúria; e num e noutro anote-se qualquer alteração, que o património venha a sofrer” (Código [...], 1983, p. 220).

⁵⁷ No qual consta: “Para alienar validamente bens que por legítima atribuição constituam o património estável da pessoa jurídica pública e cujo valor exceda a soma estabelecida no direito, requer-se licença da autoridade competente segundo as normas do direito” (Código [...], 1983, p. 222).

⁵⁸ No qual consta “§ 1. Para alienar bens cujo valor exceda a quantia mínima estabelecida, requer-se ainda:

1.º justa causa, como necessidade urgente, utilidade evidente, piedade, caridade, ou outra razão pastoral grave;

2.º avaliação por peritos da coisa a alienar, feita por escrito;

§ 2. Observem-se ainda outras cautelas prescritas pela legítima autoridade, a fim de se evitarem danos para a Igreja” (Código [...], 1983, p. 222-223).

Os sucessivos processos de restituição aqui relatados e as transformações na legislação e na jurisprudência sobre o assunto acabaram por gerar a retração do mercado de arte sacra, algo bem expresso na fala do leiloeiro Antônio Leone, envolvido no caso dos anjos de Santa Luzia: "Santo virou moeda podre. Ninguém quer" (Thomé, 2004, p C3). De modo a compreender os desdobramentos que levaram à musealização de exemplos de arte sacra restituída, serão analisados casos selecionados no próximo capítulo.

4 MUSEU E TEMPLO, TEMPLO E MUSEU

O retorno de bens culturais a seus locais de origem é muitas vezes acompanhado de festas, em especial nos casos em que se trata de imagens dos padroeiros de determinada igreja ou comunidade. O intervalo entre a saída e o retorno desses bens pode ser de décadas, acompanhado por vezes de certo esquecimento das relações estabelecidas com essas obras de arte que eram objeto da devoção das comunidades.

A partir da restituição, novas relações podem ser criadas a partir desse novo contato, no qual participam indivíduos que nasceram e foram criados sem o acesso a objetos vinculados à memória coletiva pretérita de sua comunidade, situação que, ao seu modo, se encontra também no *Rapport Sarr-Savoy*, na passagem que trata do caso dos bens culturais pilhados em África e remetidos aos museus europeus:

While we should not forget to mention that this should be a right for all cultural heritages, we will naturally begin with those cultural and artistic resources inherited from Africa's past itself, held and stored in museums and countries completely out of reach from the African youth who often are unaware of not only the richness and creativity of this legacy, but often are not even aware of its existence. To fall under the spell of an object, to be touched by it, moved emotionally by a piece of art in a museum, brought to tears of joy, to admire its forms of ingenuity, to like the artworks' colors, to take a photo of it to let oneself be transformed by it: all these experiences—which are also forms of access to knowledge – cannot simply be reserved to the inheritors of an asymmetrical history, to the benefactors of an excess of privilege and mobility (Sarr; Savoy, 2018, p. 4).

Dessa forma, fica evidente a grande responsabilidade ética presente nos processos de restituição, bem como seu potencial para gerar novas relações identitárias e de memória. Trata-se, muitas vezes, de refundar relações e atar laços entre distintas temporalidades, na tentativa de que sejam estabelecidas relações de memória e de coletividade estáveis no interior de um mundo efêmero e acelerado.

Outra questão aqui explorada é a especificidade das coleções de objetos do universo do sagrado, seja em contexto religioso ou profano, nos quais muitas vezes operam simultaneamente valores culturais e religiosos, compartilhando características, embora cumprindo funções distintas, como aponta Krzysztof Pomian:

[...] coleções são com efeito formadas por objectos homogêneos sob um certo aspecto: elas participam no intercâmbio que une o mundo visível e o invisível. Uns, os que compõem o mobiliário funerário e os que são oferecidos em sacrifício, vão do primeiro destes mundos para o segundo. Os outros seguem o percurso inverso, quer directamente, quer introduzindo em imagens pintadas ou esculpidas elementos do mundo invisível. Ver-se-á em seguida como, exactamente por causa da função que lhes é atribuída – função que consiste em assegurar a comunicação entre os dois mundos nos quais se cinde o universo –, os objectos são mantidos fora do circuito das atividades económicas. Mas ver-se-á também que, exactamente por causa de sua função, são considerados objectos preciosos, e que portanto sempre se tentou reintroduzi-los neste circuito para trocá-los por valores de uso, por coisas; por este motivo devem ser submetidos a uma protecção especial. Consta-se então que os objectos não podem assegurar a comunicação entre os dois mundos sem serem expostos ao olhar dos seus respectivos habitantes. Só se esta condição for satisfeita é que se tornam intermediários entre aqueles que os olham e o mundo que representam (Pomian, 1984, p. 66).

Pomian auxilia-nos a compreender o que motiva o trânsito desses objetos sacros que, saindo do âmbito devocional, passam a ser instrumento de distinção e apreço de um proprietário ou objeto da admiração do público em um museu quanto ao engenho e ao refinamento dos artífices antigos. Na passagem de um contexto ao outro, comumente ocorre, como o autor afirma, o retorno das peças ao circuito econômico. Dessa forma, este capítulo procura compreender experiências de retorno desta categoria de valor econômico ao mundo do sagrado, em que certos objetos não retornarão para igrejas, mas para museus de arte sacra em cuja caracterização o sagrado é um dado central.

Um elemento comum aos casos analisados no presente capítulo é a musealização de objetos restituídos em local distinto ao que ocupavam originalmente. Esse processo suscita questões acerca do princípio gerador dos processos de restituição: o rompimento dos vínculos devocionais de determinadas comunidades, pela espoliação das obras ou venda irregular pelos seus guardiões; a dilapidação do acervo das igrejas coloniais, elementos constitutivos do patrimônio cultural brasileiro e, também, quais novos sentidos as peças musealizadas poderão gerar.

Cabem aqui questões caras ao tema analisado: quais elementos nortearam a escolha do destino das peças restituídas? Houve a efetiva participação da comunidade no processo de decisão? Quais as consequências do processo de restituição? E, por fim, se a alienação do local originário é a motivação primeira do processo de restituição, como se justifica a sua destinação a um espaço distinto, tanto no uso como na localidade? A essas questões somam-se os tensionamentos e contradições destes processos de restituição, também merecedores de atenção.

O primeiro caso, escolhido pela relevância e complexidade de seu processo, é o da imagem de Nossa Senhora das Mercês da Igreja das Mercês e Misericórdia (Mercês de Cima) de Ouro Preto, atribuída ao Aleijadinho. Como já mencionado acima, o caso é

emblemático por inaugurar os casos de restituição pela via judicial no Brasil. O processo sobre a posse da imagem, cujos autos somam mais de 2.500 páginas, tramitou de 1996 a 2003, seguido dos entendimentos para a definitiva localização da imagem, que se estenderam até 2016 (Brasil, 1996, fl. 2583v).

A imagem de Nossa Senhora das Mercês foi apreendida em 1995 em posse do engenheiro e colecionador Antônio Carlos Kfourri, que alegou tê-la comprado em julho de 1962 do padre Osvaldo Carlos Pereira, pároco na cidade de Rio Acima (MG) entre 1950 e 1963. De acordo com Kfourri e outros testemunhos, o padre teria recebido a imagem em doação de uma “família protestante” que comprara uma fazenda na região, chegando em dada altura a afirmar a possibilidade de que essa imagem fosse originária da capela da Jaguara, hipótese afastada por Olinto Rodrigues dos Santos Filho, pesquisador do tema e um dos depoentes no processo.

A apreensão foi amplamente noticiada na imprensa brasileira, repercutindo inclusive na cidade de Rio Acima, onde a imagem supostamente teria sido comprada, conforme a defesa de Antônio Kfourri; uma matéria publicada na *Folha Metropolitana* (Brasil, 1996, fl. 810), jornal circulante na Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde se localiza Rio Acima, sugere um envolvimento do pároco com a compra e venda de arte sacra para além das doações casuais. Relatos na cidade reunidos pelo jornal deram conta de que o padre Osvaldo “preferia imagens de gesso às outras” (Brasil, 1996, fl. 810). O então prefeito de Rio Acima, Ernani Duarte, referindo-se às notícias sobre a imagem das Mercês, declarou: “Tudo isto obriga a todos nós, rio-acimenses a perguntar: onde estão o teto da igreja antiga, lindíssima, o altar-mor, os púlpitos e outras imagens como a do Cristo na Cruz, cujo sangue nos joelhos era formado por pequenos rubis, bastante valiosos” (Brasil, 1996, fl. 810).

Kfourri apresentou no processo um recibo e comprovantes de depósito ao padre Osvaldo Pereira (Silva, 1995). Nele estão arroladas diversas peças, dentre as quais é possível identificar “2 madona”, adquiridas por Cr\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). A escultura ficou em posse do engenheiro até sua apreensão e participou de duas exposições no Museu de Arte de São Paulo (Masp): *Artistas e artífices do Brasil, séculos XVI, XVII e XVIII*, em 1977, e *Arte no Brasil, uma história de cinco séculos*, de 1979, durante a qual teria sido identificada por um visitante ouropretano (Santos, 2003, p. 119). Na altura da apreensão, a peça havia sido selecionada para participar de exposição na Pinacoteca do Estado de São Paulo (Brasil, 1996, fl. 2155).

Figuras 23 e 24 - A imagem das Mercês, antes da intervenção de José Timótheo Rodrigues



Fonte: Brasil (1996, fls. 1487-1488).

Três testemunhas afirmaram, em depoimento constante nos autos, identificar a peça, tendo visto a imagem das Mercês antes de seu desaparecimento, no início dos anos 1960: o padre Feliciano da Costa Simões (Brasil, 1996, fl. 46 e 75), na época padre auxiliar da paróquia do Pilar (cujo pároco era o Monsenhor João Castilho Barbosa), Maria das Mercês de Brito Machado (Brasil, 1996, fl. 1663) e Maria das Mercês Cruz (Brasil, 1996, fl. 1665), filha de um antigo sacristão da igreja, de nome Carmelito.

Outros dois testemunhos presentes no processo trouxeram referências indiretas à imagem de Nossa Senhora das Mercês e seu desaparecimento. O primeiro, de Regina Bawden (Brasil, 1996, fl. 1661), filha de Maria da Conceição Bawden (piora da Ordem Terceira das Mercês e Misericórdia), além de se referir à mãe, remeteu ao Sr. Sílvio Guimarães, também antigo sacristão do templo, que “sempre falava da imagem, a qual ficava, segundo o Sr. Sílvio, na sacristia” (Brasil, 1996, fl. 1661). O segundo, testemunho de Ângelo Oswaldo de Araújo Santos (Brasil, 1996, fl. 1671), então prefeito de Ouro Preto, afirmou existir tradição oral na cidade acerca da imagem desaparecida, também se referindo ao relato do sacristão Sílvio Guimarães.

Em 1995, foi publicada matéria no jornal ouropretano *Galilé*, na qual a artista plástica Regina Bawden denunciava a localização da imagem das Mercês que teria sido

furtada da Igreja das Mercês e Misericórdia no início dos anos 1960. Ela foi secundada pelo padre Simões, que reiterou as informações apresentadas. A peça era de conhecimento da artista ouropretana, que a havia visto em publicações antigas, mas cujo paradeiro, porém, era até então desconhecido (Brasil, 1996, fl. 104).

Em correspondência com Márcio Jardim (Brasil, 1996, fl. 49-54), pesquisador e autor de livros sobre o Aleijadinho, Bawden veio a saber que a escultura se encontrava em posse de Antônio Kfourri. A publicação da matéria desencadeou a ação do Iphan, que, por sua vez, acionou a Polícia Federal, levando à apreensão da imagem em 17 de outubro de 1995 (Brasil, 1996, fl. 35). Com a apreensão, a imagem ficou brevemente no apartamento de Kfourri, sendo o seu irmão, José Roberto Kfourri⁵⁹, nomeado fiel depositário da peça (Brasil, 1996, fl. 23), enquanto não se providenciassem as condições adequadas para a sua retirada.

Do apartamento da Alameda Santos, em São Paulo, a imagem foi levada para o Museu de Arte Sacra de São Paulo, sendo lá nomeado como fiel depositário o diretor da instituição, João Marino (Brasil, 1996, fl. 35). Após ali ficar até seis de fevereiro de 1996 (Brasil, 1996, fl. 408), a imagem passou para a guarda da Paróquia do Pilar de Ouro Preto, da qual a Igreja das Mercês de Cima é filial, até o trânsito em julgado da questão da propriedade da peça, no qual foi dada sentença em favor da paróquia.

Certos aspectos materiais da imagem nos auxiliam a compreender melhor a trajetória tumultuada da imagem das Mercês. Sua primeira descrição detalhada foi feita em laudo de 1974 (Brasil, 1996, fl. 205-206) pelo museólogo Orlandino Seitas Fernandes, a pedido de Antônio Carlos Kfourri. A peça encontrava-se ainda no estado em que foi adquirida por Kfourri, repintada e com partes faltantes, aspecto físico que é referendado no relato das testemunhas que afirmaram ter visto a imagem antes do desaparecimento. No laudo feito por Orlandino Seitas fica evidenciada já no início a tipologia incomum da imagem, assunto que é objeto de extenso debate nos autos:

[...] trata-se de uma imagem que, sendo de inteiro vulto, participa também do gênero dito “de roca”, pois a capa deveria existir – mas feita de pano. Ostenta a perda dos polegares, de falanginhas e falangetas dos indicadores e outras partes dos dedos da mão esquerda, restando-lhe, contudo, íntegros, o médio, o anular e o mínimo da mão direita (Brasil, 1996, fl. 121).

Em novembro de 1976 (Brasil, 1996, fl. 590), o colecionador levou a imagem para ser restaurada no ateliê do restaurador José Timótheo Rodrigues (o mesmo que estaria

⁵⁹ De acordo com os autos do processo consultado, o colecionador encontrava-se em viagem aos Estados Unidos no momento da apreensão.

implicado nos processos judiciais de 2003 e 2004 mencionados no capítulo 2), onde as partes faltantes foram complementadas e a repintura removida:

[...] refiz todos os dedos da mão esquerda, e dois da mão direita. A escultura estava com os dois braços quebrados, sem a peanha original, com sinais de ataques de cupins num estado geral que demonstrava abandono pois as quebras tinham características de serem bem antigas. Fiz também as duas madeixas de cabelo que caem para a frente que estavam faltando, retirei parte da repintura que ainda restava, tendo adaptado uma peanha para que a mesma pudesse ficar em pé (Brasil, 1996, fl. 590).

A peanha adaptada na ocasião é uma peça de tamanho considerável, com ornamentação em talha, provavelmente originária de outra peça de imaginária antiga. É importante destacar que esse tipo de complementação de suporte não encontra lastro na teoria da restauração contemporânea, como no texto mais influente nesse campo para o período em questão, de Cesare Brandi (Brandi, 2005).

Figura 25 - A imagem das Mercês com a peanha adaptada por José Timótheo Rodrigues



Fonte: Brasil (1996, fl. 607).

Deve-se ter também em consideração o fato de que José Timótheo Rodrigues era um profissional sem instrução formal no campo, o que em meados dos anos 1970 representava ainda a regra predominante entre os restauradores que trabalhavam para o mercado. À época, Rodrigues trabalhava “[...] com esta atividade há mais de 30 anos, e sua experiência vem de sua própria atividade e de estudos pessoais que fez com livros, sendo sua maior experiência no contato com as peças” (Brasil, 1996, fl. 1794).

Ainda, como mencionado no capítulo 2, José Timótheo Rodrigues desempenhava para a quadrilha desmontada em 2003, além do papel de receptor, o de restaurador e também a incumbência de “esquentar” as peças, alterando suas características originais de modo a dificultar a sua identificação, facilitando assim o tráfico desses bens culturais. Não é possível positivar esse intento para o caso da imagem das Mercês, mas é importante assimilar o contexto na forma mais abrangente, considerando os acontecimentos que se deram anos depois envolvendo José Timótheo Rodrigues.

Ainda em relação ao restauro, foram realizadas intervenções mais típicas e geralmente bem aceitas no campo da conservação-restauração, como o refazimento (ou complementação) de pequenas perdas de suporte, no caso, os dedos e as madeixas que faltavam à imagem, e a remoção de repinturas. Elas apresentam, porém, vários problemas, como os estudos posteriormente realizados na peça, ainda por ocasião da ação civil pública, permitiram demonstrar.

Diversos restauradores analisaram a peça a pedido das partes envolvidas no processo judicial, produzindo posteriormente publicações acadêmicas sobre a escultura (Coelho; David; Quites, 2002, 2003; Santos, 2001, 2003) que apontaram severas incorreções da intervenção, como os danos causados à policromia original:

Atualmente, a policromia está bastante deteriorada, como resultado de intervenção grosseira e inadequada para remoção de repintura. O escapulário, na parte da frente, perdeu completamente o douramento. Na parte de trás da imagem, quase todo o esgrafito foi removido, conservando-se apenas resquícios da policromia original e vestígios da repintura. A policromia e o douramento foram retirados quase completamente por todo o hábito – e não perdidos por processo de deterioração – e o que se vê, em grande quantidade, é o alaranjado do bolo armênio, que deveria estar oculto pelas folhas de ouro e pela pintura. As nuvens também apresentam perda quase total da policromia original. Embora não se possa precisar uma data para essa restauração danosa, é importante observar que o laudo do museólogo Orlandino Seitas Fernandes, de 1974, se refere a esgrafitos e pastiglio, sem mencionar problemas na policromia (Coelho; David; Quites, 2003, p. 114).

Também a complementação do suporte faltante é alvo de questionamentos, em especial quanto às mechas frontais de cabelo da imagem, feitas por José Timótheo Rodrigues:

Ao complementar a perda, o “restaurador” não percebeu a proposta escultórica original do artista, que teria esculpido a mecha um pouco distanciada do ombro da figura, justamente no local onde a madeira se rompeu. Pelo rompimento da madeira nessa exata área comprova-se, nitidamente, que o artista esculpiu as mechas afastadas do corpo da figura, seguindo a mesma proposta da mecha da parte posterior. No caso de o artista ter trabalhado originalmente a escultura com as mechas apoiadas nos ombros – como executado pelo “restaurador” –, ele as teria entalhado no mesmo bloco do corpo. Isso jamais resultaria em uma perda dos fragmentos das mechas, como ocorreu. As duas mechas frontais, por se mostrarem vulneráveis, acabaram se rompendo, e os dois fragmentos perderam-se.

A confecção da escultura com as mechas frontais afastadas do corpo justifica-se pelo fato de que a obra foi executada para receber vestes, o que é tradição nas irmandades de Nossa Senhora das Mercês, sendo mais comum a representação da Virgem em imagem de vestir, na maioria das vezes de roca (Santos, 2003, p. 124).

Para a complementação do suporte, Timótheo afirmou ainda ter empregado madeira retirada de um óculo da fazenda Jaguara, fornecida pelo empresário e colecionador Arthur Vale Mendes, então em posse da peça (Brasil, 1996, fl. 1794). Em desdobramento do debate acerca da tipologia, as vestes atribuídas à imagem representam parte importante do conjunto probatório empregado no processo de restituição. Como demonstrado, já no laudo de 1974 é evidenciada a tipologia bastante específica da imagem de Nossa Senhora das Mercês, e durante o processo de perícia foi possível identificar efetivamente peças de vestimenta utilizadas pela imagem ao longo do tempo:

O laudo realizado pela restauradora Beatriz Coelho, perita arrolada no curso do inquérito policial, identificou vários elementos associados à escultura, tais como uma capa, que nela se adapta perfeitamente, dois pares de brincos, uma coroa de prata e ainda um oratório dourado e policromado. Contudo, nenhum desses acessórios permitiu comprovar a sua propriedade pela irmandade de Ouro Preto (Santos, 2003, p. 122).

A perícia da Profa. Beatriz Coelho, da Universidade Federal de Minas Gerais, foi seguida pela do Prof. Antônio Fernando Batista dos Santos, conservador-restaurador do Iphan, possuidor de conhecimento especializado acerca de materiais têxteis antigos e que, além de pesquisar os inventários da irmandade feitos desde o século XVIII, conseguiu também localizar outras peças relacionadas à imagem:

Além da capa “feita de pano”, como dito por Orlandino, constatamos que a imagem deveria receber vestes completas. Depois de levantada tal possibilidade, em busca realizada no acervo da igreja foram localizados dois vestidos: um, em damasco de seda, bordado com fios e galão de ouro, e outro em damasquilha, também bordado com os mesmos elementos e padrões decorativos. Esses dois vestidos se adaptam perfeitamente ao tamanho da imagem. São os mesmos que aparecem citados no inventário de 1761, já que a descrição do inventário corresponde exatamente às duas peças. A preservação desses vestidos pela igreja foi essencial para a conclusão de que aquela era mesmo a imagem primitiva da irmandade (Santos, 2003, p. 123).

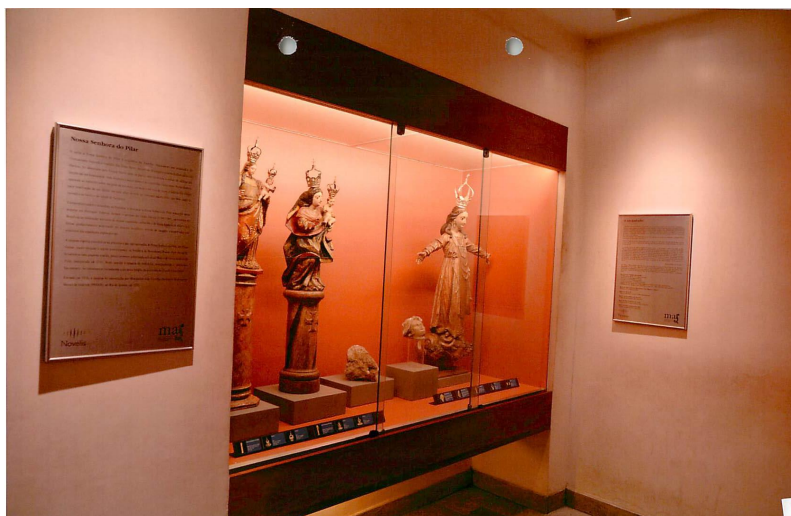
O encontro dos vestidos, por sua vez, permitiu reforçar a associação da imagem com o oratório dourado e policromado, pela comparação entre as peças:

Segundo informações recorrentes em Ouro Preto, o oratório abrigou por longo período a imagem da padroeira. Ora, o mais interessante é que, para a execução da decoração interna do oratório e o estofamento do seu interior, o artista buscou inspiração nos desenhos da padronagem do vestido damasquilha da Virgem, tendo-lhe seguido o mesmo padrão em losangos e elementos florais em tons róseos e azuis, o que nos permite estabelecer uma relação direta da imagem com o oratório (Santos, 2003, p. 126).

A soma desses caracteres levou, após os intensos debates encontrados nos autos, à decisão em favor do reconhecimento da identidade da imagem como sendo a mesma desaparecida da Igreja das Mercês de Cima de Ouro Preto nos anos 1960.

No entanto, a imagem não retornou para a igreja, ficando abrigada desde o seu transporte para Ouro Preto, em 1996, até o presente momento, no Museu de Arte Sacra de Ouro Preto. Esse destino está respaldado em decisão declarada nos autos, por meio de acordo extrajudicial estabelecido entre o Ministério Público Federal, o Iphan, a Arquidiocese de Mariana, a Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto e o Museu de Arte Sacra de Ouro Preto. A Irmandade das Mercês e Misericórdia não teve, ao menos no que consta nos autos, participação no acordo.

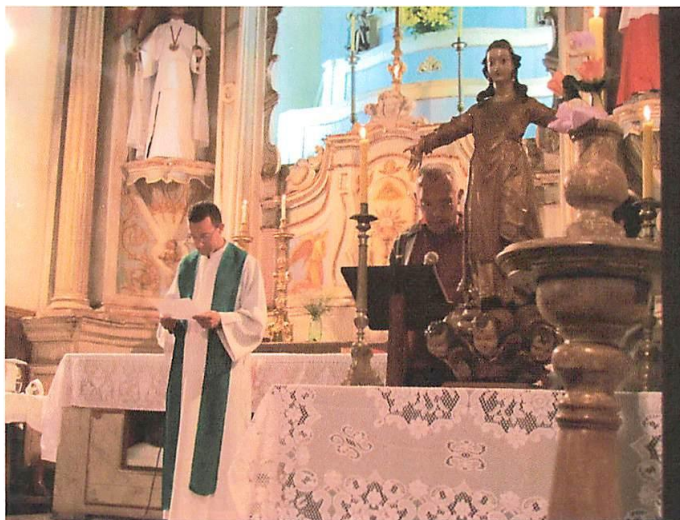
Figura 26 - A imagem das Mercês em exposição



Fonte: Brasil (1996, fl. 2570).

Em um parecer do Iphan e em relatório do Museu de Arte Sacra (Brasil, 1996, fl. 2531-2536 e 2537-2539), as entidades posicionaram-se favoráveis à musealização da peça, alegando a maior segurança do museu em comparação com a Igreja das Mercês e considerando que à época o templo somente abria aos sábados, sendo assim o acesso à imagem facilitado por sua presença no museu, tanto pela comunidade ouropretana como por visitantes. Ambas as instituições enfatizaram a necessidade de assegurar a presença da imagem durante as celebrações litúrgicas da padroeira da irmandade, celebradas em setembro e culminando no dia 24, dedicado à Virgem das Mercês, quando se realizam a novena festiva, a missa solene e o *Te Deum*.

Figura 27 - Festa de Nossa Senhora das Mercês, 24 set. 2013



Fonte: Brasil (1996 fl. 2523).

No que diz respeito ao caráter da musealização e à natureza do Museu de Arte Sacra de Ouro Preto, constam no relatório supracitado informações de grande interesse, que explicitam a dinâmica própria das instituições museais eclesiais. O texto demonstra como as atividades da Paróquia do Pilar, em sincronia com seu museu, abrangeram o inventário dos bens culturais sob sua tutela. Apresenta, ainda, uma visão dilatada da instituição, que contempla no seu circuito, fora das salas de exposição, a visita aos principais templos da paróquia⁶⁰. Na ótica da administração do museu, o processo de inventariação:

[...] se constitui em instrumento básico para a otimização da ação museológica e de administração do acervo, possibilitando ao Museu de Arte Sacra desempenhar, também, o seu papel de centro de investigações, de estudo e de proteção do acervo mais precisos [sic] da paróquia. Ainda, assim, o conhecimento produzido pela catalogação permitiu que muitos dos bens móveis fossem reintegrados no seu contexto original e que outros objetos não mais utilizados no culto ou que precisavam de mais proteção fossem incorporados na exposição permanente.

A exposição não se limita e nem se esgota no espaço interno da basílica, mas motiva o público a complementar seu circuito nas igrejas e capelas filiadas, onde a visão das peças em seu contexto original contribui para sua melhor compreensão (Brasil, 1996, fl. 2538).

Essa perspectiva encontra abrigo na *Carta Circular sobre a Função Pastoral dos Museus Eclesiais*, que explicita seu papel para além do âmbito do valor histórico e artístico dos bens culturais da Igreja:

⁶⁰ O roteiro de visita ao “circuito museológico” proposto à época incluía as igrejas de São Francisco de Paula, São José, Nossa Senhora do Rosário, Bom Jesus de Matosinhos e a Igreja de Nossa Senhora do Pilar, finalizando com a ida ao museu propriamente dito.

O museu eclesiástico tem como prerrogativa própria ser instrumento de crescimento na fé. Está, por isso, em conexão com a ação pastoral desenvolvida pela Igreja, ao longo dos séculos, com a finalidade de retomar os germes da verdade semeados por cada geração, de se deixar iluminar pelos esplendores da verdade encarnada nas obras sensíveis e de reconhecer as marcas do *transitus Domini* na história dos homens (Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja , 2018, p.33).

O processo apresenta um ponto cego no que diz respeito à posição específica dos membros da irmandade das Mercês, uma vez que eles não têm voz especificada nos autos, sendo presumivelmente representados pela Paróquia de Nossa Senhora do Pilar e pela Arquidiocese de Mariana, circunscrições eclesiásticas nas quais se encontra a Igreja das Mercês de Cima.

Para discutir algumas nuances desse assunto, cremos ser proveitoso trazer um caso análogo para confronto com o caso das Mercês, também ocorrido em Ouro Preto, na paróquia vizinha à do Pilar, a de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Trata-se do caso do busto-relicário de São Boaventura.

Figura 28 - O busto de São Boaventura



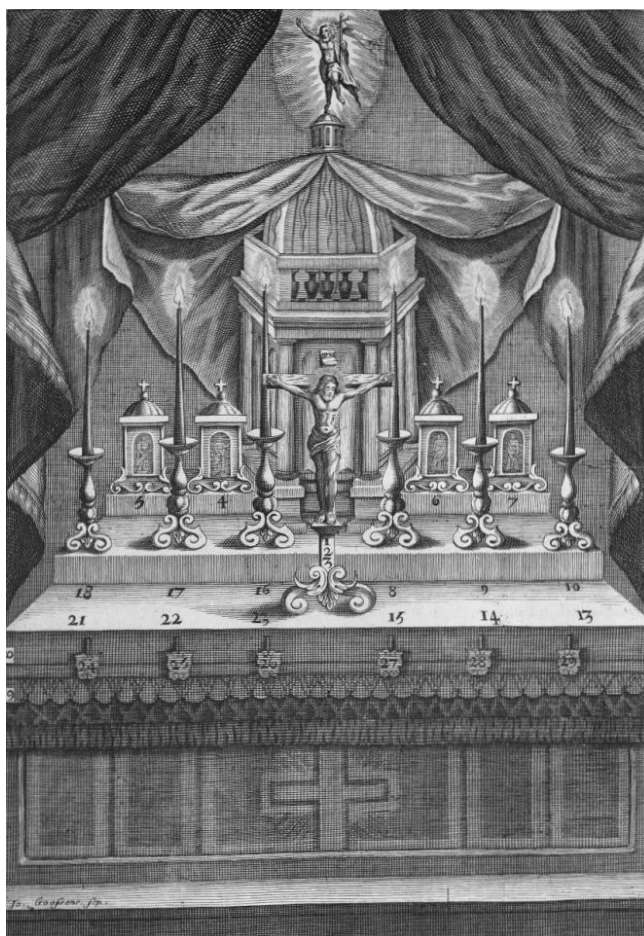
Fonte: Santana (2017). Foto: MPMG/ Divulgação.

O busto-relicário (ou busto-palma) em questão é parte de um conjunto de quatro bustos que representam santos franciscanos, criado para a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco de Ouro Preto no final do século XVIII. A peça, depois de deixar o acervo da

igreja, trocou de mão diversas vezes. O primeiro registro de sua comercialização data de 1936, quando foi vendida pelo antiquário Paulino Batista dos Santos (residente em Mariana - MG) a Vicente Racioppi. Em posse de Racioppi, a peça integrou o acervo do Instituto Histórico de Ouro Preto, sendo vendida em 1972 a Paulo Arena, que por sua vez a vendeu em 1983 a João Marino e a fez passar a integrar a sua chamada *Coleção de Arte Brasileira* (Marino, 1983, p. 70).

Após o falecimento de Marino, suas herdeiras venderam a peça em 2005 a Antônio Ricardo Beira (Minas Gerais, 2008b, acórdão, fl. 15-16), com quem o busto foi apreendido em 2010, após ação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais apresentada em 2008 (Werneck, 2015c). A questão foi julgada na Comarca de Ouro Preto e posteriormente no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com decisões em favor do retorno da peça à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, responsável pela Igreja de São Francisco de Ouro Preto (Santana, 2017; Werneck, 2014e, 2015a, 2015c, 2019a, 2019b).

Figura 29 - Esquema para o incensamento do altar no qual é visível a disposição dos elementos litúrgicos, com os relicários entre os castiçais da banqueta

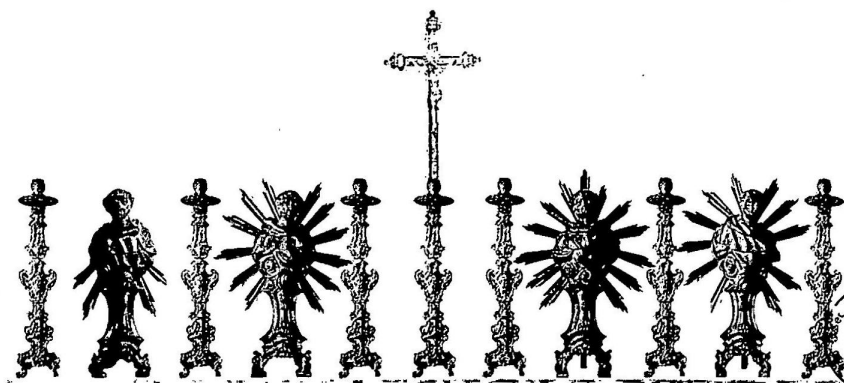


Fonte: Missale (1693).

O conjunto ao qual o busto pertence foi concebido para ser exposto junto a um outro conjunto de castiçais e crucifixo sobre a banqueta, pequeno degrau no tampo do altar. Embora os bustos sejam denominados “relicários”, não possuem as cavidades para abrigar as relíquias de santos, habitualmente em formato circular e sobre a área do tórax. Por essa razão, as peças receberam também a denominação de “bustos-palma”, remetendo às palmas de altar, ornamento habitual no período colonial, geralmente obra de ourivesaria.

O primeiro ponto de confronto foi a identidade das peças e a sua associação certa com a igreja de origem. No caso das Mercês, como visto, a identificação da peça pôde ser atestada, porém com grande esforço dos peritos, que tiveram de recorrer a uma extensa gama de abordagens analíticas, comparando a peça com as respectivas vestes, seu oratório, recorrendo aos testemunhos de primeira mão, e com amplo levantamento documental realizado a partir da documentação produzida pela irmandade ao longo das eras.

Figura 30 - Posição presumível dos bustos no altar, em reconstituição gráfica de Guilherme Ataídes



Fonte: (Brasil, 2013, fl. 99)

O busto de São Boaventura, embora não tenha sua encomenda documentada e nem conste na documentação da irmandade, é facilmente associável ao conjunto de bustos dos doutores da Igreja, pertencente à Igreja de São Francisco de Assis de Ouro Preto, que conta, além de São Boaventura, com os do Beato João Duns Scot, Santo Antônio de Lisboa e São Tomás de Aquino, mas que sempre permaneceram em posse da igreja dos terceiros franciscanos de Ouro Preto.

As correspondências entre a morfologia das peças, a sua materialidade, a iconografia, dimensões e o caráter de conjunto, criado para ser exibido sobre a mesa do altar, são de difícil contestação. Esses dados foram confirmados por laudo produzido pelo Laboratório de Ciência da Conservação (Lacicor) da Escola de Belas Artes da Universidade

Federal de Minas Gerais e por dossiê de tombamento encomendado pelo Conselho Municipal de Patrimônio de Ouro Preto.

O dispositivo do tombamento foi empregado nos dois casos aqui discutidos, interessantemente com objetivos opostos: no caso da imagem de Nossa Senhora das Mercês, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat), órgão paulista de preservação do patrimônio, foi acionado, curiosamente não por Antônio Carlos Kfoury, mas pelo então diretor do Museu de Arte Sacra de São Paulo, João Marino, que, talvez em solidariedade de colecionador, requisitou o tombamento da peça em 1995, certamente com a intenção de mantê-la em São Paulo, recebendo um parecer favorável a isso a princípio (São Paulo, 1995, p. 33).

Marino chegou a se posicionar favoravelmente a Kfoury na disputa, afirmando taxativamente em entrevista a *O Estado de S. Paulo* que "ela tem de ficar com o Kfoury, que é seu legítimo dono", com a ressalva de que "[...] deve ser tombada, porque é uma obra importante do maior escultor brasileiro do século 18." (Bastos, 1995a, p. C1). Paradoxalmente, Marino, ele próprio proprietário de diversas obras atribuídas ao Aleijadinho⁶¹, como o próprio busto de São Boaventura aqui analisado, nunca solicitou o tombamento de obras da sua própria coleção.

A manobra, porém, não surtiu o efeito desejado, com o Condephaat decidindo pelo arquivamento do processo de tombamento em 2014, devido ao resultado da disputa em torno da propriedade da imagem das Mercês. Anteriormente, em 1996, o Conselho decidira por "sobrestar os autos até a decisão final da justiça quanto ao legítimo proprietário da imagem" (São Paulo, 2014, p. 68), em um revés para Antônio Kfoury e João Marino.

No caso do busto-relicário, a peça foi também transportada, a mando do judiciário, para Ouro Preto, de modo a ser lá periciada. Tão logo chegou à cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, que encomendou um dossiê (Brasil, 2013, fl. 22-162) para o tombamento do conjunto dos quatro bustos, decidindo, afinal, favoravelmente ao tombamento das peças (Brasil, 2013, fl. 252-254). O tombamento foi contestado judicialmente por Antônio Ricardo Beira, mas foi ao fim acolhido (Brasil, 2013, fl. 697-700). Uma vez tombada, mesmo que a propriedade da peça pelo colecionador fosse reconhecida, ela não poderia, em tese, sair de forma permanente do município de Ouro Preto.

Como se pode notar, em ambos os casos estudados, o emprego do tombamento extrapola o caráter declaratório do valor cultural dos objetos e tem como principal objetivo assegurar algum nível de tutela aos interessados no processo, buscando garantir, em ambos os casos, que as peças permaneçam em determinada localização, dando mais solidez e espaço de manobra às demandas das partes mencionadas.

⁶¹ No catálogo da *Coleção de Arte Brasileira* constam quatro obras atribuídas ao escultor mineiro (Marino, 1983, p. 66-73).

Ainda sobre tombamentos, é importante estabelecer o elo entre os tombamentos das duas igrejas relacionadas às peças e a cronologia dos casos. No caso das Mercês, o tombamento da Igreja das Mercês e Misericórdia de Ouro Preto⁶² deu-se em 1939, muitos anos antes do desaparecimento da imagem. Dado isso, para a reintegração da imagem ao acervo da Igreja bastava atestar a sua identidade, assegurando que o templo se encontrava sob a proteção do tombamento, como foi feito.

No caso do busto de São Boaventura, há um complicador, considerando que o busto, embora com procedência de evidente identificação, deixou a Igreja de São Francisco de Assis em data anterior ao seu tombamento⁶³, realizado em 1938. Dessa forma, para a argumentação dada nos autos, foi de fundamental importância demonstrar que, à parte do tombamento, o busto-relicário é um bem fora do comércio, devendo por essa razão ser restituído.

Tal argumentação se embasa na evocação da proteção concedida à Igreja de São Francisco e seu acervo, antes à fundação do Sphan e da IMN, o já mencionado Decreto 22.928, de 12 de julho de 1933, que elevava Ouro Preto à condição de “monumento nacional”, abrangendo sob sua proteção também o acervo de bens móveis e integrados de seu conjunto histórico:

Art. 2º Os monumentos ligados à História Pátria, bem como as obras de arte, que constituem o patrimônio histórico e artístico da Cidade de Ouro Preto, ficam entregues à vigilância e guarda do Governo do Estado de Minas Gerais e da Municipalidade de Ouro Preto, dentro da órbita governamental de cada um (Brasil, 1933).

Essa determinação, embora mais vaga do que o tombamento individualizado da Igreja de São Francisco, ampliou a margem cronológica da proteção legal que recairia sobre o busto-relicário de São Boaventura, pois abrange data anterior à sua primeira aparição documentada no mercado, em 1936.

Para além da proteção estatal, aprofundando o debate acerca da disponibilidade dos bens eclesiásticos ao comércio, invocam-se nos autos o regime jurídico no qual o busto de São Boaventura teria sido criado.

Neste contexto, estavam em vigência o padroado português ultramarino e o dito regime dos bens de mão-morta, ou seja, fora de comércio, atribuído aos bens eclesiásticos, categoria de propriedade presente no contexto padroado, concernente em particular aos bens eclesiásticos, dadas as prerrogativas da coroa sobre a administração da Igreja em seus domínios.

⁶² Tombada pelo Sphan em 08/09/1939, processo 75-T-1938.

⁶³ Tombada pelo Sphan em 04/06/1938, processo 111-T-1938.

Esse regime peculiar se reflete na legislação do período colonial e imperial, como nas *Ordenações Filipinas*, código de leis vigente em Portugal e domínios ultramarinos entre 1603 e 1867, utilizado também no Brasil após a independência, até 1916, quando seus últimos usos foram revogados. No Livro I, Título LXII das *Ordenações*, dito “Dos Provedores, e Contadores das Comarcas”, há um parágrafo que trata da alienação de bens eclesiásticos, aí chamados de “bens de capelas”:

54. E achando alguns bens de Capellas alheadas em poder de pessoa, que houvesse do Administrador per qualquer titulo, citado primeiro o possuidor, e ouvido de seu direito; se lhes constar, que foram emalheados indevidamente, os farão logo tornar ás ditas Capellas, ficando reservado aos ditos possuidores seu direito contra os Administradores, de quem os houveram. E as Justiças do lugar, onde os taes bens stiverem, darão á execução todo o que ácerca disso pelos Provedores lhes for requerido (Almeida, 1870, Livro I, p. 128).

A legislação imperial, ainda sob a instituição do padroado, dá continuidade aos seus efeitos, como nos dá exemplo a Lei de 9 de Dezembro de 1830, que trata dos contratos e alienações de bens efetuados por ordens regulares:

Artigo Unico. São nullos e de nenhum effeito em Juizo, ou fóra delle, todas as alienações e contractos onerosos, feitos pelas Ordens Regulares, sobre bens moveis, immoveis e semoventes, de seu patrimonio; uma vez que não haja precedido expressa licença do Governo, pra celebrarem taes contractos (Brasil, 1830).

O antigo *Código Comercial* de 1850, revogado em 2002, também enumerava no rol de pessoas e entidades proibidas de comerciar “as corporações de mão-morta, os clérigos e os regulares” (Brasil, [18–]). Ainda, o Decreto 834, de 2 de Outubro de 1851, que regulamentava as correições, atos de apuração e responsabilização de irregularidades no âmbito do poder judiciário, contém teor similar, ao abordar as competências dos juízes de direito em correição frente à administração das capelas:

§ 3º Sequestrar e restituir ás Capellas os bens indevidamente alheados em poder de pessoas, que os houverão do Administrador por qualquer titulo, ouvido previamente o possuidor antes da sentença de sequestro, e ficando-lhe salvo o direito contra o Administrador (Brasil, 1851).

Com a queda da monarquia brasileira, sobreveio ainda antes da primeira constituição republicana o fim do padroado, extinto pelo Decreto 119-A, de 7 de Janeiro de 1890, que explicita o fim da obrigação antes imposta à Igreja de submeter seus negócios à aprovação do Estado, sem alterar, no entanto, o caráter de “propriedade de mão-morta”:

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto (Brasil, 1890a).

Esse decreto permaneceu em vigor até o final do século passado, sendo revogado pelo Decreto nº 11, de 18 de Janeiro de 1991 (Brasil, 1991), e depois reabilitado pelo Decreto nº 4.496, de 4 de dezembro de 2002 (Brasil, 2002), que está ainda em vigor, além de ter sido ratificado em 2010, pelo acordo já mencionado entre o Brasil e a Santa Sé⁶⁴.

Este panorama, sem entrar no mérito jurídico, pretende demonstrar como está presente na legislação a questão dos bens eclesiais face ao padroado e os chamados bens de mão-morta, utilizados ou contestados nos autos.

No acórdão relativo ao busto de São Boaventura, dado no Tribunal de Justiça de Minas Gerais em reexame de sentença da Comarca de Ouro Preto, foi acolhido, com pontuais ressalvas, o reconhecimento do regime de mão-morta, junto à questão da efetiva incidência da proteção legal sobre a peça, seja no tombamento individual da Igreja pelo Sphan, seja na proteção concedida à cidade de Ouro Preto em 1933, saindo vitorioso o Ministério Público de Minas Gerais, autor da ação.

Por fim, um ponto que diz respeito ao valor de uso e se relaciona diretamente com a musealização é o da efetiva utilização dos objetos no contexto de culto. Elemento recorrente no debate sobre a restituição, é encontrado na circular sobre a função pastoral dos museus, que aborda em dado momento a obsolescência de certos objetos litúrgicos e de devoção como efeito das transformações ocorridas ao longo das eras no que diz respeito à liturgia, à arquitetura e à ornamentação dos templos:

[...] a mudança que se observou, ao longo dos séculos, nas exigências pastorais e nos gostos das pessoas fez com que muitas peças passassem a ser obsoletas, impondo-se, assim, o problema da conservação, para garantir a persistência no tempo pelo seu valor histórico e artístico” (Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja, 2018, p. 27).

No caso das Mercês, a imagem de Aleijadinho era a primitiva imagem da padroeira, utilizada ainda antes da construção do templo atual, quando a irmandade se abrigava na igreja da irmandade de São José dos Homens Pardos. A irmandade possui três imagens de Nossa Senhora das Mercês: a da atual padroeira, situada no altar-mor e usada em procissões, uma imagem menor, dita peregrina, levada a visitar os fiéis acamados, e a

⁶⁴ Como consta no art. 20: “O presente acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, ressalvadas as situações jurídicas existentes e constituídas ao abrigo do Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890 e do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas, de 23 de outubro de 1989” (Brasil, 2010).

imagem objeto de restituição, que permanecia ora em um armário na sacristia do templo, ora em seu oratório dourado e policromado, sendo também utilizada em procissões, como as “rasouras”, procissões realizadas no entorno imediato da igreja (Brasil, 1996, fl. 2492).

Nesse caso, ainda com a multiplicidade de imagens da mesma invocação, cada uma tem a sua utilização específica e, mesmo no arranjo atual, em que a imagem de Aleijadinho foi musealizada, ela ainda participa na festa da padroeira, sendo para isso levada até a igreja da irmandade.

No caso dos bustos-relicários, quando da criação do Museu Aleijadinho, em 1968, os três que se encontravam na Igreja de São Francisco de Assis já estavam fora de uso, tendo sido recolhidos a essa instituição (Minas Gerais, 2008, acórdão, p.8). O desuso dessas peças talvez se tenha dado em razão de interpretação das determinações do Concílio Vaticano II, em especial da *Constituição Conciliar sobre a Sagrada Liturgia*, no que diz respeito ao culto das imagens, a qual recomenda que “mantenha-se o uso de expor imagens nas igrejas à veneração dos fiéis. Sejam, no entanto, em número comedido e na ordem devida, para não causar estranheza aos fiéis nem contemporizar com uma devoção menos ortodoxa” (Constituição [...], 1963, art. 125).

É importante assinalar que a mesma *Constituição Conciliar* não perdeu de vista o cuidado com os bens culturais frente às alterações trazidas à forma do culto. O documento, que ordena a criação de comissões diocesanas de arte sacra, reforça a responsabilidade dos prelados em vigiar “com todo o cuidado para que não se percam nem se alienem as alfaias sagradas e obras preciosas, que embelezam a casa de Deus” (Constituição [...], 1963, can. 126).

5 CONCLUSÃO

A inconstância dos registros eclesiásticos, a humildade das pequenas paróquias e irmandades, os poucos recursos da “fase heróica” do Sphan são algumas das circunstâncias em que se deu a dilapidação da arte sacra colonial mineira. Também o são a avidez de catadores, antiquários e colecionadores, que contaram ocasionalmente com a acolhida de agentes do clero.

No livro *Memórias de Um Viajante Antiquário* (1984), José Claudino da Nóbrega, um antiquário que correu o país à procura de peças, registra inúmeras ocorrências de seus encontros e transações com padres e prelados do interior do Brasil. Com eles comercializou alfaias, imagens, peças de talha e mobiliário de igrejas, entre as décadas de 1930 e 1970, para serem vendidos em São Paulo.

Figura 31 - As peças da igreja matriz de Cavalcanti, à venda no antiquário de José Claudino da Nóbrega, na Rua Matias Aires, em São Paulo



Fonte: Nóbrega (1984, p. 96.)

Entre os muitos casos elencados por Nóbrega, pode-se mencionar um, ocorrido em Cavalcante, município de Goiás, que permite entrever aspectos da precária situação do patrimônio cultural protegido ao longo das décadas, bem como aspectos das relações entre agentes do estado e do clero e os antiquários:

Depois de alguns anos de ausência, cheguei à cidade e vi a igreja toda rachada e a grande cadeia em estado precaríssimo.

Há anos, o bispo da prelazia e o próprio padre vinham apelando ao Serviço do Patrimônio para que fosse tudo restaurado. Mas a resposta era sempre a mesma: – ‘Não há verba’.

E mais adiante, atendendo ao apelo do bispo, do prefeito e de outras autoridades, foi conseguida a vinda de um engenheiro do Patrimônio que, vistoriando o templo, notou que o mesmo era irrecuperável. Aconselhou ao vigário que celebrasse noutra local, uma vez que o teto poderia cair a qualquer momento.

[...]

Face ao parecer do engenheiro, o padre retirou as peças da igreja para lugar seguro, passando a celebrar a Santa Missa num grupo escolar.

O bispo da prelazia e o prefeito de Cavalcante conseguiram, em Brasília, retirar o tombamento dos edifícios, em vista do parecer do engenheiro.

Comprei, então, a cadeia e a igreja. Não posso enumerar com bastante precisão todas as peças do templo. As imagens vieram todas, com exceção da Padroeira, Sant’ana, que ficou para a futura igreja. O altar – que era do mais alto gabarito – foi desmontado e trazido aos pedaços. A linda balaustrada, todo o bellissimo forro pintado por Frei Solano e mais peanhas, anjos, a mesa do altar. Veio a sacristia com grande cômoda e alguns crucifixos.

A prata, de fino lavor, era do Porto e do meado do século XVIII. Havia também muitas peças de estanho (Nóbrega, 1984, p. 98).

Outro caso, já citado, é o da demolição da Igreja de Bom Jesus de Matosinhos de São João del-Rey, particularmente escandaloso nesse aspecto: o templo foi demolido por iniciativa do pároco e com autorização diocesana, os quais ignoraram o tombamento do conjunto pela Dphan, que, por sua vez, nada fez. Não satisfeito, o pároco, Padre Jacinto Lovato, em boletim das paróquias da cidade, retrucou as críticas por conta da demolição do templo:

Não temos tempo para satisfazer as vistas curiosas de turistas. Aliás, acho uma autêntica aberração transformar casas de Deus em pontos turísticos ou museus de coisas velhas e até mal cheirosas apenas para deleite dos olhares daqueles que aqui aportam (Cabeças [...], 1969, p. 2)

Também os museus, por vezes beneficiários do tráfico de bens culturais, historicamente pouco se pronunciaram quanto ao tema não demonstraram maiores preocupações quanto à procedência de objetos, em particular no que diz respeito à arte sacra. Essa é no entanto uma preocupação cara à museologia contemporânea, como registra o *Código de Ética do ICOM para Museus*, que adverte contra a aquisição e exposição de peças de “origem duvidosa ou sem procedência atestada”, que poderia acarretar em uma “validação encorajadora do tráfico de bens culturais” (International Council of Museums, 2010, p. 22).

A relativamente recente onda de iniciativas objetivando a restituição de obras de arte sacra deixou à mostra a precariedade jurídica, com mecanismos de limitada ação ou de

caráter ambíguo e obscuro. Também a documentação eclesiástica e os mecanismos de proteção estatal, vítimas da precariedade dos tempos, deixam a desejar, com grandes lacunas no que diz respeito aos acervos de bens móveis e integrados que adornam os templos, o que é também reflexo de outras preocupações e prioridades dadas historicamente. O recurso ao regime do padroado e dos bens de mão-morta, por exemplo, pode ser considerado um resultado da precária documentação existente e da insegurança jurídica sobre os bens móveis e integrados presentes em edificações protegidas.

O Ministério Público de Minas Gerais é assertivo na defesa da validade e no reconhecimento pela jurisprudência dos instrumentos legais a que se faz menção nesta dissertação. Exemplo disto nos dá a *Carta de Campanha*, declaração conjunta de representantes do Iepha, Iphan e MPMG, em conjunto com a Diocese de Campanha, por ocasião do 1º Encontro sobre Bens Desaparecidos – nosso acervo, realizado em 2009 na cidade sul-mineira de Campanha, vítima de um furto massivo em 1994, como já mencionado.

A declaração de Campanha é taxativa no que diz respeito à inalienabilidade dos bens de arte sacra e da ilegalidade de seu comércio, considerada a vigência pretérita do padroado régio:

12. As peças sacras que guardam características (dimensões, porte, fatura etc) de serem oriundas de templos utilizados para o culto coletivo (Igrejas e Capelas) e que se encontram em poder de particulares, presumem-se de procedência ilícita até prova em contrário a ser produzida pelo detentor, uma vez que as normas de direito canônico vedam a alienação de peças utilizadas no culto divino.

13. As peças sacras da Igreja produzidas no Brasil durante o Padroado guardam a natureza jurídica originária de bens públicos e, portanto, inalienáveis e imprescritíveis.

14. A compra ou aquisição sob qualquer forma de um objeto sacro sem o conhecimento de sua origem ou procedência constitui crime, devendo ser responsabilizado, também, aquele que detém sua posse em tais condições (Encontro Sobre Bens Desaparecidos – Nosso Acervo, 2009, p. 3-4).

Mas, embora em relação ao tema deste trabalho possam ser referidas as diversas normativas até aqui assinaladas, restam inconsistências e incertezas quanto à efetividade ou à aplicação das regras, em casos específicos. Também é importante ressaltar que durante décadas os colecionadores brasileiros (e estrangeiros) amealharam coleções grandiosas de arte sacra com pouca ou nenhuma interferência de instituições como o Iphan.

Figura 31 - A imagem das Mercês em catálogo do Masp, 1977



Fonte: Museu de Arte de São Paulo (1977, p. 96).

Em vez de oferecer proteção aos conjuntos de bens móveis e integrados dos bens tombados, a situação chega ao polo oposto, com o Iphan disposto a colocar coleções particulares sob a proteção do estado, a exemplo da coleção de Octales Marcondes Ferreira, célebre em seu tempo, cujo tombamento foi solicitado em 1969 por Luís Saia, chefe da regional paulista do Iphan, mas teve seu pedido negado. Após o falecimento do colecionador, Saia repetiu a solicitação em 1974, e viu o processo ser aberto, mas posteriormente arquivado, em razão da evasão dos herdeiros para fugirem à notificação do processo (Sena, 2011, p. 146 e 155-157).

Ao fim e ao cabo, estão em disputa, no cabo de guerra estabelecido entre o Ministério Público de Minas Gerais e os colecionadores e antiquários, duas noções de patrimônio, não necessariamente excludentes: a noção do patrimônio como bem econômico, acumulado por pessoas e entidades e transmissível pela herança ou negócio, e a noção de patrimônio *cultural*, este que é representativo da memória, da história e da cultura de determinada coletividade e de natureza subjetiva.

Não é difícil perceber como essas características se sobrepõem, ou se sucedem, uma à outra “no intercâmbio que une o mundo visível e o invisível” (Pomian, 1984, p. 66), como descrito por Krzysztof Pomian acerca dessa natureza cíclica característica dos objetos que formam as coleções – no caso aqui estudado, de objetos sagrados que se tornam cobiçados artigos de arte e decoração, os quais por vezes retornam à “sacralidade” de uma igreja, a um museu, e porque não, de um museu-igreja.

O tensionamento entre essas noções de patrimônio toca em uma questão sensível: o direito de propriedade e de ressarcimento no caso de desapropriação. É possível supor que a insistência do MPMG no reconhecimento do regime dos bens de mão-morta, presente no

caso do busto de São Boaventura, seja o seu modo de, face à falta de um mecanismo legal mais consistente, demarcar a natureza delituosa da posse das obras de arte sacra colonial, não considerando por essa razão a possibilidade de requerer a desapropriação mediante indenização, possível no ordenamento jurídico pátrio por mecanismos como o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que versa sobre as desapropriações por utilidade pública, para as quais se qualificam, dentre outras:

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico (Brasil, 1941).

Por seu lado, a recusa em considerar a desapropriação também pode ser relacionada à perspectiva que considera, como já abordado anteriormente, que esses bens culturais, embora produzidos na vigência do padroado, sendo em seu tempo “bens públicos”, são bens eclesiásticos, não se justificando a sua posse por parte do Estado, única possibilidade prevista em lei, a qual veda a desapropriação em favor de terceiros.

Já quanto à musealização nos casos aqui estudados, algumas questões se apresentam para além da participação limitada das comunidades em questão, pelo que os autos permitem entrever. Esse aspecto, no entanto, merece mais estudo de modo a balizar a questão em enquadramento mais preciso.

O contexto expositivo e museológico corrente dessas esculturas não mobiliza o tópico da restituição, tão caro a um museu como o Museu de Arte Sacra de Ouro Preto, outrora Museu da Prata, vitimado pelo rumoroso furto de 1973, e tão caro a Minas Gerais, como já discutido. Não sendo possível apontar uma razão para essa ausência do tópico da restituição em um museu eclesiástico, cabe por ora considerar as possibilidades e potenciais ainda inatos.

Por tudo que se discutiu, conclui-se que, acerca do amplo e controverso tema da restituição da arte sacra colonial, para além do aqui tratado, o campo a ser coberto é vasto, sendo desejável, por exemplo, um esforço coordenado para a compilação e sistematização de informações quantitativas e fontes históricas acerca da dilapidação desse patrimônio, para além dos bancos de dados de peças desaparecidas, cotejando antigos inventários de igrejas, acervos fotográficos, catálogos de leilões e exposições, dentre diversas outras fontes.

Essa iniciativa demanda, em se tratando de esforço integrado, um diálogo institucional amplo e permanente entre agentes tais como museus, entidades da Igreja

Católica, órgãos de preservação do patrimônio e agentes do mercado de arte e antiguidades. Por fim, a possibilidade de uma rede de diálogo remete também à necessidade de se regulamentar os ordenamentos já existentes, ou de se propor legislação nova de modo a conferir maior segurança jurídica ao tema. Não existem, afinal, soluções simples para ações de reparação e memória, como adverte Andreas Huysen:

[...] assegurar o passado não é uma tarefa menos arriscada do que assegurar o futuro. Afinal de contas, a memória não pode ser um substituto da justiça e a própria justiça será inevitavelmente envolvida pela falta de credibilidade da memória (Huysen, 2004, p. 36).

REFERÊNCIAS

- ABI-ACKEL e as acusações do prefeito. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 105, n. 33.628, 17 out. 1984. Geral, p. 17. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19841017-33628-nac-0017-999-17-not>. Acesso em: 26/09/2023.
- AÇÃO cobra tesouro arrancado de Minas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 25 set. 2008. Disponível em: <http://familiagoncalves.com.br/igreja/reportagem1.htm>. Acesso em: 26/09/2023.
- ACERVO de peças de religiões de matriz afro-brasileira recebe termo de cessão definitiva para integrar o Museu da República. **Revista Museu**, Rio de Janeiro, 19 jun. 2021. Disponível em: <https://www.revistamuseu.com.br/site/br/noticias/nacionais/11604-19-06-2021-acervo-de-pecas-de-religio-es-de-matriz-afro-brasileira-recebe-termo-de-cessao-definitiva-para-integrar-o-museu-da-republica.html>. Acesso em: 26/09/2023.
- A DEFESA de um patrimônio comum. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 31.638, 7 maio 1978. Geral, p. 3. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19780507-31638-nac-0003-999-3-not>. Acesso em: 26/09/2023.
- ALARME é geral para recuperar as obras. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.196, 5 set. 1973. Geral, p. 8. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730905-30196-nac-0008-999-8-not>. Acesso em: 26/09/2023.
- ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado D’El-Rey D. Philippe I**. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.
- ANDRADE, Mário de. **Aspecto das Artes Plásticas no Brasil**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984.
- ANDRADE, Mário de. **O Aleijadinho e Álvares de Azevedo**. Rio de Janeiro: R. A. Ed., 1935.
- ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Apontamentos para a história da arte no Brasil: A pintura mineira anterior a 1750 [1947]. In: ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e Seus Tempos**: coletâneas de textos sobre artes e letras. Rio de Janeiro: Sphan - Fundação Nacional Pró-Memória, 1986.
- ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Artistas Coloniais**. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1958.

ANTIQUÁRIO de São Paulo obtém habeas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 324, 2 mar. 1974a. 1º Caderno, p. 20. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29553. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO é intimado para depor. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 327, 5 mar. 1974b. 1º Caderno, p. 30. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29804. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO processará o delegado. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 322, 28 fev. 1974c. 1º Caderno, p. 20. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29457. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO vai ser ouvido por juiz paulista. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 321, 27 fev. 1974d. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29402. Acesso em: 26/09/2023.

ARAÚJO, Emanuel (org.). **Modernidade**: coleção de arte brasileira Odorico Tavares. São Paulo: Museu Afro Brasil, 2013.

ARAÚJO, Emanuel (org.). **Odorico Tavares**: a minha casa baiana – sonhos e desejos de um colecionador. Curitiba: Museu Oscar Niemeyer, 2005.

ARAÚJO, José Guilherme; LACERDA, Fernando. Desfalque em Ouro Preto continua. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 94, n. 188, 13 out. 1984. 1º Caderno, p. 14. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/128851. Acesso em: 26/09/2023.

ARCEBISPO de Mariana deverá prestar contas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 104, n. 33.326, 26 out. 1983. Geral, p. 18. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19831026-33326-nac-0018-999-18-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ASSALTADAS 5 igrejas em Ouro Preto. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, ano 14, n. 3.008, 28 mar. 1963. Geral, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/154083_02/12805. Acesso em: 26/09/2023.

ASSUNÇÃO, Moacir. Polícia recupera 60 peças sacras roubadas em MG. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 40.114, 16 ago. 2003. Cidades, p. C5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030816-40114-nac-38-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ATUAÇÃO do MPMG possibilita que peça sacra atribuída a Aleijadinho volte para seu local de origem. **Ministério Público de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 3 fev. 2022. Notícias - Patrimônio Histórico e Cultural. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/atuacao-do-mpmg-possibilita-qu-e-peca-sacra-atribuida-a-aleijadinho-volte-para-seu-local-de-origem.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

AZEVEDO, Kátia. Imagens roubadas voltam a museus e igrejas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.267, 16 jan. 2004. Cidades, p. C6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040116-40267-nac-33-cid-c6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BARBOSA, Luciana Ramos. **Museu da Cúria Metropolitana de São Paulo**: a preservação dos bens culturais da Igreja paulista a partir do pioneirismo de Dom Duarte Leopoldo e Silva. 2021. Dissertação (Mestrado em Museologia) – Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/103/103131/tde-25102021-092227/en.php>. Acesso em: 26/09/2023.

BARROCO mineiro adorna luxo paulista. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 24 set. 2008. Disponível em: <http://familiagoncalves.com.br/igreja/reportagem2.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

BASTOS, Rosa. Autoria da imagem é confirmada por peritos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 116, n. 37.275, 8 nov. 1995a. Cidades, p. C1. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19951108-37275-spo-0017-cid-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BAZIN, Germain. **Aleijadinho e a Escultura Barroca no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1972.

BERKOWITZ, Marc. A bela e as curiosidades. **Rio**, Rio de Janeiro, maio 1956. p. 14. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/146854/13811>. Acesso em: 26/09/2023.

BRAGA, Teodomiro. O roubo das imagens: como nos folhetins. **Opinião**, Rio de Janeiro, n. 47, 1-8 out. 1973. O Brasil, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/123307/1085>. Acesso em: 26/09/2023.

BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração**. Cotia: Ateliê Editorial, 2005.

BRASIL. Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991. Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e dá outras providências. In: **Coleção das Leis da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Nacional, 1991. vol. 183, n. 1, jan/fev 1991. p. 233. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19360/colecao_leis_1991.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. In: **Decretos do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890a. fascículo 1, p. 10. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19080/collecao_leis_1890_parte2.pdf?sequence=2. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 22.928, de 12 de julho de 1933. Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional. In: **Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1933**: atos do Governo Provisorio (julho a setembro). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. vol. III, p. 64. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18841/collecao_leis_1933.pdf?sequence=3. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 24.735, de 14 de Julho de 1934. Aprova, sem aumento de despêsa, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional". In: **Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**: Atos do Governo Provisório. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. vol. IV, parte II, p. 1072. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18842/collecao_leis_1934_parte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 4.496, de 4 de dezembro de 2002. Exclui o Decreto no 119-A, de 7 de janeiro de 1890, do Anexo IV do Decreto no 11, de 18 de janeiro de 1991. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 139, p. 25, 5 dez. 2002. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/12/2002&jornal=1&pagina=25&totalArquivos=160>. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 147, n.30, p. 6, 12 fev. 2010. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/02/2010&jornal=1&pagina=6&totalArquivos=268>. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 834, de 2 de outubro de 1851. Dá regulamento para as correições. **Diário da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1852.

Suplemento B, vol. I, tomo XIV, parte II, p. 284. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18381/collecao_leis_1851_parte2.pdf?sequence=2. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. In: **Decretos do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890b. fascículo 10, p. 2664. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19080/collecao_leis_1890_parte2.pdf?sequence=2. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Repositório da Legislação Brasileira do Estado Novo**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Filho, 1938. vol. 1, p. 32. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18879/colecao_leis_1938_parte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio de Janeiro, p. 14427, 18 jul. 1941. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3365-21-junho-1941-413383-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Lei 9.613, de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. In: **Coleção das Leis da República Federativa do Brasil**.

Brasília: Imprensa Nacional, 1998. vol. 190, n.3, mar 1998, p. 1322. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19361/colecao_leis_1998.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Lei de 9 de dezembro de 1830. Declara nullos e de nenhum efeito os contractos onerosos e alienações feitas pelas Ordens Regulares sem preceder licença do Governo. In: **Coleção de Leis do Império do Brasil**: 1830. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. vol. 1, pt. I, p. 84. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18459/collecao_leis_1830_parte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965. Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico. In: **Coleção das Leis de 1965**: atos do Poder Legislativo - Leis de Outubro a Dezembro. Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, 1966. vol. VII, p. 81. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19219/colecao_leis_1965_parte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Lei nº 556, de 25 de junho de 1850. Código Comercial. In: **Coleção de Leis do Império do Brasil**: 1850. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, [18-]. Tomo XI, pt. I, seção 21, p. 57. Disponível em:

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18364/collecao_leis_1850_parte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Minas Gerais (Estado). **Autos de Devassa da Inconfidência Mineira**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1976. 10 volumes.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Instrução Normativa Iphan n. 1, de 11 de junho de 2007**. Dispõe sobre o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros, e dá outras providências. Brasília: Iphan, 2007. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/instrucao_normativa_n_01_11_de_junho_de_2007.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria nº 396 do Iphan, de 15 de setembro de 2016**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que comercializem Antiquidades e/ou Obras de Arte de Qualquer Natureza, na forma da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Brasília: Iphan, 2016. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_396_compilada_prazo_junho_2017.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Ministério da Educação e Saúde. Aquisições. **Anuário do Museu Imperial**, Petrópolis, v. 18., p. 179-202, 1957. Disponível em: <https://museuimperial.museus.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/1957-Vol.-18.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial 1867171/MG** (2013/0263989-4). Antônio Ricardo Beira contra Município de Ouro Preto, 19 ago. 2013.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 16ª Vara Federal. **Autos do Processo de Ação Civil Pública 96.0009170-6**. Ministério Público Federal contra Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Antônio Carlos Kfourri, 9 abr. 1996.

BRAZÓN, Mariela. Aproximação à historiografia da arquitetura colonial brasileira as ideias de John Bury. **DAPesquisa**, Florianópolis, v. 7, n. 9, p. 190-205, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/dapesquisa/article/view/13956>. Acesso em: 26/09/2023.

CABEÇAS e sentenças. **Ponte da Cadeia**, São João del-Rei, ano 2, n. 99, 11 maio 1969. p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/847550/406>. Acesso em: 26/09/2023.

CAIU no rio carro trocado pelas cômodas da igreja e povo diz que foi castigo. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 280, 30 nov. 1965. 1º Caderno, p. 14. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/77387. Acesso em: 26/09/2023.

CARVALHO, Napoleão de. Sociedade Pedro II homenageou no Maxim's o escritor Germain Bazin. **O Jornal**, Rio de Janeiro, ano 43, 1 maio 1964, caderno 2, p. 1. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/110523_06/35399. Acesso em: 26/09/2023.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

CHUVA, Márcia. **Fundando a nação**: a representação de um Brasil barroco, moderno e civilizado. Revista Topoi, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 313-333, 2003.

CODEX Iuris Canonici Pii X Pontificis Maximi Iussu Digestus Benedicti Papae XV Auctoritate Promulgatus. Neo-Eboraci (New York): P. J. Kenedy & Sons, 1918.

CÓDIGO de Direito Canônico: promulgado por Sua Santidade o Papa João Paulo II. Braga: Editorial Apostolado da Oração, 1983.

COELHO, Beatriz; DAVID, Helena; QUITES, Maria Regina Emery. Duas esculturas do Aleijadinho: análise comparativa. **Boletim do CEIB**, Belo Horizonte, vol. 6, n. 21, p. 1-4, 2002.

COELHO, Beatriz; DAVID, Helena; QUITES, Maria Regina Emery. Nossa Senhora das Mercês: um caso de interesse para justiça. **Imagem Brasileira**, Belo Horizonte, n. 2, p. 111-117, 2003. Disponível em: <https://www.eba.ufmg.br/revistaceib/index.php/imagembrasileira/article/view/46>. Acesso em: 26/09/2023.

COLECÇÃO Beatriz e Mário Pimenta Camargo. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991. Catálogo de exposição.

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. **Carta circular sobre a função pastoral dos museus eclesiais**. Brasília: Edições CNBB, 2018. Coleção Pastoral da Cultura, caderno 3.

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. **Carta circular sobre a necessidade e urgência da inventariação e catalogação dos bens culturais da Igreja**. Brasília: Edições CNBB, 2017. Coleção Pastoral da Cultura, caderno 1.

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. **Circular letter regarding the cultural and pastoral training of future priests in their upcoming responsibilities concerning the artistic and historic heritage of the Church**. Roma, 1992. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_commissions/pcchc/documents/rc_com_pcchc_19921015_futuri-presbiteri_en.html. Acesso em: 26/09/2023.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 1971, Brasília. **Documento-base sobre a Arte Sacra**. Brasília: CNBB, 1971. Comunicado Mensal, n. 227.

CONSTITUIÇÃO Conciliar sobre a Sagrada Liturgia. Roma, 1963. Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_1963_1204_sacrosanctum-concilium_po.html. Acesso em: 26/09/2023.

COSTA, Fátima; STEFANI, Eliana. População impede a saída das obras do Aleijadinho. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 27, n. 1.359, 6 maio 1978. Nacional, p. 125. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/176234>. Acesso em: 26/09/2023.

COSTA, Lúcio. O Aleijadinho e a Arquitetura Tradicional. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 24 jun 1929.

COSTA, Lúcio. Risco original de Antônio Francisco Lisboa. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 238-246, 1969. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat17.pdf>. Acesso em 26/09/2023.

COSTA, Lygia Martins. A defesa do patrimônio cultural móvel. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 145-153, 1987. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22_m.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

COSTA, Paulo de Freitas. **Sinfonia dos objetos**: a coleção de Ema Gordon Klabin. São Paulo: Iluminuras, 2007.

CPI SUGERE polícia para o patrimônio. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 31.648, 19 maio 1978. Geral, p. 11. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19780519-31648-nac-0011-999-11-not>. Acesso em: 26/09/2023.

CÚRIA defende Dom Oscar. **O Processo**, Conselheiro Lafaiete, ano 5, n. 10, 11 jun. 1978. p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/829587/902>. Acesso em: 26/09/2023.

DETIDO o chefe da quadrilha que roubava relíquias. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, ano 60, n. 20.825, 11 fev. 1961. 1º Caderno, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/089842_07/15401. Acesso em: 26/09/2023.

DIGITAL BENIN. **About**. [Hamburg], 2022. Disponível em: <https://digitalbenin.org/team>. Acesso em: 22 nov. 2023.

DIRETOR do Museu de Ouro Preto é preso por 4 dias para se confessar ladrão. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 164, 19 set. 1973. 1º Caderno, p. 28. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/18208. Acesso em: 26/09/2023.

DONIZETTI, Wandick. Polícia recupera em antiquário 82 imagens sacras. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 119, n 38.269, 29 jul. 1998. Cidades, p. C8. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19980729-38269-spo-0020-cid-c8-not>. Acesso em: 26/09/2023.

DRUMOND, Matheus Filipe Alves Madeira. Historiografia colonizadora: Robert Smith e a arte colonial brasileira. In: **Anais do XXVII Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas**. São Paulo: Unesp – Instituto De Artes, 2018, p. 3298-3311.

'EM BUSCA do patrimônio perdido': exposição com imagens e informações de peças sacras desaparecidas chega a Ouro Preto. **Ministério Público de Minas Gerais**, Belo Horizonte, jan. 2016. Eventos. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/eventos-programas-e-aco-es/em-busca-d-o-patrimonio-perdido-exposicao-com-imagens-e-informacoes-de-pecas-sacras-desaparecidas-chega-a-ouro-preto.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

'EM BUSCA do patrimônio perdido': exposição apresenta imagens e informações de peças sacras desaparecidas. **Ministério Público de Minas Gerais**, Belo Horizonte, ago. 2015. Eventos. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/eventos-programas-e-aco-es/em-busca-d-o-patrimonio-perdido-exposicao-apresenta-imagens-e-informacoes-de-pecas-sacras-desaparecidas.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

ENCONTRO Chateaubriand-Bazin foi presente do destino ao Brasil. **Diário do Paraná**, Curitiba, ano 10, n. 3.075, 6 maio 1964. caderno, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/761672/49214>. Acesso em: 26/09/2023.

ENCONTRO DE GOVERNADORES PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO BRASIL, 2, 1971. **Compromisso de Salvador de Outubro de 1971**. Salvador: Ministério da Educação e Cultura: Iphan, 1971. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

ENCONTRO SOBRE BENS DESAPARECIDOS - NOSSO ACERVO, 1, 2009, Campanha. **Carta de Campanha em defesa do patrimônio cultural sacro de Minas Gerais**. Campanha (MG): Ministério Público de Minas Gerais: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Diocese de Campanha, set. 2009. Disponível em: https://wiki.mpmg.mp.br/patrimoniocultural/lib/exe/fetch.php?media=carta_de_campanha_em_defesa_do_patrimo%CC%82nio_cultural_sacro_de_minas_gerais.pdf. Acesso em: 31/05/2021.

ESTUDANTES adotam lema progressista e defendem a venda de móveis em Sabará. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 243, 16 out. 1965. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/75287. Acesso em: 26/09/2023.

ETZEL, Eduardo. **Imagem Sacra Brasileira**. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

FABRINO, Raphael João Hallack. Bens procurados. In: REZENDE, Maria Beatriz et al (orgs.). **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: Iphan: DAF: Copedoc, 2015. On-line. Verbetes. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/23/bens-procurados>. Acesso em: 26/09/2023.

FABRINO, Raphael João Hallack. **Os furtos de obras de arte sacra em igrejas tombadas do Rio de Janeiro (1957-1995)**. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Rio de Janeiro, 2012a. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/431>. Acesso em: 26/09/2023.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira. **Relíquias da Terra do Ouro**. São Paulo: F. Lanzara, 1946.

FELICIANO, Hector. **O museu desaparecido: a conspiração nazista para roubar as obras-primas da arte mundial**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

FESTA na pequena Brumal para receber obras sacras roubadas de volta. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 26 set. 2003. Brasil. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,festa-na-pequena-brumal-para-receber-obras-sacras-roubada-de-volta.20030926p9241>. Acesso em: 26/09/2023.

FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo, ano 53, n. 16.147, 3 set. 1973. Caderno 1, p. 1.
Disponível em:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=4866&anchor=4369312&origem=busca&originURL=&maxTouch=0>. Acesso em 26/09/2023.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

FRANCO, José. Turistas roubam obras de Aleijadinho. **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, 12 jan. 1963. p. 89. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/003581/147217>. Acesso em: 26/09/2023.

FROTA, Lélia Coelho. **Ex-votos em Congonhas**: o resgate de duas coleções. Brasília: Iphan, 2012. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/ex_votos_em_congonhas.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

FUNDAÇÃO Maria Luisa e Oscar Americano. São Paulo: A Fundação, 1996.

GOULART, Teresa. Congonhas: Os profetas da discórdia. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 32, n. 1.669, 14 abr. 1984a. Atualidades, p. 30. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/224788>. Acesso em: 26/09/2023.

GOULART, Teresa. Congonhas: Um patrimônio para a humanidade. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 33, n. 1.698, 3 nov. 1984b. Reportagens, p. 48. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/228419>. Acesso em: 26/09/2023.

GRAMMONT, Guiomar de. **Aleijadinho e o avião**: o paraíso barroco e a construção do herói colonial. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008.

GUIMARÃES, Thiago. Justiça de MG condena restaurador por receptação de peças sacras. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 6 maio 2004a. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u93897.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

GUIMARÃES, Thiago. Prisões desarticulam quadrilha de Minas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 2003. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1910200302.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

GUIMARÃES, Thiago. Restaurador de MG é condenado a 7 anos de prisão. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 7 maio 2004b. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0705200426.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

HERDY, Thiago. Atentado contra a memória. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 22 set. 2008. Disponível em: https://estadodeminas.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2008/09/22/interna_noticias.27720/atentado-contr-a-memoria.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

HITCHENS, Christopher. **The Parthenon Marbles**: the case for reunification. Londres: Verso Books, 2008.

HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2004.

IGREJAS de Ouro Preto não podem abrir para turistas porque faltam sacristãos. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 238, 10 out. 1965. 1º Caderno, p. 32. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_08/75047. Acesso em: 26/09/2023.

IMAGENS sacras são roubadas em Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 115, n. 36.806, 27 jul. 1994. Cidades, p. C5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19940727-36806-nac-0021-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. **Guia dos Museus Brasileiros**. Brasília: Instituto Brasileiro de Museus, 2011.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS. **Código de Ética do ICOM para Museus**. Paris: International Council of Museums, 2009. Disponível em: http://icom.org.br/wp-content/themes/colorwaytheme/pdfs/codigo%20de%20etica/codigo_de_etica_lusofono_iii_2009.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

INTERPOL vai ajudar a procurar em 188 países peças sacras furtadas em Minas Gerais. **O Globo**, Rio de Janeiro, 25 mar. 2010. Política. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/interpol-vai-ajudar-procurar-em-188-paises-pecas-sacras-furtadas-em-minas-gerais-3033746>. Acesso em: 26/09/2023.

JORNALISTAS denunciam pressão sobre imprensa. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 106, n. 33.818, 1 jun. 1985. Geral, p. 14. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19850601-33818-nac-0014-999-14-not>. Acesso em: 26/09/2023.

JUSTIÇA condena 3 por furto de peças sacras. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.379, 7 maio 2004. Cidades, p. C6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040507-40379-spo-44-cid-c6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Após 47 anos, anjos barrocos estão de volta à igreja mineira. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.474, 10 ago. 2004. Cidades, p. C6: Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040810-40474-nac-35-cid-c6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Leilão de obras de Aleijadinho cria polêmica. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 40.109, 11 ago. 2003a. Cidades, p. C6: Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030811-40109-spo-31-cid-c6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Liminar impede leilão de peças de Aleijadinho. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 40.105, 7 ago. 2003b. Cidades, p. C4: Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030807-40105-spo-34-cid-c4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Peças centenárias são roubadas de igrejas em Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 39.991, 15 abr. 2003c. Cidades, p. C4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030415-39991-spo-41-cid-c4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

LADRÕES de oito imagens do século 18 de igrejas mineiras são os mesmos. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 90, n. 310, 14 fev. 1981a. 1º Caderno, p. 18. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/26997. Acesso em: 26/09/2023.

LADRÕES roubam imagens de um metro de altura e sino de igrejas de Minas Gerais. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 52, 30 maio 1978. Nacional, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/126236. Acesso em: 26/09/2023.

LADRÕES roubam obras de arte de igreja em Minas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 90, n. 276, 11 jan. 1981b. 1º Caderno, p. 24. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/24724. Acesso em: 26/09/2023.

LADRÕES saquearam relíquias de Ouro Preto: preso no Rio chefe da “gang”. **Última Hora**, Rio de Janeiro, ano 10, n. 3.264, 10 fev. 1961. p. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/386030/67849>. Acesso em: 26/09/2023.

LAGE, Otacílio. Rotina de furto de peças históricas é mantida com assalto em Santa Rita. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 27, n. 1.365, 17 jun. 1978. Nacional, p. 125. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/177225>. Acesso em: 26/09/2023.

LAGE, Otaviano. Em Minas, o firme despertar da consciência popular. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 31.638, 7 maio 1978. Geral, p. 40. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19780507-31638-nac-0040-999-40-not>. Acesso em: 26/09/2023.

LANA, Fernando. Unesco pode salvar os profetas de Congonhas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, ano 64, n. 20.295, 26 out. 1984. Turismo, p. 27. Disponível em: <https://acervo.folha.uol.com.br/compartilhar.do?numero=8937&anchor=4218379&pd=78d472713b6b80e41aa4c5952a4ae4c3>. Acesso em: 26/09/2023.

LEITE, José Roberto Teixeira. Saque a igrejas mineiras. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, ano 33, n. 12.384, 4 abr. 1963. Segunda Seção, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_04/28842. Acesso em: 26/09/2023.

LEME, Sebastião. A defesa do patrimônio artístico das igrejas. **Ilustração Brasileira**, ano 5, n. 44, Rio de Janeiro, abr. 1924, p. 20. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/107468/8278>. Acesso em: 26/09/2023.

LEVY, Hanna. A propósito de três teorias sobre o Barroco. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 05, p. 259-284, 1941a.

LEVY, Hanna. Modelos Europeus na Pintura Colonial. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 05, p. 07-66, 1941b.

LIMA JUNIOR, Augusto de. **História da Inconfidência de Minas Gerais**. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ EDUSP, 2010.

LIMA JUNIOR, Augusto de. **O Aleijadinho e a arte colonial**. São Paulo: Edição do Autor, 1942.

MACHADO, Lourival Gomes. **Barroco Mineiro**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1969.

MACHADO, Lourival Gomes. **Reconquista de Congonhas**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde: Instituto Nacional do Livro, 1960.

MACHADO, Simão Ferreira. **Triunfo Eucarístico**: exemplar da Cristandade Lusitana. Lisboa: Oficina da Música, 1734.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. A Inspeção de Monumentos Nacionais do Museu Histórico Nacional e a proteção de monumentos em Ouro Preto (1934-1937). **Anais do Museu Paulista: história e cultura material**, São Paulo, vol. 25, n. 3, p. 233-290, setembro-dezembro 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/146199>. Acesso em: 26/09/2023.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Inspeção de Monumentos Nacionais (1934-1937). In: REZENDE, Maria Beatriz et al. (orgs.). **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro: Iphan:DAF:Copedoc, 2015. Verbete. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/29/inspecao-de-monumentos-nacionais-1934-1937>. Acesso em: 26/09/2023.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Ouro Preto entre Antigos e Modernos: as disputas em torno do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional durante as décadas de 1930 e 1940. **Anais do Museu Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, v. 33, p. 189-208, 2001. Disponível em: <https://anaismhn.museus.gov.br/index.php/amhn/issue/view/43>. Acesso em: 26/09/2023.

MAM PROMETE devolver as obras de Aleijadinho a Minas. **Jornal do Brasil**, ano 88, n. 28, Rio de Janeiro, 6 maio 1978. 1º Caderno, p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/124485. Acesso em: 26/09/2023.

MARINO, João. **Coleção de Arte Brasileira**. Prefácio de João Hermes Pereira de Araújo. São Paulo: Raízes Artes Gráficas, 1983.

MASCARENHAS, Alexandre. **Antônio Francisco Lisboa**: moldagens de gesso como instrumento de preservação da sua obra e o processo construtivo nas oficinas de escultura em Portugal a partir do século XVIII. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2014.

MASTROBUONO, Marco Antonio. **Abaporu... Hipocrisias**. São Paulo: Instituto Alfredo Volpi de Arte Moderna, 2014.

MASTROBUONO, Pedro. Lei imperial para apreender obra sacra. **Ambiente Legal**, São Paulo, 24 ago. 2014. Geral, Justiça e Política. Disponível em: <http://www.ambientelegal.com.br/lei-imperial-para-apreender-obra-sacra/>. Acesso em: 26/09/2023.

MASTROBUONO, Pedro. Vicente Raccioppi e seu Aleijadinho. **Ambiente Legal**, São Paulo, 17 jan. 2015. Geral, Justiça e Política. Disponível em: <http://www.ambientelegal.com.br/vicente-raccioppi-e-seu-aleijadinho/>. Acesso em: 26/09/2023.

MASTROBUONO, Pedro. Vitória na primeira ação de usucapião de Aleijadinho do Brasil. **Ambiente Legal**, São Paulo, 2 mai. 2016 . Geral, Justiça e Política. Disponível em: <http://www.ambientelegal.com.br/vitoria-na-primeira-acao-de-usucapiao-de-aleijadinho-do-brasil/>. Acesso em: 26/09/2023.

MEDEIROS, Jotabê. Polícia apreende Aleijadinho nos Jardins. **O Estado de S. Paulo**, ano 125, n. 40.511, São Paulo, 16 set. 2004. Cidades, p. C4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040916-40511-spo-41-cid-c4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MELO, Jorge Henrique Teotonio de Lima. **Kàjrê: a vida social de uma machadinha krahô**. 2010. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/12264>. Acesso em: 26/09/2023.

MELO, Sabrina Fernandes. Robert Chester Smith no Brasil: arte colonial e iconografia nas viagens de 1936 e 1947. **Anais do Museu Paulista: história e cultura material**, v. 29, p. 1-35, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/160912>. Acesso em: 26/09/2023.

MENEZES, Ivo Porto de. **Bens Culturais da Igreja**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

MILLIET, Maria Alice. **Coleção Domingos Giobbi: arte, uma relação afetiva**. São Paulo: Fundação Nemirovsky: Pinacoteca do Estado, 2010.

MINAS acha imagem furtada. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 78, n. 232, 8 jan. 1969a. 1º Caderno, p. 14. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/127725. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS declara guerra a leilão de peças históricas roubadas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 94, n. 188, 13 out. 1984. 1º Caderno, p. 14. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/128851. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado de Cultura. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Portaria IEPHA/MG nº 29/2008. Disciplina, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, a execução do Inventário de Proteção do Acervo cultural do Estado de Minas Gerais - IPAC/MG. **Diário Oficial Minas Gerais**: Caderno I, Belo Horizonte, MG, p. 63, 30 set. 2008a. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o/PORTARIA_29_2008.pdf. Acesso em: 36/09/2023.

MINAS GERAIS (Estado). Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 2ª Câmara Cível. **Autos do Processo 1.0461.11.003978-5/004**. Ministério Público de Minas Gerais x Mariangela de Vasconcelos Marino e outros, Mary Angélica Marino Bicudo, Cláudia Marino Semeraro, Antônio Ricardo Beira, 2008b.

MINAS não quer ceder obras do Aleijadinho. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 104, n. 33.314, 12 out. 1983. Geral, p. 15. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19831012-33314-nac-0015-999-15-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS pede à Interpol que localize suas relíquias e quer prisão de antiquário. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 319, 23 fev. 1974. 1º Caderno, p. 14. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29286. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS recupera outras imagens. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 90, n. 28.757, 8 jan. 1969b. Geral, p. 6. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19690108-28757-nac-0006-999-6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS registra o maior furto sacro do ano. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 167, n. 245, 27 jul. 1994. O País, p. 17. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/364568_18/51922. Acesso em: 26/09/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Elos do Patrimônio**: interlocuções entre o Ministério Público e a comunidade para a preservação do patrimônio cultural. Belo Horizonte: MPMG: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, 2022. Disponível em:

<https://www.mpmg.mp.br/data/files/DB/B4/5B/74/763E48101522EB48760849A8/Exposicao%20Elos%20do%20Patrimonio%20-%20Caderno%20expografico.pdf>. Acesso em:

26/09/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural Brasileiro**. Belo Horizonte: 3i Editora, 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Patrimônio Recuperado**. Belo Horizonte: Museu Mineiro, junho - julho de 2014. Catálogo de exposição. Disponível em:

<https://patrimoniocultural.org/wp-content/uploads/2016/09/patrimoniorecuperado.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Projeto de combate ao comércio ilícito de bens culturais**. Belo Horizonte: MPMG: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, 2015.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Atuação do Ministério Público na defesa do patrimônio cultural. **MPMG Jurídico**: revista do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, julho de 2013. Edição Patrimônio Cultural. ISSN 1809-8673. Trimestral. Disponível em:

https://patrimoniocultural.org/wp-content/uploads/2016/09/MPMGJuridico_Cultural.pdf.

Acesso em: 26/09/2023.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Direito à reparação de danos ao patrimônio cultural é imprescritível. **Conjur**, junho de 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jun-02/direito-reparacao-danos-patrimonio-cultural-imprescritivel>. Acesso em: 26/09/2023.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Leis atuais já permitem maior proteção do patrimônio que foi da Igreja Católica. **Conjur**, novembro de 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-nov-04/ambiente-juridico-leis-atuais-permitem-maior-protecao-patrimonio-foi-igreja>. Acesso em: 26/09/2023.

MISSALE Novum Romanum, Ex Decreto Sacrosancti Concilii Tridentini Restitutum. Campoduni: Michaellem Franz, 1693.

MOREIRA Salles vai financiar livro de Germain Bazin sobre vida e a obra do Aleijadinho. **O Jornal**, Rio de Janeiro, ano 42, n. 12.836, 7 abr. 1963. 1 Caderno, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/110523_06/27912. Acesso em: 26/09/2023.

MORRE, aos 78 anos, padre Simões, da Igreja do Pilar em Ouro Preto. **O Tempo**, Contagem, 20 jan. 2009. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/morre-aos-78-anos-padre-simoes-da-igreja-do-pilar-em-ouro-preto-1.503619>. Acesso em: 26/09/2023.

MOURÃO, Rui. Um talento sobrevoou Ouro Preto. **Isto é Inconfidência**: boletim informativo do Museu da Inconfidência, ano 13, n. 31, p. 4-5, 2011.

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO. **Artistas e Artífices do Brasil**: séculos XVI, XVII e XVIII. São Paulo: Museu de Arte de São Paulo, 1977.

MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO. **Conselheiros do Museu de Arte Sacra de São Paulo**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://museuartesacra.org.br/museu/gestao/conselho-de-administracao/>. Acesso em 26/09/2023.

MUSEU de arte sacra é assaltado. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 103, n. 333, 9 mar. 1994. Brasil, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_11/138238. Acesso em: 26/09/2023.

MUSEU de Ouro Preto sofre roubo de Cr\$ 4,5 milhões. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 148, 3 set. 1973. 1º Caderno, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/16951. Acesso em: 26/09/2023.

MUSEU Metropolitano de Nova Iorque devolve à Nigéria três obras saqueadas no séc. XIX. **Observador**, Lisboa, 23 nov. 2021. Cultura. Disponível em: <https://observador.pt/2021/11/23/museu-metropolitano-de-nova-iorque-devolve-a-nigeria-tres-obras-saqueadas-no-sec-xix/>. Acesso em: 26/09/2023.

MUSEU não se responsabiliza. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 90, n. 28.759, 10 jan. 1969. Geral, p. 5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19690110-28759-nac-0005-999-5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

NAKAMUTA, Adriana Sanajotti. A trajetória de preservação dos bens móveis e integrados sob a ótica dos projetos institucionais de inventário. In: **II Encontro de História da Arte do IFCH-UNICAMP**. Campinas: Unicamp, mar. 2006.

NÃO É apenas o mar que destrói Olinda. **A Noite**, Rio de Janeiro, ano 45, n. 15.670, 16 jul. 1957. 1º Caderno, p. 2. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/348970_05/43315. Acesso em: 26/09/2023.

NÃO EXISTEM sinais de arrombamento externo. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

NICHOLAS, Lynn. **Europa saqueada**: o destino dos tesouros artísticos europeus no Terceiro Reich e na Segunda Guerra Mundial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

NÓBREGA, José Claudino da. **Memórias de um viajante antiquário**. São Paulo: Raízes, 1984.

OBRAS do Aleijadinho em Nova York? Faltam verbas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 104, n. 33.269, 20 ago. 1983. Geral, p. 16. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19830820-33269-nac-0016-999-16-not>. Acesso em: 26/09/2023.

O ESTADO DE S. PAULO, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

OLIVEIRA, Myriam Ribeiro de. **O Aleijadinho e o Santuário de Congonhas**. Brasília: Iphan, 2006. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/ColRotPat1_AleijadinhoSantuarioCongonhas.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

OLIVEIRA, Myriam Ribeiro de. **Os Passos de Congonhas e suas restaurações**. Brasília: Iphan, 2011. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/congonhas_passos_de_congonhas_restauracoes.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **Cartas chilenas**: Fontes textuais. São Paulo: Editora Referência, 1972.

OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **Um Banqueiro na Inconfidência**: ensaio biográfico. Ouro Preto: Centro de Estudos do Ciclo do Ouro, 1979.

OPERAÇÃO Santo roubado não faz milagre, coordenada pelo MPMG, recupera em SP imagem subtraída de Itaguara, na RMBH. **Ministério Público de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 16 fev. 2022. Notícias - Patrimônio Histórico e Cultural. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/operacao-santo-roubado-nao-faz-milagre-coordenada-pelo-mpmg-recupera-em-sp-imagem-subtraida-de-itaguara-na-rmbh.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

OS DOCUMENTOS da censura. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 71, 18 jun. 1978. Caderno Especial, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/127521. Acesso em: 26/09/2023.

OS MUSEUS Castro Maya. São Paulo: Banco Safra, 1996.

OURO Preto abre um museu para conservar obra do Aleijadinho. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 78, n. 196, 24 nov. 1968. 1º Caderno, p. 36. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/125412. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto reforça portas de igrejas e PM deve criar um pelotão de elite. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 293, 28 jan. 1974. 1º Caderno, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/27642. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE ameaça incriminar políticos. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 89, n. 60, 7 jun. 1979. 1º Caderno, p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/141684. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE em Ouro Preto acusa governo de se omitir na proteção a patrimônio. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 86, n. 315, 20 fev. 1977. 1º Caderno, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/91087. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE lamenta não achar em Bicas peças roubadas de sua igreja em Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 90, n. 227, 21 nov. 1980. 1º Caderno, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/21461. Acesso em: 26/09/2023.

PALÁCIO Itamaraty. Brasília, Rio de Janeiro. São Paulo: Banco Safra, 1993.

PATROCINOU monumental estudo sobre o Aleijadinho e a arte barroca no Brasil. **O Jornal**, Rio de Janeiro, ano 43, n. 13.054, 25 dez. 1963. 1 Caderno, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/110523_06/32806. Acesso em: 26/09/2023.

PEÇAS históricas apreendidas no Rio. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 134, n. 110, 10 fev. 1961. 1º Caderno, p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/364568_15/7639. Acesso em: 26/09/2023.

PEÇAS sacras furtadas de igreja de Ouro Preto serão procuradas pela Interpol. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 7 abr. 2016. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/04/07/interna_gerais.751068/pecas-sacras-furtadas-de-igreja-em-ouro-preto-interpol.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

PEÇAS sacras são devolvidas. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 176, n. 300, 27 set. 2003. País, p. A11. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/364568_19/55162. Acesso em: 26/09/2023.

PEIXOTO, Paulo. Polícia resgata imagem sacra do século 18 em São Paulo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 nov. 2012. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/11/1186004-policia-resgata-imagem-sacra-do-sculo-18-em-sao-paulo.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

PERÍCIA para evitar leilão de peças artísticas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 105, n. 33.612, 28 set. 1984. Geral, p. 18. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19840928-33612-nac-0018-999-18-not>. Acesso em: 26/09/2023.

PETERS, Edward (org.). **The 1917 or Pio-Benedictine Code of Canon Law**: in english translation with extensive scholarly apparatus. San Francisco: Ignatius Press, 2001.

POLÍCIA detém seis pessoas que roubaram imagens e obras de igrejas mineiras. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 78, n. 229, 4 jan. 1969a. 1º Caderno, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/127505. Acesso em 26/09/2023.

POLÍCIA diz que antiquário de São Paulo liderou furto de relíquias em Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 318, 22 fev. 1974. 1º Caderno, p. 22. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29249. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA mineira descobre ladrões e recupera objetos de 4 igrejas de Mariana. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 67, 14 jun. 1978. 1º Caderno, p. 15. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/127247. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA mineira encontra outra estátua roubada pelo zelador do Museu do Ouro. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 78, n. 231, 7 jan. 1969b. 1º Caderno, p. 13. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/127649. Acesso em: 26/09/2023.

POMIAN, Krzysztof. Coleção. In: **Enciclopédia Einaudi**. 1. Memória-História. Porto: Imprensa Oficial – Casa da Moeda, 1984. p. 51-86.

PORTAL barroco: patrimônio aguarda o lento andar da Justiça. **Estado de Minas**, 25 set. 2008. Disponível em: <http://familiagoncalves.com.br/igreja/reportagem3.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

POVO de Sabará prepara-se para receber cômodas de igreja com muitos foguetes. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 248, 22 out. 1965. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/75563. Acesso em: 26/09/2023.

PREFEITOS de Minas prestam contas do patrimônio histórico. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 99, n. 39.640, 10 maio 1978. Geral, p. 12. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19780510-31640-nac-0012-999-12-not>. Acesso em: 26/09/2023.

PREJUÍZO de milhões no roubo a museu em Minas. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 167, n. 128, 9 mar. 1994. O País, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/364568_18/46888. Acesso em: 26/09/2023.

PRESOS seis dos ladrões de Igreja. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 90, n. 28.754, 4 jan. 1969. Geral, p. 6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19690104-28754-nac-0006-999-6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

REIS FILHO, Nestor Goulart. Os tempos de Robert Smith. In: REIS FILHO, Nestor Goulart (org.). **Robert Smith e o Brasil**. Brasília: Iphan, 2012. vol.1.

RESTAURADOR é condenado a prisão por receptar peças sacras roubadas. **Conjur**, São Paulo, 7 maio 2004. Criminal. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2004-mai-07/acusado_restauraria_pecas_roubadas_depois_negocia-las. Acesso em: 26/09/2023.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DA SECRETARIA DA CULTURA, 110, 1984, Olinda. **Ata da 110ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura, realizada em 30 de agosto de 1984**. Olinda: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1984. p. 184-188v. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/198406110reuniaordinaria30deagosto.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DA SECRETARIA DA CULTURA, 116, 1985, Rio de Janeiro. **Ata da 116ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada em 13 de agosto de 1985**. Rio de Janeiro: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1985. p.4v-12. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/198504116reuniaordinaria13deagosto.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DA SECRETARIA DA CULTURA, 122, 1986, Petrópolis. **Ata da 122ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada em Petrópolis em 12 de agosto de 1986**. Petrópolis: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1986. p. 57-66. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/198604122reuniaordinaria12deagosto.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

REZENDE, Maria Beatriz et al. Fundação Nacional Pró-Memória. In: **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: Iphan: DAF: Copedoc, 2015. Verbete. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/53/fundacao-nacional-pro-memoria-1979-1990>. Acesso em: 26/09/2023.

RIBEIRO, Emanuela Sousa; SILVA, Aline de Figueirôa. Inventários de bens móveis e integrados como instrumento de preservação do patrimônio cultural: a experiência do INBMI/Iphan em Pernambuco. **Projeto História**, São Paulo, n. 40, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/6125>. Acesso em: 26/09/2023.

SACRAMENTO, José Antônio de Ávila. Algumas ponderações sobre o processo de recuperação da portada da primitiva igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. **Inventário Digital Participativo São João del-Rey Transparente**. São João del-Rey, 2010. Disponível em: https://saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Portada_da_Igreja_de_Matosinhos.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

SANTA Rita Durão: quando os homens de capa preta chegam, as imagens somem. E ninguém pode fazer nada. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 61, 8 jun. 1978. Caderno B, p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/126845. Acesso em: 26/09/2023.

SANTANA, Paula. Busto-relicário esculpido por Aleijadinho volta ao acervo de Minas Gerais. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 11 jul 2017. On-line. Seção Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/11/interna_gerais,882698/busto-relicario-e-sculpido-por-aleijadinho-volta-ao-acervo-de-minas.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

SANTIAGO, Carlos Henrique. Quadriilha já roubou mais de 100 imagens em Minas. **Folha de Londrina**, Londrina, 30 jul. 1998. On-line. Seção Geral. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/quadriilha-ja-roubou-mais-de-100-imagens-em-minas-89580.html>. Acesso em: 26/09/2023.

SANTOS FILHO, Olinto Rodrigues dos. A capela da fazenda da Jaguará e o mestre Aleijadinho. **Imagem Brasileira**, Belo Horizonte, n. 2, p. 67-77, 2003. Disponível em: <https://www.eba.ufmg.br/revistaceib/index.php/imagembrasileira/article/view/42>. Acesso em: 26/09/2023.

SANTOS, Antônio Fernando. A imagem de Nossa Senhora das Mercês de Ouro Preto: o resgate de uma devoção. **Imagem Brasileira**, Belo Horizonte, n. 2, 2003, p. 119-126. Disponível em: <https://www.eba.ufmg.br/revistaceib/index.php/imagembrasileira/article/view/47>. Acesso em: 26/09/2023.

SANTOS, Antônio Fernando. A imagem de Nossa Senhora das Mercês e a genialidade de Antônio Francisco Lisboa. **Boletim do Centro de Estudos da Imagem Brasileira - CEIB**, Belo Horizonte, v. 5, n.20, novembro de 2001, p. 3-6. Disponível em: <https://www.eba.ufmg.br/revistaceib/index.php/imagembrasileira/article/view/47>. Acesso em: 26/09/2023.

SANTOS, Tamira Naia dos. **Fundação Crespi-Prado: trajetória de uma coleção museológica**. 2016. Dissertação (Mestrado em Museologia) – USP, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/103/103131/tde-27092016-143828/pt-br.php>. Acesso em: 26/09/2023.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Notificação - Processo Condephaat 33.500/95**. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, SP, p. 33, 22 nov. 1995. Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f1995%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fnovembro%2f22%2fpag_0033_9B1AC49DC0NASe6FC0PVC1293MI.pdf&pagina=33&data=22/11/1995&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100033. Acesso em 26/09/2023.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Comunicado**. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, SP, p. 68, 21 maio 2014. Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2014%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fmaio%2f21%2fpag_0068_FTA2FEFB3J11Ve3V2TKSRTVUARP.pdf&pagina=68&data=21/05/2014&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100068. Acesso em 26/09/2023.

SARR, Felwine; SAVOY, Bénédicte. **The restitution of african cultural heritage: Toward a new relational ethics**. Paris: Ministère de la Culture: Université Paris Nanterre, nov. 2018.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: Sphan:Pró-Memória, 1980.

SENA, Tatiana da Costa. **Relíquias da nação: a proteção de coleções e acervos no Patrimônio (1937-1979)**. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8982>. Acesso em: 26/09/2023.

SILVA, Alessandro. Polícia Federal apreende peças sacras em SP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 ago. 2003. On-line. Cotidiano. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1608200314.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

SILVA, Álvares da. A história incrível da casa de Gonzaga. **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, 26 nov. 1949. Reportagens, p. 58. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/003581/61679>. Acesso em: 26/09/2023.

SILVA, Beatriz Coelho. Colecionador vai leiloar peças de Aleijadinho. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 134, n. 40.090, 23 jul. 2003. Cidades, p. C5. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030723-40090-spo-33-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

SILVA, Mauro Carvalho da. Colecionador mostra provas de posse de imagem. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 116, n. 37.276, 9 nov. 1995. Cidades, p. C5. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19951109-37276-spo-0025-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

SMITHSONIAN Returns 29 Benin Bronzes to the National Commission for Museums and Monuments in Nigeria. **Smithsonian**, 11 out. 2022. News Release. Disponível em: <https://www.si.edu/newsdesk/releases/smithsonian-returns-29-benin-bronzes-national-commission-museums-and-monuments>. Acesso em: 26/09/2023.

“SOCIETY” comprava imagens roubadas. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, ano 44, n. 13.309, 6 jan. 1969. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/221961_04/32018. Acesso em: 26/09/2023.

SOUZA, Joaquim Silvério de et. al. **Carta Pastoral do Episcopado Mineiro ao clero e aos fiéis de suas dioceses sobre o patrimônio artístico**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1926. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/uploads/arquivos/patrimonio_artistico.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

THOMÉ, Clarissa. Nem quem zela pelas obras entende seu valor. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.402, 30 maio 2004. Cidades, p. C3. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040530-40402-nac-35-cid-c3-not>. Acesso em: 26/09/2023.

TODOS os templos da cidade foram roubados. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

TORRES, Maurílio. Igreja de Chico-Rei também foi roubada. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, ano 13, n. 2.928, 20 dez. 1962. Extra, p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/154083_02/11849. Acesso em: 26/09/2023.

TORRES, Maurílio. Mariana em pé de guerra contra saída de imagens. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 192, 17 out. 1983. Caderno B, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/107751. Acesso em: 26/09/2023.

TORRES, Maurílio. Os ladrões roubam sem amor à arte. **Alterosa**, Belo Horizonte, n. 367, 1963. p. 34. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/060135/23824>. Acesso em: 26/09/2023.

URIBARREN, María Sabina. Germain Bazin e o Iphan: Redes de relações e projetos editoriais sobre o barroco brasileiro. **Revista CPC**, São Paulo, v. 25, p. 108, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/141837>. Acesso em: 26/09/2023.

URIBARREN, María Sabina. Parcerias e aspectos materiais da primeira edição dos livros sobre o barroco brasileiro de Germain Bazin. **Anais do Museu Paulista: história e cultura material**, São Paulo, v. 30, p. 1-50, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/183173>. Acesso em: 26/09/2023.

VAZ, Patrick. Peça sacra de Aleijadinho é doada a conjunto arquitetônico de Matozinhos. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 3 fev. 2022. On-line. Seção Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/02/03/interna_gerais.1342458/peca-sacra-de-aleijadinho-e-doadada-a-conjunto-arquitetonico-de-matozinhos.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

VIGÁRIO acusa quem acoberta assaltantes. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 94, 11 jul. 1978. 1º Caderno, p. 20. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/129075. Acesso em: 26/09/2023.

VIGÁRIO da igreja do Pilar foi interrogado 72 horas sobre roubo de peças sacras. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 166, 21 set. 1973. 1º Caderno, p. 28. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/18359. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Adiado julgamento que definirá destino da imagem de Nossa Senhora do Rosário. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 19 fev. 2014a. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/19/interna_gerais.499664/adiado-julgamento-que-definira-destino-da-imagem-de-nossa-senhora-do-rosario.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Após 33 anos, imagem de Nossa Senhora do Rosário vai voltar ao altar em Pedro Leopoldo. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 26 fev. 2014b. Gerais.

Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/26/interna_gerais.502162/apos-33-anos-imagem-de-nossa-senhora-do-rosario-vai-voltar-ao-altar-em-pedro-leopoldo.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Busto esculpido por Aleijadinho será devolvido a Ouro Preto. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 13 dez. 2019a. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/12/13/interna_gerais.1108191/busto-esculpido-por-aleijadinho-sera-devolvido-a-ouro-preto.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Campanha pela volta de anjos em Santa Luzia foi marco no resgate de bens culturais. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 13 ago. 2018a. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/08/13/interna_gerais.979784/campanha-pelo-resgate-de-bens-culturais-em-santa-luzia-foi-marco-no-resgate-de-bens.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Catálogos telefônicos trarão fotos de peças sacras desaparecidas.

Estado de Minas, Belo Horizonte, 13 jul. 2013a. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/07/13/interna_gerais.421960/catalogos-telefonicos-trarao-fotos-de-pecas-sacras-desaparecidas.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. CNBB cria comissão para cuidar do patrimônio de templos católicos do Brasil. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 8 maio 2017. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/05/08/interna_gerais.867445/cnbb-cria-comissao-para-cuidar-do-patrimonio-de-templos-catolicos.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Crucifixo do século 18 apreendido pelo MP é devolvido à Mitra Diocesana de Nova Friburgo. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 14 fev. 2014c. Gerais.

Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/14/interna_gerais.498256/crucifixo-do-seculo-18-apreendido-pelo-mp-e-devolvido-a-mitra-diocesana-de-nova-friburgo.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Exposição exhibe obras sacras recuperadas pelo Ministério Público Estadual. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 12 set. 2022. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/09/12/interna_gerais.1392947/exposicao-exibe-obras-sacras-recuperadas-pelo-ministerio-publico-estadual.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Furtada de capela em 1981, imagem de Nossa Senhora do Rosário é apreendida com colecionador. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 14 nov. 2012a. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/11/14/interna_gerais.329724/furtada-de-capela-em-1981-imagem-de-nossa-senhora-do-rosario-e-apreendida-com-colecionador.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Justiça acata recurso do MPMG e determina permanência de obra de Aleijadinho em MG. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 29 abr. 2015a. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/04/29/interna_gerais.642424/justica-acata-recurso-do-mpmg-e-determina-permanencia-de-obra-de-aleij.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Justiça decide se imagem de Nossa Senhora do Rosário fica com fiéis ou colecionador. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 18 fev. 2014d. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/18/interna_gerais.499407/justica-decide-se-imagem-de-nossa-senhora-do-rosario-fica-com-fies-ou-colecionador.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Justiça garante devolução de obra sacra roubada em Pedro Leopoldo. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 14 nov. 2012b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/11/14/interna_gerais.329722/justica-garante-devolucao-de-obra-sacra-roubada-em-pedro-leopoldo.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Justiça manda colecionador devolver a igreja mineira obra de Aleijadinho. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 14 dez. 2019b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/12/14/interna_gerais.1108268/justica-manda-colecionador-devolver-a-igreja-mineira-obra-de-aleijadin.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Liminar determina que obra de Aleijadinho permaneça em Ouro Preto. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 9 jul. 2014e. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/07/09/interna_gerais.546834/liminar-determina-que-obra-de-aleijadinho-permaneca-em-ouro-preto.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Mostra em BH promove resgate de símbolos da fé. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 20 abr. 2013b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/04/20/interna_gerais.374003/mostra-em-bh-promove-resgate-de-simbolos-da-fe.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. MP tenta descobrir origem de imagem sacra do século 18 devolvida espontaneamente. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 5 mar. 2015b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/03/05/interna_gerais.624211/um-santo-misterio.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. O misterioso retorno de uma peça sacra roubada há 24 anos. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 set. 2018b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/09/01/interna_gerais.985213/o-misterioso-retorno-de-uma-peca-sacra-roubada-ha-24-anos.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Peças sacras recuperadas são expostas em memorial. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 29 maio 2011a. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/05/29/interna_gerais.230568/pecas-sacras-recuperadas-sao-expostas-em-memorial.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Permanência de peça de Aleijadinho em MG representa importante vitória para o patrimônio cultural. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 30 abr. 2015c. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/04/30/interna_gerais.642599/permanencia-de-peca-de-aleijadinho-em-mg-representa-importante-vitoria.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. População de Pedro Leopoldo está à espera de Nossa Senhora do Rosário. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 3 mar. 2014f. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/03/03/interna_gerais.503949/populacao-de-pedro-leopoldo-esta-a-espera-de-nossa-senhora-do-rosario.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Rodoviária recebe vitrine da preservação da arte sacra. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 29 nov. 2011b. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/11/29/interna_gerais.264654/rodoviaria-recebe-vitrine-da-preservacao-da-arte-sacra.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. STJ condena colecionador a pagar R\$ 788 mil por posse ilegal de obra mineira. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 23 set. 2015d. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/09/23/interna_gerais.691281/stj-condena-colecionador-a-pagar-r-788-mil-por-posse-ilegal-de-obra-m.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

ANEXO

Levantamento bibliográfico não incluído nas referências

AÇÕES de criminosos estão mais ousadas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 39.995, 19 abr. 2003. Cidades, p. C1. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030419-39995-nac-21-cid-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

AMARAL, Carlos Soulié do. Iphan confere obras do Salão de Antiguidades. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.478, 14 ago. 2004. Caderno 2, p. D7. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040814-40478-nac-76-cd2-d7-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO deporá em Congonhas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 347, 25 mar. 1974. 1º Caderno, p. 16. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/31117. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO diz na justiça que delegado de Minas o sequestrou em São Paulo. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 323, 1 mar. 1974. 1º Caderno, p. 10. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29496. Acesso em: 26/09/2023.

ANTIQUÁRIO é acusado agora por receptação. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.345, 1 mar. 1974. Geral, p. 17. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740301-30345-nac-0017-999-17-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ARENA pede proteção às relíquias. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 149, 4 set. 1973. 1º Caderno, p. 17. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/17013.

Acesso em: 26/09/2023.

ARTE sob pressão. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 135, n. 44.054, 30 maio 2014. Caderno 2, p. C1. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20140530-44054-nac-39-cd2-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ARVANITIS, Kostas; TYTHACOTT, Louise. **Museums and restitution: new practices, new approaches**. Farnham | Burlington: Ashgate, 2014.

AUMENTA roubo de arte em Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 110, n. 34.993, 19 mar. 1989. Cidade, p. 26. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19890319-34999-nac-0098-999-26-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BARROSO, Gustavo. A arte cristã no Museu Histórico. **Anais do Museu Histórico Nacional**, Vol. IV, 1943, p. 5-93. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1947. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/884790/14038>. Acesso em: 26/09/2023.

BASTOS, Rosa. Delegado diz que agiu de acordo com a lei. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 116, n. 37.275, 8 nov. 1995. Cidades, p. C1. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19951108-37275-spo-0017-cid-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BASTOS, Rosa. Dono de escultura de Aleijadinho acusa PF. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 116, n. 37.275, 8 nov. 1995. Cidades, p. C1. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19951108-37275-spo-0017-cid-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BASTOS, Rosa. Imagem de Aleijadinho está em Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 117, n. 37.369, 10 fev. 1996. Cidades, p. C4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19960210-37369-spo-0022-cid-c4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BERNARDES, Betina. Valor da obra varia de R\$ 250 mil a R\$ 1 milhão. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 1995. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/19/cotidiano/3.html>. Acesso em: 26/09/2023.

BRANCATELLI, Rodrigo; LEITE, Fabiana. Brasil já é o 4º colocado no ranking mundial do roubo de obras culturais. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 128, n. 41.599, 9 set. 2007. Cidades, p. C8. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20070909-41599-nac-51-cid-c8-not>. Acesso em: 26/09/2023.

BRASIL. **Proteção e circulação de bens culturais**: combate ao tráfico ilícito – recomendações e legislação. Ministério da Cultura: Itaú Cultural, 2018. Disponível em: <http://www.iber museos.org/wp-content/uploads/2020/05/trafico-de-bens-culturais-cartilha-bra.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

CÂNDIDO, Manuelina Maria Duarte; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. O lado perverso dos museus: o tráfico ilícito de bens culturais brasileiros. In: CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de; KULEMEYER, Jorge (orgs.). **El lado perverso del patrimonio cultural**. 1ª ed. San Salvador de Jujuy: Editorial de la Universidad Nacional de Jujuy, 2017.

CASA-FORTE contra roubo nos museus. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 147, n. 279, 4 set. 1973. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/364568_16/24180. Acesso em: 26/09/2023.

CÁSSIA, Euler; FERREIRA, Hilton. Esta imagem corre risco de vida. **Alterosa**, Belo Horizonte, n. 367, 1963. p. 30. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/060135/23824>. Acesso em: 26/09/2023.

COELHO, Beatriz. **Devoção e Arte**: Imaginária religiosa em Minas Gerais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

COLEÇÃO não será desmembrada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 jun. 1997. Ilustrada. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq090623.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

COLECIONADOR não será punido. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 1995. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/19/cotidiano/28.html>. Acesso em: 26/09/2023.

COMERCIALIZAÇÃO é fácil e muito rentável. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 110, n. 34.993, 19 mar. 1989. Cidade, p. 26. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19890319-34999-nac-0098-999-26-not>. Acesso em: 26/09/2023.

COMÉRCIO de arte sacra esvazia Patrimônio. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 84, n. 230, 24 nov. 1974. 1º Caderno, p. 32. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/45193. Acesso em: 26/09/2023.

CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia: feitas & ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado & do Conselho de Sua Majestade, propostas e aceitas em o sínodo diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de Junho de 1707. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1719. Disponível em: <https://purl.pt/24092>. Acesso em: 26/09/2023.

COROA e resplendor de prata são roubados de igreja em Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 93, n. 169, 24 set. 1983. 1º Caderno, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_10/106367. Acesso em: 26/09/2023.

COSTA, Tailson Pires da; ROCHA, Joceli Scremin. A incidência da receptação e do tráfico ilícito de obras de arte no Brasil. **Revista do Curso de Direito da Faculdade Metodista de São Paulo**, São Paulo, vol. 4, n. 4, p. 263-282, 2004. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/RFD/article/view/525/523>. Acesso em: 26/09/2023.

DECIA, Patrícia; PRATES, Fábila; SANTIAGO, Carlos Henrique. Iphan identificará obras apreendidas em SP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 jul. 1998. Ilustrada. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq30079822.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

DELEGADO acha que antiquário paulista assaltou a igreja. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.340, 23 fev. 1974. Geral, p. 7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740223-30340-nac-0007-999-7-not>. Acesso em: 26/09/2023.

DESINFORMAÇÃO facilita a dilapidação do acervo. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.443, 26 jun. 1974. Geral, p. 7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740626-30443-nac-0007-999-7-not>. Acesso em: 26/09/2023.

DIRETOR do DPHAN nega denúncia de furto de imagens. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 83, n. 26.871, 28 nov. 1962. Geral, p. 10. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19621128-26871-nac-0010-999-10-not>. Acesso em: 26/09/2023.

EIS a primeira vítima dos ladrões de arte. **Alterosa**, Belo Horizonte, n. 367, 1963. p. 32. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/060135/23824>. Acesso em: 26/09/2023.

ELIAS, Lucienne Maria de Almeida. **Metodologia de leitura e análise dimensional aplicada no estudo das faces de 15 esculturas de Antônio Francisco Lisboa, mestre Aleijadinho**. 2015. Tese (Doutorado em Arte) – Escola de Belas Artes, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/EBAC-A7DN6N>. Acesso em: 26/09/2023.

EM MINAS Gerais um dos principais alvos dos ladrões. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.441, 23 jun. 1974. Geral, p. 16. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740623-30441-nac-0016-999-16-not>. Acesso em: 26/09/2023.

EX-POLICIAIS envolvidos na fuga de preso do Deops. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.366, 26 mar. 1974. Geral, p. 28. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740326-30366-nac-0028-999-28-not>. Acesso em: 26/09/2023.

EXPOSIÇÃO será em dezembro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 104, n. 33.268, 19 ago. 1983. Suplemento de Turismo, p. 4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19830819-33268-nac-0040-tur-4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

FAMOSO restaurador condenado por receptação de furto. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 6 maio 2004. Brasil. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,famoso-restaurador-condenado-por-receptacao-d-e-furto.20040506p13105>. Acesso em: 26/09/2023.

GONÇALVES FILHO, Antonio. Aleijadinho por direito: advogado que venceu ação de usucapião de obra paulista tenta o mesmo com o mineiro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014. Caderno 2. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20141212-44250-nac-46-cd2-c4-not>. Acesso em: 26/09/2023.

GONÇALVES FILHO, Antonio. O barroco na Justiça: família paulistana move ação de usucapião para preservar Aleijadinho. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014. Caderno 2. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20141212-44250-nac-43-cd2-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

FURTADAS imagens do Aleijadinho. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 13 mar. 1964. p. 1. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/50761. Acesso em: 26/09/2023.

FURTOS foram recorde em 94. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 out. 1995. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/20/cotidiano/14.html>. Acesso em: 26/09/2023.

GHIOLDI, Jacinto. Receptação: um crime mal definido. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 351, 29 mar. 1974. Caderno B, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/31362. Acesso em: 26/09/2023.

GODOY, Marcelo. PF apreende santa de Aleijadinho. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 1995. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/19/cotidiano/2.html>. Acesso em: 26/09/2023.

GUIMARÃES, Irineu. O tesouro barroco do Serro. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 21, n. 1.206, 31 maio 1975. p. 72. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/151696>. Acesso em: 26/09/2023.

IGREJA levanta acervo de arte. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 92, n. 29.490, 27 maio 1971. Geral, p. 90. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19710527-29490-nac-0090-999-90-not>. Acesso em: 26/09/2023.

IGREJA pode ser fechada a turistas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 95, n. 35, 13 maio 1985. 1º Caderno, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/144714. Acesso em: 26/09/2023.

IGREJAS mineiras enfrentam nova onda de assaltos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 39.995, 19 abr. 2003. Cidades, p. C1. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030419-39995-nac-21-cid-c1-not>. Acesso em: 26/09/2023.

IMAGEM do Aleijadinho é roubada. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 95, n. 34, 12 maio 1985. 1º Caderno, p. 20. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/144600. Acesso em: 26/09/2023.

IMAGEM roubada é achada com médico. **A Tribuna**, Santos, ano 102, n. 208, 19 out. 1995. Polícia, p. C7. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/153931_04/124376. Acesso em: 26/09/2023.

IMPASSES impedem reconstrução da Capela de Santana em Mariana. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 22 nov. 2014. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/11/22/interna_gerais_592572/impasses-impedem-reconstrucao-da-capela-de-santana-em-mariana.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

JUIZ acusa húngaro de receptor. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 320, 24 fev. 1974. 1º Caderno, p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/29336. Acesso em: 26/09/2023.

JUIZ determina volta de anjos barrocos a igreja. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.449, 16 jul. 2004. Cidades, p. C7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040716-40449-spo-37-cid-c7-not>. Acesso em: 26/09/2023.

JUIZ mineiro quer ouvir o antiquário. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.346, 2 mar. 1974. Geral, p. 15. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740302-30346-nac-0015-999-15-not>. Acesso em: 26/09/2023.

JUSTIÇA ordena que família entregue peças sacras. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 set. 2010. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1509201021.htm>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Em Minas, obras sacras esperam identificação. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 128, n. 41.565, 6 ago. 2007. Cidades/Metrópole, p. C6: Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20070806-41565-spo-30-cid-c6-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Especialistas passam a fazer parte das principais quadrilhas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.402, 30 maio 2004. Cidades, p. C3. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040530-40402-nac-35-cid-c3-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KATTAH, Eduardo. Imagem sacra roubada há 10 anos volta para Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 125, n. 40.341, 30 mar. 2004. Cidades, p. C5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20040330-40341-nac-33-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

KNAUSS, Paulo. Atualidade do patrimônio: entre a celebração dos 70 anos do Iphan e os roubos de bens culturais. **Cidade Nova JCR**, Rio de Janeiro, v. 1. p. 175-185, 2007.

KUSHNIR, Beatriz. Da manchete à notinha de canto: os furtos do patrimônio público, a privatização dos acervos do cidadão. **Revista Museologia e Patrimônio**, Rio de Janeiro, vol. II, n. 01, janeiro - junho de 2009. Disponível em: <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/view/42/22>. Acesso em: 26/09/2023.

LADRÕES de igreja presos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 91, n. 29.153, 23 abr. 1970. Geral, p.13. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19700423-29153-nac-0013-999-13-not>. Acesso em: 26/09/2023.

LEITE, Fabiana. Cadastro criado há 2 meses não tem nenhum inscrito. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 128, n. 41.599, 9 set. 2007. Cidades/Metrópole, p. C8. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20070909-41599-nac-51-cid-c8-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MACHADO, Cassiano Elek. Peça de Aleijadinho de R\$ 800 mil pode ser leiloada hoje em SP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 jun. 1997. Ilustrada. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/6/11/ilustrada/10.html>. Acesso em: 26/09/2023.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. A curta trajetória de uma política de preservação patrimonial: a Inspetoria de Monumentos Nacionais, 1934-1937. **Anais do Museu Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, vol. 36, p. 9-18, 2004. Disponível em: <https://anaismhn.museus.gov.br/index.php/amhn/issue/view/46>. Acesso em: 26/09/2023.

MAGALHÃES, Leila. Leilão não vende obras de Aleijadinho. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 abr. 1997. Ilustrada. On-line. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/4/14/ilustrada/37.html>. Acesso em: 26/09/2023.

MARTÍ, Silas. Ministério Público move ações para devolver peças de Aleijadinho a MG. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 out. 2014. Ilustrada. On-line. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2014/10/1531426-ministerio-publico-move-acoes-para-devolver-pecas-de-aleijadinho-a-mg.shtml>. Acesso em: 26/09/2023.

MEDEIROS, Jotabê. Colecionador perde Aleijadinho. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 124, n. 40.041, 4 jun. 2003. Caderno 2, p. D2. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20030604-40041-spo-40-cd2-d2-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MELLO, Flávio. Mesmo tombada, obra pode continuar com engenheiro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 116, n. 37.276, 9 nov. 1995. Cidades, p. C5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19951109-37276-spo-0025-cid-c5-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MELO Franco contesta o que lhe foi atribuído sobre furtos de imagens em Minas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 72, n. 272, 25 nov. 1962. 1º Caderno, p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_08/34280. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS ainda não protege relíquias. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 95, n. 30.306, 15 jan. 1974. Geral, p. 12. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19740115-30306-nac-0012-999-12-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MINAS: arte religiosa continua sem proteção. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.271, 2 dez. 1973. Geral, p. 40. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19731202-30271-nac-0040-999-40-not>. Acesso em: 26/09/2023.

MINEIRO vaia Colasuonno e não quer turismo de profetas em Nova Iorque. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 93, n. 169, 24 set. 1983. 1º Caderno, p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_10/106367. Acesso em: 26/09/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (org.). **Compêndio de cartas conclusivas e estudos técnicos da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente**. Belo Horizonte: ABRAMPA: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 2012. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/compendio_cartas.pdf. Acesso em: 26/09/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Usucapião de bens móveis tombados: uma análise em busca da efetividade protetiva do Decreto-Lei nº 25/1937**. p. jus, maio de 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/6671/usucapiao-de-bens-moveis-tombados/2>. Acesso em: 26/09/2023.

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (orgs.). **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: Iphan: DAF: Copedoc, 2016. Disponível em: <http://portal.iphane.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Invent%C3%A1rio%20pdf.pdf>. Acesso em: 26/09/2023.

MUSEÓLOGO depõe em Minas sobre ameaças de morte que sofreu durante sua prisão. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 177, 2 out. 1973. 1º Caderno, p. 17. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/19206. Acesso em: 26/09/2023.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL. **Arte cristã no Museu Histórico Nacional: exposição comemorativa do 55º aniversário da criação do Museu Histórico Nacional**. 1977. Catálogo de exposição. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/MHN/23640>. Acesso em: 26/09/2023.

NADA ainda do roubo em Minas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.257, 16 nov. 1973. Geral, p. 8. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19731116-30257-nac-0008-999-8-not>. Acesso em: 26/09/2023.

NÃO HÁ pistas em Ouro Preto. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.203, 13 set. 1973. Geral, p. 20. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730913-30203-nac-0020-999-20-not>. Acesso em: 26/09/2023.

O MELHOR da arte sacra brasileira foi para o exterior. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

O SACROSSANTO, e ecumênico Concílio de Trento em latim, e português. Lisboa: Officina Patriarc. de Francisco Luiz Ameno, 1781.

OBRAS sacras somem em Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 89, n. 148, 3 set. 1979. 1º Caderno, p.16. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/163340. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto fecha suas igrejas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto lamenta com anúncio roubo de relíquias em 73. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 94, n. 148, 3 set. 1984. 1º Caderno, p. 12. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/126529. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto planeja a proteção de seu acervo histórico. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 96, n. 30.781, 31 jul. 1975. Geral, p. 14. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19750731-30781-nac-0014-999-14-not>. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto protesta contra furto. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 107, n. 34.206, 3 set. 1986. Geral, p. 14. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19860903-34206-nac-0014-999-14-not>. Acesso em: 26/09/2023.

OURO Preto volta a abrir igrejas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.199, 8 set. 1973. Geral, p. 7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730908-30199-nac-0009-999-9-not>. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE ainda quer reaver peças roubadas há um ano em museu de Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 89, n. 147, 2 set. 1974. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/39848. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE pede por relíquia a ministro. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 92, n. 3, 11 abr. 1982. 1º Caderno, p. 30. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_10/68463. Acesso em: 26/09/2023.

PADRE Romeu se diz com o povo e não volta atrás no caso dos móveis de Sabará. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 242, 15 out. 1965. 1º Caderno, p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/75251. Acesso em: 26/09/2023.

PADRES compravam esculturas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 1995. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/19/cotidiano/27.html>. Acesso em: 26/09/2023.

PAIVA, Carlos Magno de Souza; MIRANDA, Marcos Paulo de Souza (org.). **Direito do patrimônio cultural**: compêndio da legislação brasileira. Ouro Preto: Editora UFOP, 2011. Disponível em: <https://www.editora.ufop.br/index.php/editora/catalog/book/25>. Acesso em: 26/09/2023.

PALHA, Juliano; TELLES, Fernando. As maravilhas da arte sacra brasileira. **Manchete**, Rio de Janeiro, ano 21, n. 1.125, 10 nov. 1973. p. 69. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/137461>. Acesso em: 26/09/2023.

PARA atrair turistas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 104, n. 33.261, 11 ago. 1983. Geral, p. 29. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19830811-33261-nac-0029-999-29-not>. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA Federal procura imagens sacras roubadas. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano 169, n. 15, 19 out. 1995. O País, p. A14. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/364568_18/63609. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA já apreendeu 158 peças. **Folha de São Paulo**, São Paulo, ano 78, n. 25.321, 31 jul. 1998. Folha São Paulo, p. 2. Disponível em: <https://acervo.folha.uol.com.br/compartilhar.do?numero=13962&anchor=706487&pd=0fd913a5362d7dc1b6f99a852c8a7205>. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA mineira descobre no Rio e São Paulo 12 imagens roubadas em cidades antigas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 81, n. 301, 29 mar. 1972. 1º Caderno, p. 26. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/231749. Acesso em: 26/09/2023.

POLÍCIA mineira recupera peças sacras e acha que o ladrão é um curandeiro. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 73, n. 61, 14 mar. 1964. 1º Caderno, p. 12. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_08/50802. Acesso em: 26/09/2023.

PROCURA de arte barroca nos antiquários é causa dos assaltos às igrejas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 74, n. 191, 14 ago. 1964. 1º Caderno, p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/56962. Acesso em: 26/09/2023.

RODRIGO diz ser caluniosa denúncia contra Patrimônio. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 78, n. 249, 23 jan. 1969. 1º Caderno, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/128676. Acesso em: 26/09/2023.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos; MIRANDA; Marcos Paulo de Souza. **Estudos de direito do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

ROUBO de igrejas em Minas é atribuído à falta de cuidado com bem histórico. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 54, 1 jun. 1978. Nacional, p. 16. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/126349. Acesso em: 26/09/2023.

ROUBO de peças sacras. **Correio Braziliense**, Brasília, n. 14.576, 15 abr. 2003. Brasil, p. 15. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/028274_05/36341. Acesso em: 26/09/2023.

ROUBO pode repetir-se. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 89, n. 28.743, 20 dez. 1968. Geral, p. 7. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19681220-28743-nac-0007-999-7-not>. Acesso em: 26/09/2023.

ROUBOS em igrejas vão a 100 milhões. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, ano 44, n. 21.886, 9 ago. 1964. p. 18. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_07/54140. Acesso em: 26/09/2023.

SABARÁ quer sua cômoda restituída. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 75, n. 43, 20 fev. 1966. 1º Caderno, p. 16. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/80847. Acesso em: 26/09/2023.

SÃO PAULO (Estado). **Arte no Palácio dos Bandeirantes**. São Paulo: Renato Magalhães Gouvêa: Escritório de Arte, 1979.

SÓ UMA peça vale 1,5 milhão. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 94, n. 30.195, 4 set. 1973. Geral, p. 60. Disponível em:

<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19730904-30195-nac-0060-999-60-not>. Acesso em: 26/09/2023.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento Europeu. Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno. **Relatório sobre um enquadramento jurídico para a livre circulação no mercado interno de bens cujo título de propriedade é susceptível de ser contestado**.

Relator Willy C. E. H. de Clerq. Estrasburgo, 26 nov 2003. Disponível em:

<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A5-2003-0408+0+DOC+XML+V0//PT>. Acesso em: 26/09/2023.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION; BRASIL (Senado). **Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais**. Paris: UNESCO, 1970. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000160638>. Acesso em: 26/09/2023.

VARELA, Claudia. Paradeiro de santa era sabido desde 78. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 out. 1995. On-line. Cotidiano. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/20/cotidiano/13.html>. Acesso em: 26/09/2023.

VENDIDO por seis milhões e meio o Museu Simões Silva. **A Noite**, Rio de Janeiro, ano 46, n. 15.707, 28 ago. 1957. 1º Caderno, p. 7. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/348970_05/44048. Acesso em: 26/09/2023.

VIGÁRIO de Ouro Preto diz que D. Oscar é atacado por impedir culto a “Zé Arigó”. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 88, n. 28, 6 maio 1978. 1º Caderno, p. 9. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/124485. Acesso em: 26/09/2023.

VIGÁRIO denuncia tentativa de arrombamento da igreja das Mercês em Ouro Preto. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 83, n. 149, 4 set. 1973. 1º Caderno, p. 17. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/030015_09/17013. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Após apreensão de peças sacras, MP investiga rede de comércio ilícito de bens culturais. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 12 nov. 2014. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/11/12/interna_gerais.589115/apos-apreensao-de-pecas-sacras-mp-investiga-rede-de-comercio-ilicito-de-bens-culturais.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Basílica de Ouro Preto toca sino para lembrar roubo de peças sacras. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 set. 2013. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/09/01/interna_gerais.442868/basilica-de-ouro-preto-toca-sino-para-lembrar-roubo-de-pecas-sacras.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Campanha tenta resgatar bens desaparecidos de igrejas, capelas e museus de Minas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 24 jul. 2017. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/24/interna_gerais.886042/campanha-tenta-resgatar-pecas-sacras-desaparecidas-de-minas-gerais.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Capela de Santana vai voltar 40 depois. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 9 fev. 2008. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2008/02/09/interna_gerais.49590/capela-de-santana-vai-voltar-40-depois.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Celebração do divino em São João del Rei com capela restaurada. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 26 maio 2012. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/05/26/interna_gerais.296558/celebracao-do-divino-em-sao-joao-del-rei-com-capela-restaurada.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Comunidade apela para tirar igreja de caixas em Mariana. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 6 out. 2011. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/10/06/interna_gerais.254452/comunidade-apela-para-tirar-igreja-de-caixas-em-mariana.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Destino de portada tombada pelo Iphan será discutido por moradores de São João del-Rei. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 5 abr. 2014. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/04/05/interna_gerais.515754/destino-de-portada-tombada-pelo-iphan-sera-discutido-por-moradores-de-sao-joao-del-rei.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Em Minas, 730 peças sacras foram levadas de igrejas, capelas e museus. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 24 jul. 2017. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/24/interna_gerais.886044/em-minas-730-pecas-sacras-foram-levadas-de-igrejas-capelas-e-museus.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Fé move o resgate de joias sacras em Minas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 13 jul. 2013. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/07/13/interna_gerais.421980/fe-move-o-resgate-de-joias-sacras-em-minas.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Ibram analisa pedido de usucapião de obras de Aleijadinho. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 18 dez. 2014. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/12/18/interna_gerais.600591/ibram-analisa-pedido-de-usucapiao-de-obras-de-aleijadinho.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Imagens sacras de Aleijadinho não poderão ser vendidas ou deixar o Brasil. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 abr. 2014. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/04/01/interna_gerais.514085/imagens-sacras-de-aleijadinho-nao-poderao-ser-vendidas-ou-deixar-o-brasil.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. MP mostra que ataques ao acervo religioso mineiro começaram no Brasil Colônia. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 16 out. 2013. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/10/16/interna_gerais.460279/mp-mostra-que-ataques-ao-acervo-religioso-mineiro-comecaram-no-brasil-colonia.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. MP pede ao governo paulista a devolução de 13 peças de igrejas mineiras. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 28 maio 2014. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/05/28/interna_gerais.533343/mp-pede-ao-governo-paulista-a-devolucao-de-13-pecas-de-igrejas-mineiras.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Obra de arte da igreja de Lavras retorna a Minas Gerais. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 26 abr. 2016. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/04/26/interna_gerais.756491/obra-de-arte-da-igreja-de-lavras-retorna-a-minas-gerais.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Obra do século 18 que estava em São Paulo vai para museu em Minas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 maio 2015. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/01/interna_gerais.643006/outra-reliquia-volta-a-minas.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Perícia aumenta esperanças de moradores de reaver peça atribuída a Aleijadinho. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 3 maio 2017. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/05/03/interna_gerais.866563/pericia-aumenta-esperancas-de-moradores-de-reaver-peca-atribuida-a-ale.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Prefeitura de Mariana deverá reconstruir Capela de Santana. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 7 jun. 2012. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/06/07/interna_gerais.298837/prefeitura-de-mariana-devera-reconstruir-capela-de-santana.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Quadro do século 18 é apresentado após cinco meses de restauração. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 19 out. 2017. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/10/19/interna_gerais.909723/quadro-do-seculo-18-e-apresentado-apos-cinco-meses-de-restauracao.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Quadro Verônica, do século 18, será devolvido a Minas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 12 maio 2015. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/12/interna_gerais.646533/quem-vai-trazer-veronica.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Relíquia barroca de quatro toneladas volta para Minas depois de décadas. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 18 abr. 2019. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/18/interna_gerais.1047203/reliquia-barroca-quatro-toneladas-volta-para-minas-depois-de-decadas.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Roubar peças sacras é crime que não prescreve, alerta promotor. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 set. 2013. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/09/01/interna_gerais.442830/roubar-pecas-sacras-e-crime-que-nao-prescreve-alerta-promotor.shtml. Acesso em: 26/09/2023.

WERNECK, Gustavo. Roubo de peças sacras de basílica em Ouro Preto completa 40 anos de impunidade. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 1 set. 2013. Gerais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/09/01/interna_gerais.442837/roubo-de-pecas-sacras-de-basilica-em-ouro-preto-completa-40-anos-de-impunidade.shtml. Acesso em: 26/09/2023.